



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Serviço Social - SER
Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS
Dissertação de Mestrado

DÉBORA OLIVEIRA RAMOS

**ESTADO BRASILEIRO, DISPOSITIVO DE COLONIALIDADE E SEGURIDADE
SOCIAL:** entre fazer e deixar morrer a população negra

Brasília - DF
Julho de 2019.

DÉBORA OLIVEIRA RAMOS

**ESTADO BRASILEIRO, DISPOSITIVO DE COLONIALIDADE E SEGURIDADE
SOCIAL: entre fazer e deixar morrer a população negra**

Dissertação apresentada para banca de defesa como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de mestre no Programa de Pós-Graduação em Política Social - PPGPS do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília - UnB. Orientadora: Prof. Dra. Lucélia Luiz Pereira.

Brasília - DF
Julho 2019.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

OD287e Oliveira Ramos, Débora
ESTADO BRASILEIRO, DISPOSITIVO DE COLONIALIDADE E
SEGURIDADE SOCIAL: entre fazer e deixar morrer a população
negra / Débora Oliveira Ramos; orientador Lucélia Luiz
Pereira. -- Brasília, 2019.
137 p.

Dissertação (Mestrado - Doutorado em Administração) --
Universidade de Brasília, 2019.

1. Estado. 2. Colonização. 3. Colonialidade. 4.
Seguridade Social. 5. Racismo. I. Luiz Pereira, Lucélia,
orient. II. Título.

**ESTADO BRASILEIRO, DISPOSITIVO DE COLONIALIDADE E SEGURIDADE
SOCIAL: entre fazer e deixar morrer a população negra**

A banca examinadora, abaixo identificada, aprova a dissertação de Mestrado em Política Social da aluna Débora Oliveira Ramos para obtenção do título de mestra em Política Social.
Área de concentração: Estado, Políticas Sociais e Cidadania.

Prof^a. Dr^a. Lucélia Luiz Pereira (Orientadora - Docente PPGPS/UnB)

Prof^a. Dr^a. Camila Potyara Pereira (Membra Interno - PPGPS/UnB)

Prof. Dr. Wanderson Flor do Nascimento (Membro Externo - FIL/UnB)

Prof^a. Dr^a. Valdenízia Bento Peixoto (Membro Suplente SER/UnB)

Dedico esta dissertação a todo corpo negro que, simplesmente por existir, desafia o maquinário racista que nos quer mortos. Toda morte de um corpo negro é uma morte política. Em especial, junto à tantos corpos negros que não tivemos o direito de saber o nome e a história, dedico este trabalho à Marielle Franco, Claudia da Silva, Amarildo Dias de Souza, Evaldo dos Santos Rosa e Luana Barbosa.

AGRADECIMENTOS

Ao que não se pode ver e que integra o ser em sua matéria: agradeço ao divino, à todas as entidades de luz e à ancestralidade. Sem essa força espiritual, todo meu esforço seria em vão.

Agradeço à professora Lucélia Luiz que aceitou o desafio de me orientar na reta final. Sem sua orientação, companheirismo e paciência, este trabalho não teria sido realizado.

A todas as professoras e professores que contribuíram para que meu conhecimento se alargasse. Em especial, à professora Camila Potyara e professor Uã Flor, por aceitarem compor essa banca de defesa.

De todo o meu coração, agradeço aos meus pais: à minha mãe, por segurar firme minha mão e me impulsionar à voar, lembrando-me sempre que as mulheres-ventre de onde eu vim são grandes demais para viverem com os pés no chão. Ao meu pai, que é o homem mais admirável que eu conheci em toda minha vida. Essa luta é, também, por vocês.

Aos meus avós, em especial à minha avó Magda, que fez brotar em mim o desejo pelo ensino, pela sala de aula, pelas trocas de conhecimento, antes mesmo d'eu saber de onde eu vinha.

Ao meu bebê, meu irmão, meu melhor amigo, Edmar Junior: Eu sou por que nós somos. Ao Tayguara, meu irmão mais velho, pelos ensinamentos em forma de silêncio: há muito no não dito!

Aos meus familiares, por acreditarem em mim mesmo sem entender porquê eu continuei estudando depois de me formar. Que nossos sonhos se alarguem, há muito para ser conquistado!

Aos que nunca me permitiram desistir: Melina, “se tu quiser, eu invento o vento pra ventar o amor...”, você é a bagagem mais linda que eu me propus a carregar nessa vida. Laura, que faz da minha vida uma constante saudade. Ao Kaic e Luiz, vocês são meus amores. Eu os admiro sem fim! Aline e Kahena, vocês são a doçura desse viver. Gabriela, te ver sorrindo acalenta meu peito. Gabriel, saiba que quero ir mais longe pra te levar comigo! Deia, à força compartilhada, nosso axé nos une! Lídia, pela potência do amor que são águas calmas. Leo Dias, todas as palavras de força que já me disse ecoam em mim, sempre. Debinha

e Gi, quanta coisa linda vocês me ensinam só de observar vocês vivendo. Eduarda Nunes, meu coração pernambucano. Duda Lamanes, que faz de mim riso, enquanto faço dela conforto. Esse trabalho é também por Akili, para que o mundo esteja preparado para a potência desse rei africano. Raila, por me inspirar e me impulsionar desde a nossa primeira conversa. Ao Vitor, com quem aprendi tanto sobre amar. Ao Portela e Matheus, nossos passos vêm de longe e vão muito além! À Stella, Pepino, Lu e Jaque, por serem meu aconchego nessa terra carioca. À Mariana, por chegar no olho do furacão e não soltar minha mão. Eu amo vocês!

Agradeço também aos amigos e amigas que conheci antes e durante esse processo, muitos dos quais não farei menção nominal aqui, mas que ao fechar meus olhos me lembro de cada um de vocês: nem uma troca foi em vão e todas elas me impulsionaram até aqui! Sigamos!

Agradeço à CAPES, pela concessão da bolsa para realização do Mestrado.

Agradeço às minhas terapeutas: Fernanda Pinheiro e Vann Porath. Obrigada pelo olhar de cuidado diante o adoecimento que a vida causa. Esse trabalho também é parte do que fizeram por mim!

Por fim, reafirmo os agradecimentos fazendo a defesa de que seremos os ancestrais dos que virão depois, e, assim como os que me antecedem, agradeço a presença, em minha vida, de todas essas pessoas e oportunidades, que me inspiraram, me estimularam, andaram comigo. Somos os sonhos dos nossos ancestrais e essa luta de agora é por nós e pelos que virão. Nada será em vão! Obrigado à todas e todos que compartilham comigo a escrita dessa narrativa única e coletiva, que é a minha existência.

RESUMO

No Brasil coexistem dois mundos – opostos e complementares: o mundo branco e o mundo negro. Esta separação é produto da colonização que instituiu no país uma cisão na humanidade, subdividindo-a entre o humano – branco – e o Outro – negros e indígenas. Firmados na figura do colonizador e do colonizado e, sob os ditames do sistema escravista, na figura do senhor de engenho e do escravizado, se constituíram as classes antagônicas racializadas no sistema econômico vigente. No capitalismo, o branco adentra a classe burguesa, e o Outro é destinado às classes subalternas. Com pequenas modificações, o racismo na modernidade sofre constantes refinamentos, mas mantém o pressuposto colonial como *modus operandi* das distintas classes no cenário capitalista brasileiro. Diante aquilo que se inaugura e/ou toma proporções estruturais na colonização de nosso território nacional, propomos o conceito de dispositivo de colonialidade. Entendemo-lo enquanto um termo teórico que nos auxilia para compreender aquilo que, em rede, fornece à modernidade a execução do projeto colonial - sendo este guerra racial e imposição da supremacia branco eurocêntrica. Tendo essa cisão como fundamento da sociedade brasileira, consideramos que as políticas sociais propostas pelo Estado moderno funcionam de maneira distinta em ambos os mundos. Em um, “faz viver”; no outro “deixa morrer”. Tal afirmação surge mediante a análise da desigualdade do acesso da população negra às políticas da Seguridade Social. Constatamos que, apesar de ser o público majoritário do SUS e do SUAS, o atendimento da população negra e o acesso à serviços é permeado por produção e reprodução de violências; e, no que tange à previdência social, a população negra possui menor cobertura. Assim, esse trabalho se propõe a I. analisar o Estado, evidenciando sua face oculta e complementar, denominada Estado colonial; II. elaborar o conceito de dispositivo de colonialidade enquanto conjunto de elementos heterogêneos que funcionam a fim de executar na modernidade os intentos coloniais; e III. analisar a seguridade social brasileira tendo como pano de fundo a desigualdade estrutural entre negros e brancos no Brasil.

Palavras-chave: Estado. Colonização. Colonialidade. Seguridade Social. Racismo.

ABSTRACT

In Brazil two worlds coexist - opposite and at the same time complementary: the white and the black world. This detachment is provided by colonization, that instituted a gap in humanity itself: the human - who is white - and the Other - who are mainly black and indigenous people. Thus two main roles were established: colonizer and colonized. The rules dictated by the slavery system, once represented by the lord of wit and enslaved emerged in two antagonistic racial classes in our current economic system. When it comes to Capitalism, the White individual occupies the upper classes - bourgeoisie - whereas the Other is assigned with the subordinate classes. Even though tiny adjustments occurred on modern racism - refining it - the colonial core values are maintained, and so are the the economic classes previously defined. In face of inaugurates and continuously structures our colonized territory, this essay introduces the concept of “Coloniality Devices”. Those can be understood as a theoretical terminology that help us comprehend which factor or factors - thus the “net” concept - provides modernity with tool to sustain the colonial project - that is this essay is defined racial war and imposed eurocentric white supremacy. As earlier defined, this racial segregation brazilian society’s foundation. Public and social policies are then perpetuating this division by delivering two different policies to these worlds: one says “let them live”; the other says “let them die”. This analysis is based on the iniquity on the access to social security policies, depending on the racial status. Regardless of being the main patients at SUS and SUAS, people of color receive a treatment permeated by produced and reproduced violence. When it comes to social security black people have the lowest coverage index. This study proposes: I. to evaluate the State, highlighting its hidden and complementary face - the Colonial State; II. to elaborate the concept of “Colonial Devices” as a group of heterogeneous elements that work in favor of maintaining through modernity the colonial intent; III. to analyze brazilian social security, using black and white iniquity as a background.

Keywords: State. Colonization. Coloniality. Social Security. Racism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
Percurso metodológico	15
CAPÍTULO I - ESTADO: revelando sua face oculta e complementar	20
1. <i>O Estado pela lente marxista</i>	21
2. <i>Caminhos para considerarmos a existência de um Estado Colonial</i>	32
2.1. Dependência latino-americana e colonização: um breve diálogo entre os termos 33	
2.2. A formação das classes e o branco como ser superior	40
3. <i>Notas sobre o Estado Colonial e o racismo enquanto estrutura</i>	51
CAPÍTULO II - DISPOSITIVO DE COLONIALIDADE: sobre a cisão do mundo	56
1. <i>Sobre dispositivo</i>	58
2. <i>Dispositivo de poder e saber sobre “raça”</i>	63
3. <i>Dispositivo de colonialidade e aquilo que ele traz à tona</i>	76
CAPÍTULO III - A Seguridade Social brasileira e a cisão dos mundos	85
1. <i>As Políticas Sociais como estratégias de “fazer viver” a população</i>	87
1.1. A origem e os limites da Política Social na contradição capital x trabalho.....	90
2. <i>Seguridade Social brasileira: proteção social para quem?</i>	97
2.2. "Deixar morrer" enquanto parte do projeto colonial	109
CONSIDERAÇÕES FINAIS	125
REFERÊNCIAS	130

INTRODUÇÃO

Início esta dissertação com a declaração de que a escrita é sempre exposição. Este trabalho poderia estar na primeira pessoa - para não fazer uso do recurso que, muitos teóricos racistas que narraram a história de nosso povo, utilizaram com vistas a se esconder em um coletivo universal da terceira pessoa do plural que se pretendia falar por todos, mas, em última instância, referia-se ao lugar do homem branco e a maneira como ele lê e narra o mundo. Tendo esse ponto de partida, de uma academia que produz “verdade” e que utiliza o título de ciência para se legitimar, em grande medida, para a reprodução da branquitude, esse trabalho é todo sobre: conflito e exposição. Me atrevo, inspirada nos corpos negros que por aqui passaram, ou não (afinal, a pós-graduação é ainda um privilégio branco), a disputar as prateleiras de trabalhos acadêmicos que, em diversos temas, nada ou pouco falam sobre nós e nosso processo de dominação. Por isso cedo à terceira pessoa: não por me entender como voz universal e onde quero me esconder, mas porque não estou só - os meus passos vêm de longe.

Sobre o conflito, me questiono como posso ser um corpo negro e feminino que pensa e aqui precisa escrever nos moldes da Academia eurocêntrica se meu desejo é desmenti-la. Em contrapartida, onde mais eu poderia tecer versos que desafiam as instituições que prezam pelo meu/nosso silêncio? A resposta é que este trabalho é somente parte do muito que precisa ser feito dentro e fora da universidade. Importante dizer que acredito na escrita não porque tentaram fazer dela algo mais requintado que a oralidade, mas por acreditar que podemos retomar para nós qualquer instrumento negado. A produção de conhecimento e a tradição da escrita são espaços onde muitas vozes negras foram deturpadas, omitidas e silenciadas. Se a cientificidade, portanto, atribui legitimidade à voz, faço aqui o uso dela. Porém, mais do que isso, quero que essas palavras estejam gravadas em seus repositórios para que se lembrem que há mais um corpo negro que grita e luta por vida. Estamos sempre produzindo memória, mesmo que tentem apagá-las.

Ouvi, certa vez, que no corpo é onde se materializam as dores, inclusive as do inconsciente. E, por ser um corpo negro, tenho em mim os traumas geracionais de um povo que resiste e insiste em estar vivo e ser visto. Mas, mais do que as dores, carrego a resistência e o afronte como estratégias de sobrevivência. Hoje, sentada nessa Universidade, me vejo a um passo de finalizar esse trabalho-desafio. Vim de mulheres que me ensinaram que falar cura. Por isso escrevo! Quero dedicar-me à cura dos traumas raciais que me assolam e assolam os que comigo compartilham o fardo do racismo. Acredito que, para muitos de nós, o

ato de escrever nesse molde de conhecimento pré-estabelecido, cheio de normas e regras, é, por vezes, adoeceador. Adoecemos tentando ser reconhecidos pelo mesmo sistema de saber que nos oprime. Tentaram fazer de nós corpos passivos e assujeitados. Erraram! Sou, com um exército de negros e negras, a prova de que seu plano possui lacunas. Apesar de tomarem de minha avó o giz e a sala de aula, hoje estou aqui prestes a ser mestre. Isso diz muito sobre a luta secular do corpo negro e feminino que nas trincheiras empreende esforços para alargar os caminhos de nosso povo - onde quer que esteja, um corpo negro é um corpo político.

Um sentimento de pavor me toma, estou toda exposta no texto dissertativo que se segue, escancarando a todos que queiram ler a maneira como enxergo o mundo (ou melhor, à maneira como consegui encaixar na gramática que me ensinaram, a forma como enxergo o mundo). Essa gramática será sempre distante do que, de fato, se passa em meu consciente. Sempre haverá muito mais a ser dito. Ainda assim, me coloco nesse lugar pela importância que ele possui. Ser mulher, negra, graduada e mestre nesse país é desafiar os lugares socialmente impostos a quem, para eles, só se encaixa no samba, nos serviços domésticos ou submissas a um cônjuge (os dois primeiros, lugares de extrema importância, mas que não são os únicos possíveis para nós).

Longe de inventar a roda ou querer findar qualquer debate sobre os efeitos perversos do racismo e da colonização na modernidade, esse trabalho almeja contribuir para as elaborações que viemos fazendo sobre a complexidade desse sistema supremacista branco que nos violenta. De um lado, a direita fazendo de nós objeto declarado de genocídio, sujeitos à uma lógica meritocrática que só favorece a branquidade do dito humano e que romantiza os casos de exceção de ascensão negra como exemplos para a negação do racismo como empecilho social estrutural. Do outro, a esquerda, fazendo de nós uma classe de trabalhadores desracializada, perpetuando democracia racial onde a única harmonia possível desse sistema não é entre as raças, mas a da branquitude com o próprio racismo. No centro: nós, negros e negras separados de nossa terra e culturas outras vivendo as mazelas de um mundo colonial constituído para massacrar e aculturar/domesticar negros da diáspora. Em coro com Sueli Carneiro: "entre esquerda e direita, continuo sendo preta" ("Caros Amigos" n° 35, fevereiro de 2000).

Aimé Césaire (1978) é assertivo ao dizer que "a Europa é indefensável". Todas as mazelas que o povo africano e afrodescendente vivencia na diáspora é fruto de seu sedento desejo por poder e acumulação. O europeu, através da colonização, construiu corpos

subjugados ao imperativo racial em toda América. Hoje, o Outro - negro e indígena¹, experienciam o contínuo projeto colonial que objetiva fazer da Europa um padrão de corpo e de cultura. Sob o espectro também do não dito, a supremacia branca do Brasil incorpora esse modelo de relações e continua a produzir dominação e assujeitamento.

É bem verdade que toda pesquisa surge de um desconforto, incômodo, descoberta, curiosidade, dentre outras coisas que motivam o/a pesquisador/a. O desconforto do corpo negro lhe é inerente, apesar de comumente lhe aparecer sob outros nomes. Viver em um mundo embranquecido é estar em constante conflito. Nominar o sofrimento negro como fruto do racismo é, ainda hoje, exercício diário em construção. A dominação é tamanha que até o direito de chamar de racismo a violência que assola a população negra é um processo de quebra com o sistema que nos trata como negros, mas nos nega a denúncia. Sabemos que é a realidade que nos oferece insumos para o questionamento, contudo, apesar de concreta, a realidade apresenta-se de variadas formas e maneiras para diferentes seres sociais que a vivenciam. Isso se dá devido à aparência que os fenômenos têm, e sua dimensão essencial que permanece oculta quando não investigada ou estimulada por reflexões críticas. Assim a realidade necessita ser desvelada e é nessa tentativa que esse projeto se atreve a situar o racismo como uma estrutura permanente, sistematizada, requintada e empreendida em nosso território a partir do colonialismo. A luta antirracista precisa se complexificar, apesar de ainda ser necessário que expliquemos, para muitos brasileiros - negros e brancos, o bê-á-bá da questão racial.

Grande parte desta dificuldade é herança da branquitude acadêmica, tal como a produção Freyreana² que fez da democracia racial um mito dissimulado na consciência coletiva brasileira. O racismo, por sua influência e de diversos outros atores, apresenta-se ora como caso resolvido do passado, ora como questão individual, ora como coisa do Outro - responsabilidade de quem sofre seu trauma. Dificilmente o racismo está situado como realidade permanente constitutiva das bases econômica, social e política de nosso país. Os

¹ Apesar dos indígenas não serem objeto desta pesquisa, compreende-se que a construção da racialidade do indígena possui bastante similaridade a do povo africano e afrodescendente no Brasil, posto que a construção da branquitude - identidade racial branca - passa pela negação destes dois segmentos (africano e indígena). Com especificidades que necessitam ser resguardadas, o processo de genocídio do povo indígena e a maneira como o Estado lida com esta população se agravam a medida que sua marginalização e extermínio abarcam outras dimensões do racismo brasileiro.

² Gilberto Freyre em a “Casa Grande e Senzala” tratou por ser um dos responsáveis pela consolidação do mito da democracia racial no Brasil, que nada mais é que a possibilidade do brasileiro viver harmoniosamente com a desigualdade racial, negando-a e invisibilizando-a.

brasileiros, e o Brasil enquanto esse coletivo, odeiam ser chamados de racistas; mas exercitam o racismo em suas práticas pessoais e institucionais diariamente e, não satisfeito, o justifica.

Estudar o Estado é desvelar sua dimensão racional e a relação que esse estabelece com as ideologias conformadoras da classe dominante brasileira. Além de reivindicar esse ator que se vela sob uma suposta neutralidade, sendo um Estado de todos. Somente na dimensão da sociedade, dos indivíduos, das relações sociais na base societária, haveria o racismo um peso tão grande na definição de lugares sociais e na seletividade genocida? Evidentemente o Estado desempenha um papel crucial na produção e reprodução da exploração e opressões e por isso situamos o genocídio da população negra como uma prática do Estado, pois sem sua participação ativa ou passiva, o racismo não se institucionalizaria e não se estruturaria no Brasil tal como está posto.

O Estado (enquanto um espaço de dominação de classes, de sujeitos, que impõe normas, de onde se legisla, e onde as regras sociais se apresentam sob a perspectiva do “melhor para todos”, enquanto um contrato social) foi peça fundamental para a estruturação da supremacia branca e da ideologia que a sustenta na conformação de seu coletivo como racialmente superior. Sem este, bem como sem o auxílio da igreja e das teorias científicas racistas, o racismo não teria sido tão eficaz em seus objetivos: dominar e exterminar grupos não-brancos. É, sobretudo, pela incorporação da ideologia branca nas veias e espinha que sustenta o Estado, que o racismo toma as proporções e a legitimidade que hoje o definem. De maneira institucionalizada e estruturada, o racismo não perpassa apenas as práticas dos sujeitos brasileiros, mas define também as dimensões aparentemente técnicas da administração pública e sua racionalidade, até mesmo no que se pretende ser impessoal e um mero exercício burocrático.

Tomamos como objetivo, então, três passos nesse trabalho. O primeiro consiste em aproximarmos-nos de uma análise do Estado que nos permita identificar sua ossatura e de que maneira ele toma o racismo como seu próprio modo de funcionamento. A isto, refere-se o capítulo inicial desta dissertação. Vale dizer que queremos nos ater à configuração própria do Estado. Não nos interessa aqui as inflexões liberais, neoliberais, democráticas, que ele vem a assumir na formação histórica brasileira. Importa-nos a capacidade que ele possui de se colocar como comunidade ilusória, tendo como essência um caráter de classe, cuja conformação de seu aparato lhe permite a estruturação e promoção do racismo enquanto estrutura que mata e deixa morrer a população negra. Situação esta negada ou desconsiderada por muitos autores que se propuseram a elaborar críticas fecundas ao sistema econômico

capitalista, mas que coadunam com a manutenção do racismo ao não enxergá-lo ou incorporá-lo em suas análises como um elemento que estrutura a desigualdade brasileira e que é uma dimensão da classe burguesa.

No segundo capítulo, por sua vez, me atrevi a reelaborar um conceito: Dispositivo de Colonialidade. Esse atrevimento não surge do nada. Como disse, aqui ninguém inventou a roda. É, a partir da inspiração em Sueli Carneiro (2005), que tecemos novas considerações sobre dispositivo - conceito de Foucault (1984) - e colonização, para pensarmos os pressupostos inaugurados e mantidos na colonização e após seu fim formal, tal como a autora empreendeu na construção do conceito de dispositivo de racialidade – ao relacionar dispositivo e raça.

No que tange o terceiro capítulo, então, a partir dessas inquietações, que a Seguridade Social torna-se objeto de estudo dessa pesquisa. Diante a configuração racialmente desigual da sociedade brasileira, tendo como pano de fundo o extermínio sistemático e as condições subalternas a que a população negra está submetida, de que maneira as políticas sociais afetam e se relacionam com esse cenário? Entendemos as políticas sociais enquanto ação oferecida pelo Estado com finalidade de “fazer viver” sua população. Assim, analisaremos as políticas da seguridade social com objetivo de entender qual a relação entre o “fazer viver” da proteção social com a população brasileira a partir de uma crítica racializada. Notaremos, pois, que, apesar de estar no título deste trabalho, a seguridade social só irá aparecer no último capítulo. Assim o fazemos, porque entendemos que é necessário percorrer e complexificar temas como Estado e colonialismo nos dois primeiros capítulos, para, enfim, podermos compreender a assimetria racial que se apresenta no campo da seguridade social.

Amparado numa perspectiva crítico-dialética, este trabalho se compromete a tecer sobre o Brasil considerações de teóricos sobre a racialidade conformadora das relações sociais aqui construídas. Apesar de o materialismo dialético mostrar avanços diante as concepções positivistas e estruturalistas, a história valorizada, possui, em sua maioria, uma epistemologia que privilegia atores sociais em detrimento de outros. É comum as produções marxistas brasileiras narrarem a luta de classes de trabalhadores europeus e reivindicar suas contribuições para o mundo moderno. Pouco se diz, na literatura marxista brasileira, sobre os atores sociais negros imprescindíveis para a construção das bases econômicas e sociais que aqui, hoje, desfrutam. Teria isso algum fundamento racista herdado da tradição marxiana, ou são apenas vícios teóricos fomentados por uma visão eurocentrada de mundo? Necessitamos evidenciar que os oprimidos que interessam aos clássicos - que se tornam clássicos por serem

insistentemente cobrados pela academia, e não, necessariamente, apenas por sua genialidade - possuem cor.

Para muitos deles, os negros e indígenas, e a história relacionada a esses povos, são assuntos de segunda ordem. Afirmam que a classe trabalhadora - como um conjunto que une os subalternos - é suficiente para incorporar esses sujeitos, tais como incorpora as mulheres. Nesse caso, as mulheres brancas, uma vez que até mesmo a nível do gênero, a raça diferencia e distancia os sujeitos. Mulheres brancas estão mais próximas de homens brancos, do que de mulheres negras. E, apesar de serem mulheres e oprimidas pelo machismo, exercem a nível social, político e econômico, poder sobre a vida de homens negros. Patriarcado, portanto, como uma união dos homens, apresenta-se como um patriarcado branco, pois na hora de unir-se a homens negros em nome de suas masculinidades, o branco o faz descartando a carne negra e seu falo animalizado, que não expressa nenhum poder diante a brancura da pele dos ditos homens-humanos.

Diante a reivindicação da importância da questão racial, é que esse trabalho se propõe disputar as narrativas sobre temas gerais como Estado. Tentaremos evidenciar por meio do estudo da seguridade social, as contradições raciais que permeiam a realidade brasileira e que se expressam também no acesso a tais direitos. Se é bem verdade que o Estado é um instrumento da classe dominante, reivindicamos a cor dessa classe como uma dimensão que a define. O exercício aqui, portanto, consiste em trazer a tona a relação de raça e classe para o debate, como categorias associadas na construção da desigualdade social brasileira, cujo raça, à luz do colonialismo, é o elemento central dessa estruturação desigual.

Percurso metodológico

O concreto, ou a pseudoconcreticidade (KOSIK, 1976), é como as coisas se apresentam, e não o que elas são. Como, por exemplo, o racismo no Brasil, que para muitos é um fenômeno ultrapassado que não corresponde mais com a realidade atual. Perspectiva esta, apontada com ironia por Gonzales (1984) no seguinte trecho:

Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus. Preto aqui é bem tratado, tem o mesmo direito que a gente tem. Tanto é que, quando se esforça, ele sobe na vida como qualquer um. Conheço um

que é médico; educadíssimo, culto, elegante e com umas feições tão finas...
Nem parece preto (GONZALES, 1984, p. 226).

A diferença do olhar sobre uma mesma realidade e da síntese daí decorrente, pode refletir uma posição ideológica e/ou o não rompimento com a aparência imediata da realidade. Isso é o que, em sua maioria, contribui para que, em relação a um mesmo fenômeno, pessoas tenham posicionamentos distintos sobre, por exemplo, a existência - ou não - do racismo na sociedade brasileira. É, portanto, a partir da negação da aparência que se é possível apalpar teoricamente elementos que incidem sobre a realidade e a configuram como tal, modificando, inclusive as ideias que se tem sobre algo antes dele ser mediado pelo movimento de abstração do concreto. O que leva, voltando ao exemplo acima, pessoas que não enxergavam o racismo, passarem a vê-lo na realidade, após estímulos empíricos e/ou teóricos que permitam abordar os elementos que constituem ou expressam o racismo.

No movimento que vai da percepção do real às reflexões, e posteriormente à síntese, Marx denomina como sendo este o caminho do concreto – abstrato – ao concreto pensado (NETTO, 2011). O concreto corresponde à realidade não mediada pelo pensamento; é a absorção imediata daquilo que se apresenta; sem que seja, a realidade, digerida pelo investigador/pesquisador. No momento de abstração, ou seja, reflexão sobre esta realidade, é que ocorre o processo de negação da aparência, para aproximar-se sucessivamente dos determinantes que constituem o objeto a ser estudado, de tal modo que esses elementos se apresentam em forma de categoria, e nos sirvam como instrumento teórico de aproximação com a realidade para formular o “concreto pensado” (NETTO, 2011; MANDEL, 1982; KOSIK, 1976). O “concreto” é, desse modo, ponto inicial de onde se iniciam as reflexões e sucessivas aproximações com o real, e é, inclusive, ele, o “objetivo final do conhecimento” (MANDEL, 1982), uma vez que há o retorno para aquele concreto inicial, só que agora enquanto permeado por determinantes conectados. Ou seja, parte-se da realidade que se apresenta como não-complexa, ausente de contradição, e a partir do pensamento e abstração sobre essa realidade, chega-se ao concreto como síntese de múltiplas determinações (MARX, 2013), o tal “concreto pensado”; no qual busca-se apreender a essência do fenômeno. Sem esse movimento as categorias importantes para a compreensão da realidade, e que constituem a totalidade em que se insere determinado fenômeno, não são apreendidas, pois elas residem na essência da realidade, e não em sua aparência.

Aqui nesta fase de apropriação das categorias, configura-se o momento em que o concreto não mais se apresenta como em sua fase inicial, sem mediações e de forma simples;

porém, nesta etapa ainda não se atingiu o “concreto pensado” referente ao objeto a ser pesquisado, haja vista que a totalidade que se busca apreender nesse movimento dialético é “uma realidade histórica em construção. Ela é um processo contínuo” (LÖWY e NAIR, 2009, p.23). Logo, configura-se aqui a etapa de abstração do concreto, que é, ela também, um “trabalho prévio de análise” (MANDEL, 1982). Esse trabalho prévio de análise apreende as seguintes categorias como importantes para a referida pesquisa, e que nos auxiliarão na compreensão da totalidade em que o objeto se inscreve: Estado, dispositivo, colonialidade, política social e racismo.

A partir do direcionamento teórico-metodológico de viés materialista crítico-dialético, buscamos desvelar no Estado brasileiro o modo como o racismo se incorpora em sua espinha dorsal e se faz presente na modernidade como violência estrutural e simbólica contra os corpos negros. É insuficiente dizermos que o Estado brasileiro é racista se não nos propusermos a investigar de que maneira isso se opera, sob quais relações e ideologia se fundamenta, qual a relação entre a estrutura econômica e as instâncias de dominação sociais, dentre outros percursos teóricos relevantes para essa investigação. Isso importa, inclusive, porque é necessário identificarmos quais estratégias antirracistas deveremos elaborar para superação desse cenário.

Se nos impulsionam a ver o racismo unicamente como identidade, acharemos suficiente lutar pela estética negra ser vista de maneira positiva e teremos nessa reivindicação nosso maior investimento de enfrentamento. Contudo, é necessário ver até onde se fixam as raízes do racismo em nossa modernidade que, para nós, passa necessariamente pela formação histórica de nosso país e pelas instituições modernas, das quais restringimos o Estado como elemento central de nosso estudo. Temos, portanto, como objetivo analisar como o acesso da população negra às políticas sociais da Seguridade Social estão vinculados ao projeto colonial do Estado moderno brasileiro. Para tanto, é necessário percorrer tais caminhos: 1) Identificar como o racismo é incorporado no Estado moderno; 2) Apreender quais os pressupostos coloniais que estão permanentes na modernidade; 3) Investigar a relação entre a proteção social da seguridade social e a população negra.

À vista disso, o nosso problema de pesquisa é de que forma o Estado moderno articula os pressupostos coloniais a partir da implementação das políticas da Seguridade Social brasileira? Para tanto, é necessário dizer que o olhar hegemônico sobre o Estado brasileiro, da tradição marxista, não incorpora a colonização e o racismo em suas análises como

condicionantes estruturais de sua construção no Brasil e na América Latina. Isso também se faz, com muita tranquilidade, pela maioria dos teóricos do campo da Política Social. Em resposta à essa leitura quase que distópica, elencamos a colonização como central na análise a ser feita sobre qualquer um dos elementos presentes na modernidade. O eurocentrismo presente em muitas contribuições marxistas é ainda um limite a ser enfrentado pelas perspectivas antirracistas que se alinham ao marxismo. O que não é o caso deste trabalho. Utilizamos o marxismo aqui enquanto referencial teórico, uma vez que as discussões mais avançadas e que não incorrem numa leitura positivista e/ou funcionalista das políticas sociais, e até mesmo do Estado, está no campo marxista. Contudo, apontaremos, sempre que possível e necessário, as defasagens de tal referencial para elaborar análises sobre uma sociedade racialmente estruturada. À propósito, é também sobre isto este trabalho: racializar a discussão sobre o Estado brasileiro.

Esta é uma barreira a ser superada, precisamos produzir análises racializadas sobre conteúdos que historicamente têm ficado à cargo do marxismo; como se estes não fossem para nós, negros e negras pesquisadoras, objetos importantes de estudo para a luta antirracista e anticolonial. O que nos torna constante reprodutores de uma perspectiva que apesar de alternativa ao pensamento neoliberal, burguês, dominante, ainda diz respeito à um pensamento que não nos enxerga em nossa complexidade, enquanto negros na diáspora. Precisamos retomar e construir velhas e novas propostas que produzam, a partir de uma epistemologia negra, análises sobre qual projeto de sociedade almejamos. Diante este cenário, ainda se faz necessário que minha pesquisa, apesar de se propor à ser decolonial, se utilize dos referenciais marxistas para pensar conceitos como política social, Seguridade Social, Estado, dentre outros.

Apesar da necessidade de fazer uso desse referencial, já apontado brevemente os seus limites, utilizaremos o colonialismo como o momento histórico que constitui a modernidade e todos os dilemas que nela existem. Assim, priorizamos as contribuições de autores negros e negras que, ausentes da suposta neutralidade racial a que tantos autores brancos se utilizam, assumem em seus estudos uma posição de sujeito e objeto. Racializam, portanto, a escrita e o conteúdo. Por consequência, rompem com duas dimensões do epistemicídio: dando voz a si enquanto pessoa negra que escreve e produz conhecimento, e dando existência a negros e negras que estão escondidos nas narrativas universalizantes.

Com vistas à apreensão da essência do racismo de Estado na produção de vida e morte via políticas sociais da seguridade social, esta pesquisa de cunho documental tem caráter qualitativo e adotou como procedimento metodológico a análise de dados secundários disponibilizados em alguns relatórios relevantes que tangem a condição da população negra, no que concerne dados acerca da desigualdade que a assola o Brasil; e algumas das principais legislações da Seguridade Social e das políticas que a compõem. Quanto a primeira parte da pesquisa, utilizaremos o Atlas da Violência, Mapa da Violência, Relatório de Desigualdades Raciais - 2009-2010, e Síntese de Indicadores Sociais do IBGE. Associado à isto, utilizamos referencial teórico com suporte de dados que viabilizem reflexões sobre a constituição do trabalho assalariado no Brasil. Em segundo, analisaremos as principais legislações que norteiam as políticas sociais da Seguridade Social, e dados referentes ao acesso da população negra (pretos e pardos) em contraponto à população branca no acesso à tais políticas, estes últimos estão, em sua maioria, disponibilizados nas tabelas encontradas no site do IPEA, referentes ao projeto Retrato das desigualdades de gênero e raça, dentre outras fontes.

CAPÍTULO I - ESTADO: revelando sua face oculta e complementar

Em busca da compreensão do Estado sob a visão crítica, a partir da análise de alguns autores que consideramos representativos da teoria marxista e com relevantes contribuições teóricas para a construção deste capítulo, aqui teceremos críticas e contribuições sobre o Estado moderno brasileiro para que compreendamos seu viés racial como dimensão que lhe é constitutiva. Tendo em vista que, em suma, as análises marxistas acerca do Estado tendem a elevar a questão de classe ao aspecto econômico e, como consequência, negligenciar a dominação racial empreendida pela classe dominante, relegando-a uma questão não estrutural.

Na teoria crítica marxista, podemos estabelecer que há um consenso quanto à definição do Estado: é uma entidade complexa e possui natureza classista. Ao ser visualizado como um ente em constante relação com o sistema econômico capitalista, há perspectivas que divergem quanto ao seu conceito. Para iniciarmos essa discussão, recorreremos ao que a autora Pereira-Pereira (2009) diz quando afirma que “o Estado não existe em abstrato (sem vinculações com a realidade e com a história) e nem de forma absoluta (assumindo sempre uma única configuração)” (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p.290), e desse modo,

Quando se fala de Estado, é preciso especificá-lo, isto é, qualificá-lo, porque ele existe sob diferentes modalidades, formas e contextos. Um mesmo país pode viver sob o domínio de um Estado totalitário, em um determinado momento, e de um Estado democrático, em outro. O Brasil é um caso que se enquadra nessa ambivalente situação (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p. 290).

Para além de tais qualidades que adjetivam o Estado e exprimem, em cada momento histórico, a relação que ele possui com a sociedade que governa; nos preocuparemos, a princípio, em entender qual a natureza do Estado moderno brasileiro, a relação que este estabelece com a classe dominante e quem é a classe dominante que o direciona. Para tanto, ao falarmos do Estado neste primeiro tópico nos restringiremos ao Estado capitalista.

Nosso primeiro questionamento destina-se a definir o que é o Estado. Ou seja, ao que nos referimos ao falar de Estado? Trata-se do estudo das normas e leis, ou seja, da estrutura administrativo-burocrática que o constitui? A despeito disto, Osório (2014) traz uma contundente contribuição acerca do que ele define como dimensão visível e invisível do Estado. Para o autor, a dimensão visível consiste no aparato do Estado, ou seja, todas as leis, normas, regulamentos e as instituições que o compõe - órgãos, ministérios, tribunais,

secretarias etc. A dimensão invisível, por sua vez, são as relações de poder político e domínio das classes dominantes que dão sentido e direção ao aparato do Estado.

Assim sendo, é aquilo que está oculto no Estado que define sua essência, de tal modo que permanece invisível diante da face superficial do Estado construída sobre a aparência de *comunidade ilusória* (Osório, 2014). Esse conceito trata da construção social arquitetada para forjar no Estado a ideia de uma entidade neutra a serviço de todos os indivíduos da sociedade, sendo ela quem permite que o elemento específico e essencial - poder e a dominação - estejam velados.

Desse modo, consideramos o Estado enquanto aparato estatal e enquanto comunidade ilusória, sobre as quais discorreremos com maior zelo no decorrer do texto. De acordo com Pereira-Pereira (2009), os aspectos a serem considerados na análise do Estado determinam o seu conceito, haja vista que há algumas variações na concepção do mesmo. Para tanto, trataremos deste enquanto conceito histórico, pois é mutável, e relacional, uma vez que relaciona-se com os demais elementos que compõem a sociedade (PEREIRA-PEREIRA, 2009). Não obstante, ainda de acordo com a autora, o Estado resulta da interação de três elementos: coerção, território e conjunto de regras e normas (PEREIRA-PEREIRA, 2009). Ou seja, o Estado é a entidade responsável e legitimada para concentração do poder coercitivo, atuando sobre um determinado território - nação, mediante a aplicação de leis e regulamentos sobre a população a qual esta nação incorpora.

1. O Estado pela lente marxista

Ao nos atermos à tradição marxista para análise do Estado, deparamo-nos com as contribuições tecidas afim de que hoje consigamos complexificar com mais elementos o que forja o Estado e qual o seu papel na dominação político-econômica. Aqui retornamos ao próprio Marx e Engels, onde encontraremos também divergências em relação ao que se foi reproduzido acerca de seu estudo sobre o Estado, a ponto de diferenciarmos a perspectiva marxiana, encontrada em *A Ideologia Alemã*, de algumas outras perspectivas marxistas que se pretenderam alargar o pensamento dos autores alemães. Dito isto, seguimos.

A análise que inaugura o atrelamento do Estado aos interesses das classes dominantes foi empreendida por Marx e Engels. Ao afirmar que o Estado é “a forma pela qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e na qual se resume

toda a sociedade civil de uma época” (MARX; ENGELS, 1998, p.74), foi possível dar início às elaborações do conceito de Estado a partir de uma concepção materialista, ou seja, vinculado às relações de produção que forjam a vida real.

Para Marx e Engels, o materialismo contrapõe-se ao idealismo, amplamente difundido pelas produções filosóficas hegelianas, até então hegemônicas, de onde o mundo - e as relações que nele se operam, tais como as classes dominantes, a moral, e o próprio Estado - foram canonizados (MARX; ENGELS, 1998). A despeito dessa perspectiva, promovida pelos “jovens hegelianos”, os autores concluem que “nenhum desses filósofos teve a ideia de se perguntar qual era a ligação entre a filosofia alemã e a realidade alemã, a relação entre a sua crítica e o seu próprio meio material (MARX; ENGELS, 1998, p.10). Em uma crítica contraposta a essa concepção idealista, os autores partem, portanto, das bases reais que somente são verificáveis a partir da análise empírica.

Em constante interação com o meio e com os outros indivíduos, o aumento da população forja novas condições de produção material que, por sua vez, determinam os indivíduos a partir dos intercâmbios emergentes nessas relações. É um processo dialético no qual os indivíduos são determinados pelo modo de vida, ou seja, pelo modo de produção em que estão inseridos, e atuam sobre esse modo de produção formulando consciência a partir de suas relações reais nesse contexto.

A maneira como os indivíduos manifestam sua vida reflete exatamente o que eles são. O que eles são coincide, pois, com sua produção, isto é, tanto com o que eles produzem quanto com a maneira como produzem. O que os indivíduos são depende, portanto, das condições materiais da sua produção (MARX; ENGELS, 1998, p. 11).

Não mais divinizados, a partir de elaborações teológicas ou filosóficas que se restringem às discussões das ideias e conceitos como descolados das relações materiais, os indivíduos e a sociedade passam a ser refletidos como em constante interação e, portanto, produzidos a partir do modo de vida determinado (MARX; ENGELS, 1998). Desse modo, reconhecemos, em consonância com os autores, que as relações intra e internacionais são produzidas a partir do nível de desenvolvimento das forças produtivas e dos intercâmbios estabelecidos externa e internamente. O grau de desenvolvimento das forças produtivas, de acordo com Marx e Engels (1998), é reconhecido pelo grau de desenvolvimento da divisão do trabalho. Destarte que novas forças produtivas trazem aperfeiçoamento da divisão do trabalho. Assim, “cada novo estágio da divisão do trabalho determina, igualmente, as relações

dos indivíduos entre si no tocante à matéria, aos instrumentos e aos produtos do trabalho” (MARX; ENGELS, 1998, p.12).

No que concerne à divisão do trabalho, para Marx e Engels (1998), esta ocorre mediante a divisão entre o trabalho material e o trabalho intelectual (MARX; ENGELS, 1998), que é o momento no qual, para os autores, a consciência tem potencial para se emancipar do mundo, ou seja, tornar-se teoria “pura” - aquela mesma que Marx criticara em Hegel por não possuir vínculo com as relações do mundo material.

Elencamos, a partir da elaboração teórica de Marx e Engels (1998), três implicações sobre a divisão do trabalho: 1- a organização do trabalho enquanto material e intelectual; 2- a imposição de uma divisão “natural”, oposta à vontade voluntária dos indivíduos a qual se faz mediante critérios naturais (como vigor corporal), necessidades ou acaso - ao passo que “a própria ação do homem se transforma para ele em força estranha, que a ele se opõe e o subjuga, em vez de ser por ele dominada” (MARX; ENGELS, 1998, p.28); e 3- a constatação de uma contradição entre o interesse particular - do indivíduo isolado, e o interesse coletivo - que existe enquanto "dependência recíproca dos indivíduos entre os quais o trabalho é dividido” (MARX; ENGELS, 1998, p.28). Nas palavras dos autores:

Com efeito, a partir do instante em que o trabalho começa a ser dividido, cada um tem uma esfera de atividade exclusiva e determinada, que lhe é imposta e da qual ele não pode fugir (...) e deverá permanecer assim se não quiser perder seus meios de sobrevivência (p. 28).

Daí emana a cisão entre o interesse particular e coletivo, haja vista que a “cooperação dos diversos indivíduos, condicionada pela divisão do trabalho, não aparece a esses indivíduos como sendo sua própria força conjugada, porque essa própria cooperação não é voluntária” (MARX; ENGELS, 1998, p. 30). Assim, também o interesse coletivo lhes aparece como algo estranhado, externo. Contudo, apesar disso, devem agir e organizar-se mediante esse interesse coletivo, pois uma vez feita a divisão do trabalho, esta incidirá na vida material dos mesmos na produção de necessidades e demandas compartilhadas.

Esses três momentos - a força produtiva, o estado social e a consciência - podem e devem entrar em conflito entre si, pois, pela divisão do trabalho, torna-se possível, ou melhor, acontece efetivamente que a atividade intelectual e a atividade material - o gozo e o trabalho, a produção e o consumo - acabam sendo destinados a indivíduos diferentes; então, a possibilidade de esses elementos não entrarem em conflito reside unicamente no fato de se abolir novamente a divisão do trabalho (MARX; ENGELS, 1998, P. 27).

Nesta contradição entre os interesses se “torna necessária a intervenção prática e o refreamento por meio do interesse "universal" ilusório sob forma de Estado" (MARX; ENGELS, 1998, p.30). Ou seja,

É justamente essa contradição entre o interesse particular e o interesse coletivo que leva o interesse coletivo a tomar, na qualidade de Estado, uma forma independente, separada dos interesses reais do indivíduo e do conjunto e a fazer ao mesmo tempo as vezes de comunidade ilusória, mas sempre tendo por base concreto os laços de sangue, língua, divisão do trabalho em uma larga escala, e outros interesses; e entre esses interesses encontramos particularmente (...) os interesses das classes já condicionadas pela divisão do trabalho, que se diferenciam em todo agrupamento desse gênero e no qual uma domina todas as outras (MARX; ENGELS, 1998, p. 29).

A superestrutura³ e as relações estabelecidas entre e nas classes (burguesa e proletária), bem como a relação destas com os elementos construídos a partir das necessidades de dominação que a classe dominante assume para sua manutenção, devem ser analisadas à luz da contradição real em que os indivíduos e sua consciência são determinados. Posto que “a estrutura social e o Estado nascem continuamente do processo vital de indivíduos determinados (...) na sua existência real, isto é, tais como trabalham e produzem materialmente (...) independentemente de suas vontades” (MARX; ENGELS, 1998, p.18).

Para os autores, o “Estado não é outra coisa senão a forma de organização que os burgueses dão a si mesmos por necessidade, para garantir reciprocamente sua propriedade e os seus interesses” (MARX; ENGELS, 1998, p.74). Assim, o Estado nasce com uma constituição que lhe é própria, tendo como função gerir a contradição advinda dos interesses opostos que a divisão do trabalho, as forças produtivas e a propriedade privada trazem; ou seja, elementos advindos e articulados no próprio sistema econômico capitalista proporcionam aos trabalhadores e entre as classes essas contradições em que o Estado surge para atuar.

Alargando o que os autores defendem, Pereira-Pereira (2009) concorda com a natureza de classe do Estado, contudo visualiza o Estado como sendo ampliado, ou seja, ele se relaciona, necessariamente, com todas as classes. Posto que assim ele se legitima enquanto comunidade ilusória. Nas palavras da autora,

³ Em Marx, superestrutura refere-se a instância de dominação, na qual se insere o Estado.

O Estado, apesar de possuir autonomia relativa em relação à sociedade e à classe social com a qual mantém maior compromisso e identificação (a burguesia, por exemplo), tem que se relacionar com todas as classes sociais que compõem a sociedade, para se legitimar e construir a sua base material de sustentação. Além disso, o Estado é criatura da sociedade, pois é essa que o engendra e o mantém (e não o contrário). (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p. 147).

Em Marx, a sociedade civil situa-se, necessariamente, na estrutura, ou seja, nas relações econômicas; e esta só se desenvolve com a burguesia (MARX; ENGELS, 1998) e a superestrutura, de onde surgem as relações de dominação, são designadas pela estrutura e se expressam no Estado. A autora Pereira-Pereira (2009), por sua vez, considera o Estado enquanto entidade ampliada, ou seja, incluída a sociedade política e civil. Assim, a sociedade civil apresenta-se na estrutura e na superestrutura.

Ao inserir a sociedade civil na superestrutura, ou seja, situar os embates de classe também nas relações de dominação, a autora reivindica que no Estado também há disputa: quer seja como construção de hegemonia, comumente direcionada pelas classes dominantes, quer seja como contra-hegemonia, enfrentamento das classes dominadas. Ainda que o primeiro impere sobre o segundo.

Assim, a disputa não está só no âmbito da estrutura, o que traz à tona a visão de um Estado que, apesar de se mostrar enquanto comunidade ilusória e manter relações com a classe dominada, está essencialmente vinculado aos interesses da classe burguesa.

É por meio da relação dialética com a sociedade que o Estado abrange todas as dimensões da vida social, todos os indivíduos e classes e assume diferentes responsabilidades, inclusive as de atender demandas e reivindicações discordantes. Por isso, apesar de ele ser dotado de poder coercitivo e estar predominantemente a serviço das classes dominantes, pode também realizar ações protetoras, visando às classes subalternas, desde que pressionado para tanto, e no interesse de sua legitimação (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p. 146).

Tendo em vista que, para Marx e Engels (1998) “a sociedade civil compreende o conjunto das relações materiais dos indivíduos dentro de um estágio determinado de desenvolvimento das forças produtivas” (p.33). A autora insere tais relações permeadas pelos interesses contraditórios da relação econômica no Estado. Desse modo, ao surgir em interação com a sociedade, o Estado, para a autora, é uma arena de disputa em conflito que incorpora as contradições provenientes da relação antagônica das classes no capitalismo. E esta relação

com todas as classes tem como finalidade a legitimação da base material de sustentação do Estado, uma vez que ele é um produto da sociedade.

O autor grego Poulantzas (1980) traz contribuições de extrema relevância sobre o Estado capitalista. De onde, inclusive, a autora Pereira-Pereira (2009) bebe para ampliar sua perspectiva ao retirar o Estado da atribuição única às classes dominantes. A preocupação do autor decorre da busca em estabelecer uma relação dialética entre os dois polos: Estado e classes sociais. Contrapondo-se às perspectivas que analisam o Estado e relações econômicas capitalistas como entes autônomos com leis invariáveis, ele afirma que tais concepções estabelecem uma relação de exterioridade entre as classes sociais e o Estado, e como resposta traz a teoria relacional do Estado. Para ele, portanto, o Estado é a “condensação material de relações de força entre as classes e frações de classe” e desempenha “um papel decisivo nas relações de produção e na luta de classes, estando presente já em sua constituição, assim como em sua reprodução” (POULANTZAS, 1980, p.35).

Recapitulando, em Marx o Estado está a serviço da classe dominante (mesmo quando atende à demanda proletária, ou seja, das classes dominadas). E isso se dá porque essas demandas são ilusórias - forjadas a partir de necessidades não voluntárias, forçosamente constituídas a partir de um agrupamento falseado. Diante isto, os teóricos marxistas continuam a elaborar novas análises sobre o Estado, dado que são autores mais recentes e que, portanto, vivenciam um contexto onde o Estado é ainda mais complexo do que no período em que Marx e Engels elaboraram suas análises. Acerca destes marxistas, Poulantzas (1980) vai elaborar críticas com vistas a superar aquilo que considera equívocos.

[...] entender o Estado como condensação material de uma relação de forças, significa entendê-lo como um campo e um processo estratégicos, onde se entrecruzam núcleos e redes de poder que ao mesmo tempo se articulam e apresentam contradições e decalagens uns em relação aos outros. Emanam daí táticas movediças e contraditórias, cujo objetivo geral ou cristalização institucional se corporificam nos aparelhos estatais (POULANTZAS, 1980, P. 157).

Para entendermos melhor a crítica de Poulantzas (1980) voltemos à sua linha de raciocínio. Pois bem, no feudalismo, apesar de isentos da propriedade, os servos tinham a posse da terra e, portanto, conservavam “domínio relativo do processo de trabalho e podiam acionar estes processos sem a intervenção direta do proprietário” (POULANTZAS, 1980, p.22). Com isso, a violência para apropriação da parte excedente da produção do trabalho

estava organicamente implícita nas relações de produção. No capitalismo, por sua vez, a propriedade e a posse estão sob domínio do burguês.

De acordo com o autor, transformada a força de trabalho em mercadoria e o excedente em mais-valia, o Estado ganha notoriedade ao exercer a violência que antes estava restrita à relação econômica; estabelecendo, assim, uma separação relativa entre relações políticas e econômicas. A grande questão é que essa separação relativa não acarreta autonomia às duas instâncias, posto que apenas se trata da criação de novos espaços onde o Estado e a economia passam a atuar (POULANTZAS, 1980). Ou seja, “esta separação é a forma precisa que encobre, sob o capitalismo, a presença constitutiva do político nas relações de produção e, dessa maneira, em sua produção (POULANTZAS, 1980, p.23)

Não há exterioridade na relação do Estado com a economia, em toda a história do capitalismo. Sempre esteve presente, bem como está, a “presença-ação” do Estado nas relações de produção (POULANTZAS, 1980). O Estado, gerenciado pelas classes dominantes, oferece suporte aos interesses de reprodução capitalista. Sem a sua “presença-ação” o capitalismo se veria limitado pelo uso restrito da violência que empreende para acesso ao excedente e para conformação das classes mediante seu exercício de exploração. O Estado é essencial, como produto das relações econômicas, para direcionar a plena execução da dominação e manutenção da burguesia. Assim, “a teoria do Estado capitalista não pode ser separada da história de sua constituição e de sua produção” (POULANTZAS, 1980, p.29). Nesse sentido, acerca da relação entre economia e política, o autor aduz que

Tal derivação é material e estrutural, esculpida em dinâmicas sociais profundamente contraditórias, porque assentadas em classes, grupos sociais, e indivíduos em oposição em concorrência. O estabelecimento econômico e político das formas capitalistas é necessariamente conflituoso, contraditório, desarmônico e eivado de crises porque fundado em explorações e domínio de classes e grupos. E a luta de classes que corporifica e constantemente tensiona e altera suas formas sociais correspondentes. Portanto, só é possível compreender a materialização da forma política por meio dos variados e distintos movimentos da luta de classes (MASCARO, 2013, p. 28).

Dado isto, reconhecemos a luta de classes como um fator de extrema relevância na história do capitalismo. Uma vez assumido que o Estado relaciona-se com todas as classes afim de exercer controle político e ideológico (PEREIRA-PEREIRA, 2009), a análise do Estado capitalista deve ter como chave de compreensão a história da luta de classes (POULANTZAS, 1980). Com base nisso, afirmamos que

O Estado não é a forma de extinção das lutas em favor de uma classe, mas sim de manutenção dinâmica e constante da contradição entre classes. Sua forma política não é resolutoria das contradições internas do tecido social capitalista, sendo, antes, a própria forma de sua manifestação, constituindo algum de seus termos e mesmo de seus processos mais importantes. Assim, não há de se pensar na forma política estatal e na luta de classes como dois polos distintos ou excludentes num mesmo todo social (MASCARO, 2013, p. 60)

Portanto, a natureza de classe do Estado não se dá nem como reflexo direto das relações econômicas, tampouco por ser instrumentalizado pela burguesia, ou seja, por conter a presença majoritária da burguesia e de seus interesses no aparato estatal. Assim, “o Estado é capitalista porque sua forma estrutura as relações de reprodução do capital” (MASCARO, 2013, p. 59), ou seja, há uma relação dialética entre a luta de classes e a forma política - Estado - que determina a sua natureza de classe própria em sua constituição como necessidade reprodutiva do capital. Ainda de acordo com Mascaro (2013), “a luta de classes revela a situação específica da política e da economia dentro da estrutura do capitalismo” (p.20)

Apesar de sua natureza, como dito, o Estado relaciona-se com todas as classes. Uma vez que, “no caso da luta de classes, o poder liga-se à lugares objetivos, ancorados na divisão de trabalho, e designa a capacidade de cada classe de realizar seus interesses, não podendo, portanto, ele fugir das relações econômicas” (POULANTZAS, 1980, p.41). Desta feita,

O Estado apresenta uma ossatura material própria que não pode de maneira alguma ser reduzida à simples dominação política. O aparelho de Estado, essa coisa de especial e por consequência temível, não se esgota no poder do Estado. Mas a dominação política está ela própria inscrita na materialidade institucional do Estado. (POULANTZAS, 1980, p.1)

Entendendo a complexidade do Estado, compreendemos que ele não se reduz à repressão. Possui também “papel essencial nas relações de produção e na delimitação-reprodução das classes sociais” (POULANTZAS, 1980, p.33) a partir das relações ideológicas que exerce. Sendo, para o autor, ideologia enquanto uma "série de práticas materiais extensivas aos hábitos, aos costumes, ao modo de vida dos agentes, e assim se molda como cimento no conjunto das práticas sociais, aí compreendidas as práticas políticas e econômicas”. (POULANTZAS, 1980, p.33)

A ideologia, enquanto falseador da realidade, cumpre papel essencial nas relações e modo de produção, que além de incidir nesta e na divisão do trabalho, conforma e legitima o uso da violência - dimensão constitutiva do Estado. Desse modo, produz consenso em relação

às classes dominadas. Dado isto, a ideologia não é neutra, é sempre ideologia de classe e é para a classe dominante um poder essencial (POULANTZAS, 1980). Na relação que empreende no e com o Estado:

A ideologia dominante invade os aparelhos de Estado, os quais igualmente têm por função elaborar, apregoar e reproduzir esta ideologia, fato que é importante na constituição e reprodução da divisão social do trabalho, das classes sociais e do domínio de classe. Esse é por excelência o papel de certos aparelhos oriundos da esfera do Estado, designados aparelhos ideológicos de Estado (POULANTZAS, 1980, p. 33).

Desse modo, os aparelhos de hegemonia na qualidade de espaços de poder, situam-se no campo estratégico do Estado e acabam por interferir em todas as esferas da realidade social (POULANTZAS, 1980). Por essa razão, a centralização do poder político no Estado "não nega a presença de redes de poder e de dominação que atravessam todos os campos da atividade societária e, ao mesmo tempo, a existência de redes de resistência" (OSÓRIO, 2014, p.30).

Em se tratando da dimensão repressiva e ideológica do Estado, cabe-nos distinguir, de acordo com o autor, a violência física, referente à coerção direta sobre o corpo, do disciplinamento do corpo - referente ao seu adestramento, formando-os e encerrando-os nas instituições e aparelhos (POULANTZAS, 1980). O corpo aqui é tido enquanto instituição política, de tal modo que "o Estado é capaz, em sua materialidade, de renovar, disciplinar e consumir os corpos dos súditos, em suma, de introduzir na própria corporalidade dos súditos-objetos a violência do Estado" (POULANTZAS, 1980, p.34). Nas palavras do autor Osório (2014):

O Estado é muito mais do que a condensação das relações de poder, mas é fundamentalmente a principal condensação das relações de poder. O Estado é muito mais do que as relações que conformam uma comunidade, mas é essencialmente uma comunidade, porem ilusória. Enfim, o Estado é muito mais do que coerção. Mas é principalmente violência concentrada (OSÓRIO, 2014, p.17).

Essa função do Estado é evocada, sobretudo, porque destina-se a romper com a visão de que o Estado é apenas repressão, proibição, exclusão. Portanto, o Estado também atua positivamente, não só nas relações econômicas como também na produção de corpos assujeitados a esse imperativo capitalista de organização do mercado, do trabalho e da sociedade. Ou seja, "O Estado dominaria as massas, quer pelo terror policial ou pela repressão

interiorizada - pouco importa aqui -, quer pela impostura e pelo ilusório” (POULANTZAS, 1980, p.36).

Com vistas a romper com o binômio *repressão-ideologia*, que por vezes são apresentadas como as duas funções do Estado; Poulantzas (1980) propõe que visualizemos a capacidade consensual do Estado em agir, para a construção de hegemonia, diante das classes dominadas concedendo-lhes medidas materiais positivas advindas da luta de classes. Aqui, para o autor, evidencia-se a relação do Estado com as classes dominadas. Não sendo apenas esta relação repressiva e/ou ideológica, mas formadora de consenso. A este, denomina o aparato econômico do Estado.

Outro ponto sobre o qual discorre, afim de resolver um “mal-entendido”, é quando Poulantzas (1980) afirma que a ideologia tende a ser “confundida com mero encobrimento ou dissimulação das metas e objetivos do Estado, o qual só produziria um discurso unificado, permanentemente mistificador, e só progrediria envolto em segredo e sempre dissimulado” (POULANTZAS, 1980, p.37). Contudo, para ele, o Estado também atua como organizador das classes dominantes e de seus discursos, formulando-as e declarando-as enquanto táticas de reprodução do poder - a isto o autor denomina de “parte do espaço cênico do Estado em seu papel de representação dessas classes” (POULANTZAS, 1980, p.38).

Essa capacidade de organização das classes dominantes, se faz mediante a compreensão de que não há um discurso unificado produzido pelo Estado, tampouco pelas classes; contrariamente, há vários discursos por ele produzidos em seus aparelhos que se destinam às diversas classes - e que pode, inclusive, ser um discurso fragmentado à depender das estratégias do poder. E acerca do que o Estado declara, e do que esconde:

No que diz respeito à classe dominante, o silêncio burocrático não passa, na maioria dos casos, de organizador da palavra. Se o Estado nem sempre diz sua estratégia ao discursar à classe dominante, é que frequentemente receia desvendar seus desígnios às classes dominadas. Se, no seio do Estado, há táticas que se realçam, a estratégia não passa de resultante da conduta contraditória de entrechoques entre as diversas táticas e circuitos, redes e aparelhos que as encarnam e, portanto, nem sempre é sabida ou conhecida previamente no (e pelo) Estado, portanto nem sempre é formulável discursivamente (POULANTZAS, 1980, p. 38).

Diante o discorrido acima, compreendemos o Estado enquanto produto das relações econômicas, não sendo um produto direto desta, na qual as contradições de classe também se apresentam sob forma de contradição no direcionamento do próprio Estado. As lutas travadas

na dimensão exploratória do sistema capitalista se apresentam, também, na dimensão da dominação empreendida pela superestrutura capitalista. Se, nesse sentido, evocamos a luta de classes como elemento indispensável para compreensão da historicidade do Estado e as diversas formas com que atua no contexto em que se insere, ao falarmos de Brasil, cabe-nos refletir quais são os elementos constitutivos da classe trabalhadora e da burguesia, ambas forjadas sob o imperativo colonial empreendido na construção da base societária, política e econômica do território.

O colonialismo aparece como momento histórico superado ao não ser evocado como construção histórica que dá forma e contexto ao surgimento do capitalismo brasileiro. Não entendemos o colonialismo como período histórico superado, mas como um projeto societário que se insere na formação do capitalismo brasileiro, readequando-o à medida em que permanece direcionando os intentos da classe dominante. Compreendemos que

Os pensamentos da classe dominante são também, em todas as épocas, os pensamentos dominantes; em outras palavras, a classe que é o poder material dominante numa determinada sociedade é também o poder espiritual dominante. A classe que dispõe dos meios da produção material dispõe também dos meios da produção intelectual, de tal modo que o pensamento daqueles aos quais são negados os meios de produção intelectual está submetido também à classe dominante. Os pensamentos dominantes nada mais são do que a expressão ideal das relações materiais dominantes; eles são essas relações materiais dominantes consideradas sob forma de ideias, portanto a expressão das relações que fazem de um classe a classe dominante; em outras palavras, são as ideias de sua dominação (...) sua época (MARX; ENGELS, 1998, p. 48).

A classe dominante, que, em outrora, estava qualificada na condição de senhores de engenho, ou seja, classe senhorial no Brasil colônia, possui um pensamento que lhe é próprio e determinado pelo modo de produção existente - a escravidão - de tal modo que situar tal contexto complexifica nossa análise acerca dos componentes sobre os quais a dominação se fazia operante. Um componente essencial para a classe dominante construída no Brasil é a dimensão racial, locus no qual se produz estratégias de exploração e dominação na escravidão e, posteriormente, apesar da abolição material deste sistema, ocorre o refinamento do racismo no processo de incorporação do trabalho assalariado no País.

Para elaborar a relação que o Estado e as classes empreendem num território colonizado, afirmamos que há um Estado colonial, assim como se pode depreender que há uma dimensão política presente também nas relações feudais. A classe que organiza o sistema econômico, apesar de não intitulada enquanto Estado, já se firmava no regime escravocrata,

forjando o próprio pensamento da classe dominante. Por essa razão, consideramos importante discorrer nas páginas a seguir sobre Estado colonial.

2. *Caminhos para considerarmos a existência de um Estado Colonial*

Os aspectos gerais acerca do Estado acima elucidados surgem de um contexto específico situado na realidade europeia. Como visto, as análises do autor partem da realidade concreta - espaço no qual são apreendidos os elementos que compõem a sociedade. Na lógica de incorporação da teoria crítica de Marx, os marxistas importam tais considerações que, a nível da lei geral de acumulação, se aplicam a todas as experiências capitalistas do globo terrestre. Contudo, apesar de haver um compartilhamento de tais elementos que justificam o uso dos conceitos e categorias desenvolvidas pelo autor alemão, há uma transposição mecânica que tende a negar e/ou velar dimensões próprias da realidade na qual o capitalismo vai tomando proporções ao longo da expansão do próprio sistema.

A forma com que o capitalismo chega no Novo Mundo, por exemplo, está permeada por configurações próprias que lhe dão, inclusive, novos arranjos e formatos. Cabe-nos, teóricos ladinoamefricanos⁴ (GONZALES, 1988) complexificar aquilo que foi elaborado a partir da experiência europeia de capitalismo para entendermos como se dá, no contexto em que estamos inseridos, a configuração do sistema econômico e político que estamos inseridos - quer pela via do marxismo, ou não.

Para tanto, teceremos algumas reflexões sobre a dependência latino-americana tendo como pano de fundo a colonização do território. Em seguida, elucidaremos brevemente a relação entre a formação da classe burguesa e trabalhadora a partir da construção do branco como sujeito de privilégio nessas relações; e, por último, a proposta do termo Estado Colonial como conceito que desvele a colonialidade presente no Estado a partir da estruturação do racismo em sua natureza de classe e de dominação.

⁴ Em “*A categoria Político Cultural de amefricanidade*”, a autora Lélia Gonzáles nomeia os afrodescendentes latino-americanos de ladinoamefricanos.

2.1. Dependência latino-americana e colonização: um breve diálogo entre os termos

As análises marxistas sobre a América Latina e, conseqüentemente, sobre o Brasil, são feitas à luz dos países capitalistas centrais, considerados enquanto produção capitalista pura – o que, em muitos casos, contribui para uma abordagem da economia latino-americana como uma economia insuficiente ou deformada (MARINI, 2000). Sendo, inclusive, intitulada em alguns estudos enquanto uma economia pré-capitalista. Porém, esta compreensão da economia latino-americana produz reflexões que nos levam a considerar que é possível um desenvolvimento econômico que permita aos países da América Latina alcançar um patamar imperialista. O que o estudo de Marini (2000) propõe, portanto, é situar a economia latino-americana numa totalidade capitalista global, de maneira tal que a posição econômica subalterna e subserviente da América latina seja encarada enquanto um processo organizado que se é definido como tal para o próprio funcionamento da reprodução ampliada do capital a nível mundial. De tal modo que os países latino-americanos desempenham um papel imprescindível na produção de mais-valia para os países centrais imperialistas.

Territorialmente localizados e agrupados, “as nações latino-americanas são produtos da “expansão da civilização ocidental” (FERNANDES, 1975, p.11) e devido ao processo colonizador a que foram submetidas, estas desempenham a função de produzir riqueza para a Europa. Com ênfase no período de 1550 a 1850, no Brasil, período referente à *escravidão plena* (MOURA, 1994) responsável pelo desenvolvimento capital comercial e bancário europeu, sustentando o sistema manufatureiro e permitindo o que viria a ser a criação da grande indústria (Marini, 2000). Desta feita,

A revolução industrial (...) corresponde na América Latina à independência política que, conquistada nas primeiras décadas do século 19, fará surgir, com base na estrutura demográfica e administrativa construída durante a colônia, um conjunto de países que passam a girar em torno da Inglaterra. (MARINI, 2000, p. 108).

A Inglaterra desempenha papel central de articulação econômica dos “novos países”, momento que, para Marini (2000), define a inserção da América Latina na estrutura econômica a partir da divisão internacional do trabalho - estruturada com o surgimento da grande indústria -, que “determinará o sentido do desenvolvimento posterior da região” (MARINI, 2000, p.3), ou seja, a relação de dependência. De tal modo que esta dependência deve ser

[...] entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção nas nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência (MARINI, 2000, p. 109).

Após a Lei Eusébio de Queiroz, que proibia a entrada de escravizados no Brasil, em 1850, Moura (1994) considera como o início da *escravidão tardia*. Esse momento é crucial para a compreensão da dependência do Brasil, exatamente porque marca, o que Fernandes (1975) chama de “recolonização”. Ou seja, dos mandos de Portugal, num complexo de dependência e dominação jurídico-política, a Inglaterra se insere como um articulador dominante no contexto brasileiro ao se colocar como uma potência econômica e que a partir desse lugar subordina nossa economia aos seus ditames. Importante, neste caso, perceber como a burguesia nacional, ou seja, a classe senhorial brasileira manteve-se aos mandos do receituário internacional desde seus primórdios.

A participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. No entanto, o desenvolvimento da produção latino-americana, que permite à região coadjuvar com essa mudança qualitativa nos países centrais, dar-se-á fundamentalmente com base em uma maior exploração do trabalhador. É esse caráter contraditório da dependência latino-americana, que determina as relações de produção no conjunto do sistema capitalista. (MARINI, 2000, p. 112-113).

De acordo com o autor, os níveis de exploração do trabalhador nos países centrais foram transferidos para os países da América Latina, propiciando aos países industriais centrais que o eixo de acumulação se concentrasse na produção de mais-valia relativa, ou seja, no aumento da capacidade produtiva que está necessariamente ligada a relação entre o aumento do tempo de trabalho excedente sobre o tempo de trabalho necessário (MARINI, 2000). Assim, a América Latina concentraria a produção de mais-valia absoluta, referente ao aumento do nível de exploração do trabalhador, que para Marini (2000) se configura como superexploração, e neste contexto, define uma exploração capitalista internacional.

Há, a nível internacional, uma relação desigual na produção de valor entre as nações que produzem bens e as que não produzem, conforme Marini (2000). Esta troca desigual e a transferência de valor, que é neste caso uma transferência de mais-valia daí decorrente, busca ser recompensada pelos países desfavorecidos a partir da maior exploração do trabalhador, ou seja, nas relações da produção interna. Assim, “o efeito da troca desigual é — à medida que

coloca obstáculos a sua plena satisfação — o de exacerbar esse afã por lucro e aguçar portanto os métodos de extração de trabalho excedente” (MARINI, 2000, p. 125).

A produção de mais valia ou, nos termos de Fernandes (1975), as fontes de excedente econômico e de acumulação de capital, necessária para a reprodução ampliada do capital, combina os seguintes mecanismos: o aumento da exploração; o aumento do trabalho excedente; e a redução do consumo do operário. De tal modo que as atividades aqui realizadas e o não desenvolvimento das forças produtivas na região - priorizadas e viabilizadas nos países centrais - são condizentes à superexploração da classe trabalhadora latino-americana.

As etapas do ciclo do capital interagem e são interdependentes, sendo a produção também consumo, circulação e troca; bem como os outros possíveis rearranjos combinatórios entre tais etapas, como consumo também é e se relaciona com a circulação e troca, e assim em diante. Esta contribuição de Marx nos serve para situar as seguintes palavras de Marini (2000):

A América Latina deverá criar, portanto, seu próprio modo de circulação, que não pode ser o mesmo que aquele engendrado pelo capitalismo industrial e que deu lugar à dependência. Para constituir um todo complexo, há que recorrer a elementos simples e combináveis entre si, mas não iguais. Compreender a especificidade do ciclo do capital na economia dependente latino-americana significa, portanto, iluminar o fundamento mesmo de sua dependência em relação à economia capitalista mundial (p.14).

De tal modo que por meio da lente marxista, a dependência latino americana se constitui sob o pilar da produção dos países centrais, e que, como visto, está interligado à circulação - etapa na qual o terceiro mecanismo da superexploração latino-americana, já citado anteriormente, referente ao consumo, recebe maior atenção pois evidencia a separação em dois momentos: o da produção de mercadorias e da sua circulação/distribuição na região. Ponto este, imprescindível para compreender a teoria marxista da dependência, sobretudo no que se refere a produção de Marini (2000) em *A Dialética da Dependência*. Consoante a isto, sobre a dependência o autor aduz que:

A base real sobre a qual se desenvolve são os laços que ligam a economia latino-americana com a economia capitalista mundial. Nascida para atender as exigências da circulação capitalista, cujo eixo de articulação está constituído pelos países industriais, e centrada portanto sobre o mercado mundial (p. 14).

Consoante a isto, Fernandes (1975) ressalta três pontos que condensam, se relacionam e se somam às contribuições de Marini (2000), no que se refere a dominação externa que os países industriais exercem sobre a América Latina: Primeiro, que o controle externo dos países latino-americanos é simétrico ao do antigo sistema colonial; segundo, o imperialismo ao qual a América Latina está submetida acarreta a falta de requisitos básicos que propiciam o desenvolvimento econômico, cultural e social da região de maneira autônoma. E, terceiro, a economia dependente não possui, devido ao arranjo estrutural do capitalismo central, condições para ultrapassar o subdesenvolvimento em que estão inseridos. Assim, Fernandes (1975) considera que o desafio da América Latina está não na capacidade produtiva e na produção em si, mas na capacidade de conter e circular aquilo que é produzido na região para a própria região.

Tendo ciência de tais considerações, salientamos em concordância com o autor que “é o conhecimento da forma particular que acabou por adotar o capitalismo dependente latino-americano, o que ilumina o estudo de sua gestação e permite conhecer analiticamente as tendências que desembocaram neste resultado” (MARINI, 2000, p. 106), entretanto, “a situação colonial não é o mesmo que a situação de dependência. Ainda que se dê uma continuidade entre ambas, não são homogêneas” (MARINI, 2000, p. 109).

Desse modo, apesar de desconsiderada a hipótese colonial pelo autor, fica insustentável a ausência das relações de produção escravista, respeitando os sujeitos e a ideologia que a sustentou, para a construção da teoria sobre a dependência da América Latina enquanto determinante para o desenvolvimento do capitalismo no território e internacionalmente. Não assumimos a situação colonial como sinônimo de dependência. Mas, chamamos à vista o fato de que a colonização e a forma como ela foi executada, sobretudo no Brasil, mas em toda América Latina, devem ser fonte histórica de onde toda produção teórica acerca das questões sociais, econômicas, políticas e culturais sobre a região precisam partir.

Compreendendo que o “desenvolvimento na sociedade humana é um processo multifacetado” (RODNEY, 1975, p.12), é que tomamos a colonização latino-americana, enquanto uma categoria imprescindível para se pensar a arquitetura social, política e econômica da latino-americana hoje, com enfoque no Brasil. Haja vista que somente assim poderemos construir um outro projeto societário para e com nossos *hermanos* desta sociedade que aqui se refere, entendendo quais os ranços e traços particulares do desenvolvimento histórico colonial persistem e configuram a realidade tal como ela se apresenta.

Desta forma, ao situarmos a colonização, situamos também a escravidão. Para a economia colonial, “as relações de produção escravistas eram (...) o suporte fundamental que configurava as suas bases estruturais e determinavam todos os demais níveis do relacionamento social” e “somente poderia desenvolver-se e vender a sua produção substantiva se fosse compradora de uma mercadoria indispensável: o escravo” (MOURA, 1994, p.38). De modo a produzir para acumulação de riquezas para Portugal, a escravidão se tornou indispensável na Colônia e nesse sentido

O modo escravista de produção que se instalou no Brasil era uma unidade econômica que somente poderia sobreviver com e para o mercado mundial, mas, por outro lado, esse mercado somente podia dinamizar o seu papel de comprador e acumulador de capitais se aqui existisse, como condição indispensável, o modo de produção escravista. (MOURA, 1994, P. 38)

Assim, o autor Moura (1994) afirma que sem a escravidão a economia colonial não se sustentaria; e, motivados pela construção de seu império, sem a economia colonial a acumulação central se esgotaria a nível nacional. Os intentos da colonização eram perversos, pois visavam não somente a expansão, mas ainda mais importante, a dominação. Logo, o escravizado foi dominado e responsabilizado a erguer as bases imperialistas e coloniais da Europa. Desse modo, o escravizado era o responsável por cobrir o ônus dos gastos da classe senhorial, não só por lhe oferecer compulsoriamente a força de trabalho, mas por ser esse mesmo corpo de onde retiravam, a partir do sobre-trabalho, a extração de lucro que viesse a custear os gastos com as demais demandas do senhor: desde o investimento na construção do engenho até o pagamento dos outros serviços prestados pelos trabalhadores livres brancos.

Somente a escravidão era a forma adequada ao sistema colonial porque somente ela, através da exploração econômica e extraeconômica do trabalhador, com um nível de coerção social despótico e constante, poderia extrair o volume de produção que fizesse com que esse empreendimento fosse compensador. (MOURA, 1994, p.39)

Em consonância, o investimento na compra de indivíduos para serem escravizados era oneroso, posto que o valor era estipulado pelos traficantes de escravizados; além disso haviam altas taxas de suicídio, fugas, ou seja, resistências à imposição truculenta do sistema escravocrata (MOURA, 1994) que acarretavam a necessidade de reposição da força de trabalho de novos escravizados. O sobre-trabalho do cativo cobriu os gastos da relação de dominação também exercida pelos portugueses em relação aos senhores de engenho. Onde esse último, enquanto classe senhorial ao passo que dominava os escravizados, era dominado

economicamente pelos colonos, pois tendo suas produções reguladas pela metrópole ficavam a mercê da compra de bens de consumo, que até produziam em suas terras mas que eram destinados à exportação sob fiscalização dos representantes da metrópole, cujo compra de bens e de novos escravizados lhes geravam endividamentos.

Poderia, contudo, o escravizado ser um sujeito genérico. Não assusta o fato deste sujeito escravizado até aqui aparecer sem o que lhe define: a raça. A relação entre escravizado e o negro é tão "naturalizada" pelo imaginário social, que pensar em um escravizado, necessariamente nos leve a pensar na negrura da pele desses sujeitos. Isso se dá porque a figura do escravo moderno nasce junto à figura do negro. Porém, enunciar e racializar o escravizado na narrativa aqui pretendida, envolve reivindicar a dimensão constitutiva do que veio a ser o escravizado no contexto colonial: o africano sequestrado pelo colonizador para ser objeto de trabalho e de dominação no Novo Mundo. A desumanização do escravo, como consequência da desumanização do africano, na formação do Brasil são ambos produtos do racismo, e o primeiro só pode ser compreendido à luz do segundo. Trata-se a escravidão de uma dominação econômica e racial, na qual tais determinantes se imbricaram num complexo tão profundo que fica impossível separá-los na análise feita. Vale dizer que

Aqui não consideramos o racismo como produto do período escravocrata. É certo que ele se intensifica; toma outras proporções; sofre uma espécie de refinamento tornando-se mais abrangente e aplicável no campo material através do tráfico e escravização de africanos, porém é por meio da ideação do não-branco como um não humano que sua utilização enquanto mão-de-obra escrava torna-se legítima. E não o movimento contrário. (RAMOS, 2016, p.17)

O período colonial trouxe uma configuração própria para o capitalismo latino-americano, de tal modo que “esse colonialismo teve seu início com a "Conquista" - espanhola e portuguesa - e adquiriu uma forma mais complexa após a emancipação nacional daqueles países” (FERNANDES, 1975, p. 11). Se é bem verdade que o colonialismo é indispensável para a formação do capitalismo dependente tal como está posto, o mesmo vale para o período colonial em relação à escravidão. O empreendimento colonial produziu não só as condições materiais de acumulação primitiva nas Américas, mas formulou o contexto necessário de guerra racial que garantiu que a acumulação fosse viável. Nesse sentido, importante salientar que

Entre 1502 e 1866, 11,2 milhões de africanos sobreviveram a terrível travessia oceânica e chegaram como escravos ao Novo Mundo. (...) dos 11,2

milhões de africanos, só 450 mil desembarcaram nos Estados Unidos. (...) Todos os demais desembarcaram em lugares situados ao sul do país. Só para o Brasil foram 4,8 milhões. Ou seja, em certo sentido, a grande “experiência africana nas Américas” não ocorreu nos Estados Unidos, (...) mas em todo o Caribe e na América Latina. (GATES Jr., 2014, p.14-15)

Para tanto, a colonização torna-se um momento indispensável uma vez que atribui aspectos relevantes para a instauração do capitalismo em nossas terras. Podemos considerar que a colonização e a escravidão, enquanto momentos específicos de relação de exploração e dominação racial, imputam novas configurações à divisão de classe que aqui se instaura, cujo leitura de classe é insuficiente para enquadrar as contradições do território.

Fernandes (1975), aponta ser o equívoco de algumas produções que intitulam colonial o capitalismo dependente. Destarte, quando evocamos o período colonial e a categoria colonialismo, não é para intitular o capitalismo latino-americano como um capitalismo colonial; e sim, para estabelecer um vínculo entre a construção de um sistema de classificação racial em tal período que foi apropriado pelo capitalismo latino-americano e inscreveu na modernidade o racismo na ideologia burguesa, conseqüentemente, criando um vínculo quase inseparável entre superexploração e populações não brancas (negras e indígenas) no território. Assim, “o Brasil, na sua formação histórico-social construiu dois modelos de sociedade: o escravista colonial, subordinado à economia colonialista e o capitalismo dependente subordinado ao imperialismo” (MOURA, 1983, p.135). Não obstante,

O modelo de capitalismo dependente que substituiu o modo de produção escravista deles se aproveitou e faz deles uma parte dos seus mecanismos reguladores da economia subdesenvolvida. Desta forma, os vestígios escravistas são remanejados e dinamizados na sociedade de capitalismo dependente em função do imperialismo dominante. (MOURA, 1983, p. 135)

Se, portanto, há uma condição relacional entre Estado e classes, ao vislumbrarmos uma classe permeada pela ideologia colonial - da qual discorreremos com maior zelo no próximo capítulo, atribuiremos ao Estado em sociedades colonizadas o exercício da dominação firmada na racialidade conformadora desse mesmo período - colonial; que, apesar de ausentes de uma instituição moderna tal qual o Estado, já anunciava em suas estruturas administrativo-burocráticas a função da dimensão política à serviço de seus interesses. O Estado vem, a posteriori, para incorporar esse prenúncio. O Estado colonial trata, portanto, da relação que o Estado possui em relação aos pressupostos coloniais, dentre os quais aqui destacamos a construção e preservação da supremacia branco-europeia abrazeirada materialmente construída a partir da escravização de africanos e indígenas no país.

2.2. A formação das classes e o branco como ser superior

O advento do capitalismo maduro, na América Latina, envolve ao mesmo tempo uma ruptura e uma conciliação com o “antigo regime”. A descolonização nunca pode ser completa, porque o complexo colonial sempre é necessário à modernização e sempre alimenta formas de acumulação de capital que seriam impraticáveis de outra maneira. (FERNANDES, 1975, p. 52)

De acordo com Bertúlio (1989), a formação da nação brasileira se dá no final do Séc. XVIII e início do Séc. XIX, em que ela pontua a partir de outros autores que a escravidão nas Américas, e, conseqüentemente, no Brasil, ocorreu enquanto o modo de produção capitalista em países imperialistas se tornava hegemônico. Sob imperativos da Inglaterra, portanto, a modernização chegou como numa espécie de recolonização do Brasil. Esse movimento impediu em grande medida a tomada da classe dominante nativa, filha e neta dos portugueses colonizadores, de tomar as rédeas econômicas e políticas do país. Desse modo,

Embora não seja reconhecida tanto quanto deveria, a conexão próxima entre raça e modernidade pode ser vista com especial clareza se permitirmos com que nossa compreensão da modernidade viaje, movendo-se com as operações dos grandes sistemas imperiais que aquela conexão lutou para controlar. Apesar de centrados na Europa, esses sistemas, tanto em seu sentido de exploração como de comunicação, estenderam-se muito além do corpo geográfico europeu (GILROY, 2007, p.81).

A modernização do Brasil (MOURA, 1994) não contou com mudanças no nível da distribuição do poder e renda de base escravagista. Ainda operava neste contexto a relação servil do escravizado ao senhor. Permanecida a escravidão, como se a modernização não se direcionasse e se pretendesse incluir também as pessoas negras do país. Assim, a classe senhorial deste período torna-se dependente economicamente da Inglaterra (FERNANDES, 1975), que recoloniza o país a partir da tomada de suas bases produtivas e toma para si a centralização da riqueza produzida no Brasil, no qual esta dependência é o ônus do desenvolvimento industrial que abre as portas para a entrada do território brasileiro no cenário capitalista mundial. Evidentemente um ingresso que mal lhe permite ver a peça a que foi convidado a assistir, sem ao menos poder escolher o lugar que se sentaria. Os laços coloniais se reatualizam, contudo, a dimensão racial não foi uma questão a ser combatida no contexto da modernização, haja vista que

Esta revalorização do passado histórico do Negro no sistema escravista mostrará a sua participação em movimentos que determinaram as principais

mudanças sociais no Brasil, mas, ao mesmo tempo, demonstrará o seu isolamento político constante após essa participação, isolamento criado taticamente pelos centros deliberantes que surgiram através dessas reformas e mudanças (MOURA, 1983)

Nota-se que o processo de crescimento industrial contou com a mão de obra escrava, que fora majoritária até o período que marca o fim da legalidade do tráfico de africanos, em 1850. É, principalmente neste momento que a mão de obra estrangeira ganha importância, num contexto em que devido ao suposto fim do tráfico negreiro, que como dito, com a Lei Eusébio de Queiroz, o valor dos escravizados no Brasil aumentou significativamente. Sem embargo, essa mão-de-obra branca que chega no país não vem para ocupar o mesmo lugar do cativo negro, ou junto à ele. Afinal, a raça atua enquanto diferença substancial entre ambos ao definir a maneira como os imigrantes são lidados e inseridos na sociedade. Aos brancos, portanto, o trabalho livre e assalariado. Num mesmo território que condenava negros à escravidão, fundava-se os primeiros passos de uma classe trabalhadora definida pela cor. Quanto aos negros,

Nas áreas rurais, exercerão atividades ligadas principalmente à agricultura/pecuária de subsistência. Nas cidades e vilas, desenvolver-se-ão nos ramos de serviços em geral, na produção artesanal e ainda em atividades manufatureiras. Muitos, entretanto, não encontravam outras atividades além do trabalho ocasional em atividades de pequenos serviços, quando não se encontravam em situação de privação de trabalho. (THEODORO, 2008, p.21)

A conseqüente autêntica sociedade colonial (FERNANDES, 1975) que advém dessas bases da formação econômica, política e social em países da América Latina, tal qual o Brasil, assegurou aos colonizadores sua manutenção e formação da classe burguesa, “na qual apenas os colonizadores eram capazes de participar das estruturas existentes de poder e de transmitir posição social através da linhagem “europeia”” (FERNANDES, 1975, p. 13), de tal modo hoje que é possível apreender a cor da pobreza e a cor da burguesia no Brasil. De acordo com IBGE (2017) em 2016, os 10% com menores rendimentos é composto por 78,5% de pretos ou pardos, e 20,8% de brancos; bem como, os 10% com maiores rendimentos possui uma composição invertida, na qual pretos ou pardos representam apenas 24,8%, É o processo histórico de formação social e política brasileira quem nos fornece insumos para compreender tal assimetria.

O período colonial como construtor de um sistema de classificação racial sem o qual a construção das bases da acumulação primitiva não seria possível, foi responsável pela

produção de um ser racializado apto para a escravidão, sujeito quem subsidiou a materialidade da construção da riqueza dos colonos e, posteriormente, dos burgueses. Contudo,

A minoria dominante de origem europeia recorria não somente à força, à violência, mas a um sistema de pseudojustificações, de estereótipos, ou a processos de domesticação psicológica. A afirmação dogmática da excelência da brancura ou a degradação da estética da cor negra era um dos supostos psicológicos da espoliação. (RAMOS, 1995, p. 220).

Ao tratarmos de colonização, portanto, devemos nos ater à dominação racial que lhe é inerente. A escravidão utilizada para erguer, a partir de uma imposição material e simbólica, definiu uma divisão do trabalho que não é meramente social, mas, sobretudo, racial. Ocorre que a questão racial quando enunciada possui como referência, quase como via de regra, o negro; passando a ser aquilo que Guerreiro Ramos (1995) intitula enquanto “negro problema”. Ou seja, pensa-se a racialidade e o racismo com base no que é ser negro, mas ignora-se o seu oposto, aquele cujo corpo foi tido como referência para a imposição da subalternidade negra: o corpo branco. Afim de desvelar esse lugar racializado comumente não evocado, necessitamos, ao falar de classes em países colonizados, reivindicar o lugar político que o corpo branco ocupa e recebe no empreendimento colonial e, posteriormente, na chegada do capitalismo.

O corpo – enquanto instituição política e a brancura - enquanto identidade racial, apresenta-se invisível no que tange a racialidade como um lugar conformador de suas práticas, atitudes, ações e posição social. Em contrapartida, o negro torna-se o centro do debate acerca do racismo. O problema consiste, em verdade, não na importância que se dá ao sujeito negro nessa discussão, mas à maneira como a discussão sobre racismo é balizada para destituir do branco sua importância e relevância na produção e reprodução da desigualdade racial.

A partir do crescimento de reivindicações dos movimentos negros no Brasil, os negros passam a ser objeto de estudo para aqueles que ainda vislumbram, minimamente, a questão racial como um elemento real e incisivo. O que é extremamente importante em um país que passou a negar o racismo como algo estrutural e incidente na produção de vida e morte da população brasileira. Para ir contra a este movimento que esconde o branco nas relações raciais, alguns autores brasileiros, como Guerreiro Ramos (1995), Sueli Carneiro (2005), Iray Carone e Maria Aparecida Bento (2002), Lia Vainer Shucman (2014), Liv Sovik (2009), dentre outros, vêm construindo um debate a partir do lugar de referência do branco na

construção do Outro - esse corpo tido como o oposto aos valores atribuídos à brancura e, ainda mais ofuscado, à Europa. O Outro - negro e indígena - é fruto desse parâmetro racial que não se evoca, mas que atua como sujeito ativo na produção e reprodução do racismo.

Como dito, a aproximação com a formação histórica do Brasil remete, indiscutivelmente, à colonização e ao período da escravidão. A menos que aquele que se disponibilize para falar de tal tema tenha intenções muito claras - literalmente - ou para negar a existência e protagonismo da população africana e sua descendência, na extração e acumulação de riqueza da colônia, e/ou para não assumir a contribuição cultural dos povos africanos para a identidade brasileira. No entanto, há no mínimo, duas maneiras para subverter a epistemologia branca que direciona o olhar do pesquisador e sua escrita para a invisibilização da questão racial no que tange a construção do Estado-nação brasileiro: 1- colocar o negro como um sujeito histórico e ativo retirando-o de um lugar nas narrativas em que ele se encontra como sujeito passivo e reduzindo sua existência a uma mercadoria, como se ele não possuísse racionalidade e/ou subjetividade; e 2- evidenciar o papel do colonizador assentado sobre a dimensão racial que também o constitui, ou seja, o papel ativo da branquitude e dos valores que a fundamenta, na colonização do Brasil, a partir do projeto de mundo desenhado e almejado pelo império europeu. No que concerne o primeiro item, Moura (1983) contribui para essa afirmação ao dizer que em relação ao negro,

Situá-lo historicamente é vê-lo como agente coletivo dinâmico/radical desde a origem da escravidão no Brasil. E, por outro lado, revalorizar a República de Palmares, único acontecimento político que conseguiu pôr em cheque a economia e a estrutura militar colonial; é valorizar convenientemente as lideranças negras de movimentos como as revoltas baianas de 1807 a 1844. E destacar como de personagens históricos os nomes de Pacífico Licutã, Elesbão Dandara, Luís Sanin, Luisa Mahin e muitos outros. É estudá-lo no âmago da revolta dos Alfaiates de 1798, na Bahia. É finalmente, mostrar o lado dinâmico da escravidão no Brasil, ou seja, o chamado lado negativo: as insurreições, os quilombos e demais movimentos dinâmico radicais havidos durante aquele período (MOURA, 1983, p. 125).

Vale dizer, brevemente, que, se retirarmos a história de África, os africanos aparecem como sujeitos a-históricos, sem consciência, sem origem e civilização. Daí resulta o fato de que a conquista não aparece como imposição cultural, dado que esse Outro colonizado é matéria sem consciência, sem história, sem agência, sem cultura. A história da colonização torna-se, assim, a história do colonizador - executada e narrada por Ele. Como consequência o racismo é reduzido à uma questão do negro. Contudo, racismo é, essencialmente, um sistema

de saber e poder construídos pelo branco europeu sedento por acumulação, exploração e dominação de territórios e corpos na busca por superioridade - econômica e racial.

A branquitude européia responsável por esse movimento de hierarquização das raças, e a branquitude brasileira que assumiu esse legado racializado, é a força motriz que mantém o racismo como modo operante no Brasil. A branquitude deve, portanto, ser encarada 1. Enquanto identidade racial do branco, que para atribuir benefícios para si, retira poder dos Outros. Ou seja, é uma matriz de poder racial, que se subsidia também com base nos fenótipos⁵; 2. Enquanto ideologia, uma vez que é um conjunto de valores que perpetua e consolida a formação do imaginário social alimentando e construindo a identidade de todos os sujeitos, inclusive dos dominados: os não-brancos (negros e indígenas). e, o mais importante, 3. Enquanto elemento que constrói a consciência de classe dominante brasileira e que, portanto, encontrará espaço de difusão em toda e qualquer instituição e relações sociais, econômica e política que possuem natureza de classe, tal como Estado. Devemos, contudo, entender que a branquitude é a última categoria a aparecer. Apesar de ser a matriz do poder, é a construção do outro quem a fundamenta e a define, tal como está expresso no título da tese de Sueli Carneiro (2005) *A Construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser*.

Outro fator de extrema importância, é considerar que a branquitude é uma dimensão constitutiva da classe dominante; a qual, a partir da colonização, se organiza e impõe um projeto de sociedade a nível mundial que determina lugares sociais tendo em vista a constituição fenotípica e cultural dos indivíduos, que são diferenciados a partir de uma classificação racial, com a ressalva de que os mecanismos de identificação e enquadramento de indivíduos enquanto raça conta com as especificidades do processo histórico de cada país⁶.

No Brasil, essa classe senhorial branca na figura do português, refere-se a um conjunto de pessoas e valores culturais a ela associados enquanto organização eurocêntrica que ocupou, no Brasil, os espaços de poder desde a colônia e hoje ocupa os espaços de poder da República. Conforme Moura (1983)

⁵ De acordo com Munanga (2009), o que denuncia a “raça negra na sua totalidade é a cor, mas há outros detalhes, como os traços do rosto, os cabelos, o odor do corpo, os costumes, etc.” (p.30). Essa consideração é feita acerca do corpo negro, mas a assumimos aqui, também, para o corpo branco.

⁶ O branco brasileiro não é o branco europeu, contudo, compartilha das vantagens raciais quanto mais se aproxima do padrão europeu de corpo superior. Sobre a maneira como o branco interage com sua condição étnica de miscigenação, conferir o trabalho de Guerreiro Ramos (1995) no capítulo “Patologia Social do branco brasileiro”, do livro *Introdução Crítica à Sociologia Brasileira*.

O branco senhor de escravos era o homem sem devir porque não desejava a mudança em nenhum dos níveis da sociedade. (...) E, por isto mesmo, os quatrocentos anos de escravismo foram definitivos na plasmacão do ethos do nosso país. Penetrando em todas as partes da sociedade, injetando em todos os seus níveis os seus valores e contra- valores, o escravismo ainda hoje é um período de nossa história social mais importante e dramaticamente necessário de se conhecer para o estabelecimento de uma práxis social coerente. (MOURA, 1983, p. 124).

Os níveis a que se refere Moura, e as “estruturas de poder concretas” indicadas por Shucman (2014) ao conceituar a branquitude, podem ser referenciados na figura do Estado, uma vez que esta assume a função de um ente regulador das práticas sociais. O Estado brasileiro sempre se constituiu como um lócus da elite, cujas ações formuladas para regular a sociedade advém da necessidade da classe dominante em explorar e dominar. Sendo a elite brasileira historicamente constituída por brancos, através da sucessão de poder das famílias portuguesas aos brancos abasileirados, a ideologia da branquitude definiu a construção e manuseio das leis que regem a sociedade; as construções das instituições que representam e efetivam essas leis, bem como permitiu a preservação de patrimônios e a apropriação dos meios de produção do sistema econômico capitalista instaurado no Brasil em 1930 com a revolução industrial. Vale dizer que,

(...) mesmo as fantasmagorias existentes no cérebro humano são sublimações resultantes necessariamente do processo de sua vida material, que podemos constatar empiricamente e que repousa em bases materiais. Assim, a moral, a religião, a metafísica e todo o restante da ideologia, vem como as formas de consciência a elas correspondentes, perdem logo toda a aparência de autonomia. Não tem história, não tem desenvolvimento; ao contrário, são os homens que, desenvolvendo sua produção material e suas relações materiais, transformam, com a realidade que lhes é própria, seu pensamento e também os produtos do seu pensamento. Não é a consciência que determina a vida, mas sim a vida que determina a consciência” (MARX, 1998 p. 19-20).

Ou seja, a partir das relações de produção determinadas - a escravidão, a consciência da classe dominante (classe senhorial) e da classe dominada (escravizados) forjam sob o binômio senhor e escravo, num processo dialético de oposição, o lugar do superior e do inferior na sociedade. No qual o primeiro exprime humanidade, civilidade, beleza, dentre outros, e o segundo, desumanidade, mercadoria, primitivismo e etc.

Esse movimento histórico de construção de estruturas de poder instrumentalizadas pela burguesia branca no Brasil não se dissocia do racismo socialmente disseminado. São, portanto, as ações e não ações do Estado que impulsionaram a produção e reprodução do

racismo nas relações sociais e interpessoais. Ou seja, o Estado se formou nos valores e contra-valores da hegemonia branca, por ser um espaço de produção de relações políticas e sociais, bem como econômicas, em que se produziam e reproduziam tais valores nas esferas das relações. Institucionaliza-se o racismo no âmbito do Estado, na própria fundação deste, uma vez que o Estado assume a função de regulação da política, da vida e, conseqüentemente, dos corpos.

Em se tratando de Estado e seu estabelecimento como um espaço onde se incorporam os direcionamentos legais para a preservação da ordem colonial e capitalista, a ordem deve ser lida também como a sucessão da valorização do branco e da constante formulações de ações que corroboram com o projeto de embranquecimento da nação. O grande e crescente número de negros escravizados e a liberdade a eles destinados com o fim da escravidão gerou um “problema” para o Brasil que se pretendia ser branco. Surge o questionamento em relação ao que se fazer com toda essa massa negra que compromete o progresso da nação. Tratava-se da transição do Brasil colonial para o novo Brasil, de uma mudança referente não só a configuração do trabalho - escravo para assalariado -, de tal modo que

Esta passagem, ou transição, era concebida como um tempo ordeiro de superação gradativa dos graves problemas sócio-raciais, em que um conjunto de táticas de controle e de disciplina seria aplicado a fim de se atingir no futuro o tão sonhado tempo de progresso. Nesse meio tempo, esperava-se que o país pudesse preencher uma carência básica como: a nacionalidade. Para isso era preciso que se forjasse uma população plenamente identificada com a ideia de pátria, de sociedade brasileira, não só em termos de limites demográficos, como principalmente no sentido de uma ética nacional. Contudo, a percepção de uma explosiva heterogeneidade sócio-racial destaca-se como um considerável entrave no pensamento daqueles que almejam transformar o país recém-independente em nação. (AZEVEDO, 1987, 18 p.60).

Desse modo “os laços políticos orgânicos apropriados entre "raça" e nação somente poderiam ser construídos por meio de um Estado que mantivesse e fortalecesse os traços raciais" (GILROY, 2007, p. 88), que apesar de estar falando sobre a “raça” ariana, reflete em muito o contexto brasileiro. Ainda de acordo com Azevedo (1987), a autora aduz que

Sob a influência das teorias científicas raciais que então se produziam na Europa e nos Estados Unidos e acordados pela percepção de que o fim da escravidão se avizinhava cada vez mais, vários reformadores passaram a tratar do tema do negro livre não mais do ângulo inicialmente proposto - o da coação do ex-escravo e demais nacionais livres ao trabalho - , mas sim da perspectiva de sua substituição físico pelos imigrante tanto na agricultura como nas diversas atividades urbanas (AZEVEDO, 1987, P. 60) .

Como aponta Azevedo (1987) o projeto imigrantista teve seu início por volta de 1840, em São Paulo, onde se iniciaram as primeiras experiências com os imigrantes europeus. Durante e ainda mais de 100 anos depois ainda se manteve como perspectiva do embranquecimento do país a constante construção de ações que viabilizassem a limpeza racial no Brasil. Exemplo da permanência deste projeto é o Decreto 528, de 1890, que dois anos após a Lei Aurea (Lei Imperial nº 3.353) de 1888, regulariza a introdução de imigrantes no Brasil e define neste decreto o seguinte artigo.: “É inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos a acção criminal do seu paiz, exceptuados os indígenas da Ásia, ou da África que sómente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas”⁷.

Assim, as soluções imigrantistas, tem como objetivo “buscar no exterior o povo ideal para formar a futura nacionalidade brasileira” (AZEVEDO, 1987, p. 37), com declaradas intenções de “purificação” da população, ou seja, seu embranquecimento.

Destarte, a instauração do capitalismo, no Brasil, teve como base de sua organização em classes a já existente divisão da sociedade em raças. Não se alterou ou se abandonou a racialidade operante. Pelo contrário, incorporou-se a raça negra com intenções de criar subdivisões dentro da própria classe operária que estava por se desenvolver a partir do trabalho assalariado. Em contrapartida, se a classe operária contava com um segmento negro que lhe servia como base, ocupando o lugar mais baixo da pirâmide social; a burguesia que se constituiu mantinha-se branca e racista.

É necessário frisar que com as revoltas negras que borbulhavam nas senzalas e a pressão que a Inglaterra exercia sobre o Brasil para abandonar as práticas escravistas, haja visto que a escravidão lhes gerava alto custo, e não era uma pratica compatível com as ideias liberais insurgentes no final do Séc. XIX; o fim da escravidão não contou com uma mudança ideológica em relação à hierarquia racial, e a consequente subalternizado do não-branco - negros e indígenas.

Sendo o trabalho uma das dimensões centrais da vida social, o racismo tratou por organizar aqueles que serviriam para a servidão, a atividade livre, e posteriormente o trabalho

⁷ Disponível em <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acessado no dia 8 de maio de 2019.

assalariado. Pensado sempre como objeto ou mercadoria, o negro não era visto como parte da sociedade. Quando, então, questões relacionadas a um novo modelo de trabalho - livre - surgem, isso não os levava a pensar na integração do negro, mas a sua exclusão. Consoante a isto, Theodoro (2008) afirma que

A consolidação da visão, de cunho racista, de que o progresso do país só se daria com o “branqueamento”, suscitou a adoção de medidas e ações governamentais que findaram por desenhar a exclusão, a desigualdade e a pobreza que se reproduzem no país até os dias atuais” (THEODORO, 2008, p. 15).

Algo que marca o corpo negro, desde que foi sequestrado e trazido para a Ilha de Vera Cruz, é ser visto como um ser não-humano ou sub-humano. Moura (1994) afirma que o tempo de vida de um escravizado era de 7 a 10 anos durante a escravidão (1550-1888), e em média a idade dos africanos que vinham para o trabalho escravo era de 15 a 20 anos. Mais de um século depois, o relatório da CPI dos assassinados de Jovens no Brasil (2016) do Senado, aponta que a cada 23 minutos, um jovem negro é morto no país. Ao que tudo indica, o racismo funcional para a escravização dos africanos e afrodescendentes, ainda opera, mesmo em um outro sistema econômico que prima pela liberdade, como um dispositivo que inscreve no corpo negro uma condição de desumanidade que lhe permite ser tratado como sujeito descartável.

Essa nos serve como uma expressão da dominação subjetiva, imaterial e simbólica, do corpo negro, com aplicações no campo material das relações sociais. E, que desse modo, possui interferências diretas na condição do trabalho no Brasil. De acordo com o IBGE, de 3 desempregados no Brasil, 2 são negros (pretos ou pardos)⁸. Esses dados poderiam apresentar-se como uma coincidência, caso de meritocracia, disfunção racial, ou causados pela questão de classe, afinal a maioria dos negros no Brasil são pobres. Mas, feita a aproximação necessária com a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, constatamos que a mão-de-obra negra foi, ainda antes da abolição em 1888, subaproveitada diante da possibilidade de abertura para a força de trabalho de imigrantes brancos⁹, que além de servirem como uma alternativa que lhes permitia não precisar mexer na base escravista do país, contribuiriam para o embranquecimento da população, de tal modo que o desenvolvimento das forças produtivas

⁸ Acessado dia 17 de maio de 2019. Disponível no link: <<http://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2017/11/17/desemprego-pnad-ibge.amp.htm>>.

⁹ Ver em MOURA, Clovis. *Dialética radical do Brasil negro*. São Paulo: Editora Anita, 1994.

estaria associado a ideia de civilização racialmente localizada na figura do branco-colonizador-europeu.

Como dito, havia, e ainda paira sob os discursos hegemônicos, a ideia de que o africano não estava apto para esse novo modo de relação e produção assalariada. O que dificilmente aparece nas narrativas sobre a escravidão é o questionamento de que se há algum sujeito que estaria apto para vivenciar as condições degradantes da servidão. Ou até mesmo, o que o africano possuía (ou não possuía) que o fazia se enquadrar neste lugar do cativo sem rumores da elite à época.

Ainda que questionemos isso, é necessário assumirmos que houve um mito da inaptidão do africano que por muito tempo, e ainda hoje, serve como explicação para justificar o fomento à imigração de europeus - italianos e variantes nacionais brancas antes e após a abolição, uma vez que coloca o negro no lugar da bestialidade, subdesenvolvimento, "preguiça". Diante disso, o que nos vale reafirmar aqui é que esse fomento à imigração possuía não apenas estímulos econômicos, mas fortemente raciais. À medida que se abre para a força de trabalho branca, abre-se alternativas para que o desenvolvimento esteja associado a ideia de brancura que, por sua vez, foi forjada como equivalente a civilidade e progresso. Afinal, africanos, afrodescendentes e indígenas eram tidos como sujeitos bestiais e culturalmente primitivos. E os brancos carregavam em si algo tão fundamental para a construção de um Estado nação que se preocupava em abandonar seu histórico negro: a possibilidade do branqueamento impulsionado, em grande medida, pelo espelho social e cultural estabelecido com a Europa.

Com efeito, o mercado de trabalho com maior abertura para imigrantes europeus estimulou a subalternidade da população negra que se expressa, sem grandes reparos ou mudanças, na classe trabalhadora negra dos dias atuais. Como visto: da escravidão à informalidade e desemprego.

Para além dessa dimensão material que incide na formação objetiva da classe trabalhadora no Brasil, é necessário lançarmos um olhar enfático mais aprofundado sobre a própria configuração colonial. A violência intrínseca à relação colonial fundada na hierarquia de raças é incorporada pelo Estado moderno, e institucionalizam-se práticas de extermínio e outras formas de genocídio em nome de uma ordem social, agora como questão nacional. O que está em jogo nessa ordem social, portanto, define-se a partir de critérios raciais, na qual o

corpo negro e indígena é por si só a ameaça que exige do Estado sua constante “legítima defesa”. Isso se dá porque

No mundo conceitual branco, o sujeito Negro é identificado como o objeto ‘ruim’, incorporando os aspectos que a sociedade branca tem reprimido e transformando em tabu, isto é, agressividade e sexualidade. Por conseguinte, acabamos por coincidir com a ameaça, o perigo, o violento, o excitante e também o sujo, mas desejável – permitindo à branquitude olhar para si como moralmente ideal, decente, civilizada e majestosamente generosa, em controle total e livre da inquietude que sua história causa. (KILOMBA, 2019, p. 174)

O negro enquanto inimigo da colônia, ou seja, objeto de domínio, adentra a modernidade com o mesmo jugo. Aqui, a legítima defesa do Estado é o que justifica a priori toda e qualquer violação de direitos assegurados pela democracia contra esses sujeitos. Mbembe (2017) afirma que a democracia possui duas faces, cujo face ocultada, ou como ele chama “corpo noturno” é o império colonial e o Estado escravagista. Sendo assim, constatamos que a população negra vivencia na modernidade essa outra face complementar da democracia. Por conseguinte,

O papel do Estado em relação a economia modifica-se não somente no decorrer dos diversos modos de produção, mas também segundo os estágios e fases do próprio capitalismo. (...) O lugar do Estado em relação à economia nada mais é que a modalidade de uma presença constitutiva do Estado no seio das relações de produção e de sua reprodução (POULANTZAS, 1980, p.21)

Ou seja, o racismo se refina e é realinhado no Estado à medida também que se modifica as relações de produção e os estágios do sistema econômico vigente.

Conquanto, Marx e Engels (1998) diferenciaram em três os tipos de propriedade existentes na Europa: tribal, comunal e feudal. Constatamos que a hipótese colonial negada em seu escrito, inclusive ao tratar da propriedade comunal, na qual existia o modelo de escravidão, se faz porque o autor restringe-se à realidade europeia. Não obstante,

A escravidão, certamente ainda muito rudimentar e latente na família, é a primeira propriedade, que aliás já corresponde perfeitamente aqui à definição dos economistas modernos segundo a qual ela é a livre disposição da força de trabalho de outrem” (MARX; ENGELS, 1998, P. 27).

A partir da realidade que analisa, a escravidão, para o autor alemão, refere-se à “livre disposição da força de trabalho de outrem” (1998, p.27). Por reprodução ortodoxa de Marx,

essa análise é importada para a realidade colonial e possibilita uma leitura hegemônica sobre a escravidão negra, limitando-a força de trabalho forçada e não paga. Em contrapartida, a escravidão africana e indígena extrapola os limites em que está circunscrita a definição de escravidão para os autores. Em consonância à imposição do trabalho forçado, elaborou-se como seu fundamento a noção de raça atrelada à inferioridade, instituindo uma cisão entre humanos e não-humanos. A escravidão negra nas américas, portanto, não deve ser lida à luz de uma categoria desracializada. Essa constatação impossibilita, inclusive, a defesa de que em África já existia sistema de escravidão, o que, em alguma medida, justificaria o feito colonial. A colonização inaugura o atrelamento da prática escravista ao sistema de dominação racial.

Dito isto, nessa relação material, elucidado o racismo como organizador das relações sociais e da divisão do trabalho no território, vislumbramos o lugar de vantagem ao qual o branco ocupa por não ser “de cor”. Obviamente este corpo branco, sobretudo os imigrantes que vêm para trabalhar na transição do trabalho escravo para o assalariado, vivencia os limites da contradição estabelecida entre capital e trabalho. Existem brancos pobres, obviamente. Contudo, por ser branco, este, apesar de também ser encontrado na classe trabalhadora em condições subalternas, possui humanidade vinculada à sua brancura. Sem embargo, a classe dominante que impõe tal configuração para a formação das classes no Brasil lança mão de sua identidade racial branca à ser preservada, ainda que não dita, para construção e contínuo processo de exploração e dominação das classes subalternas. Não obstante, é ainda atual afirmar que “ser branco neste país arco-íris, é uma espécie de aval, um sinal de que se tem dinheiro mesmo quando não existem outros sinais, é andar com fiador a tiracolo” (SOVIK, 2009, p.47). Em contrapartida, no que concerne o negro, onde quer que ele vá, ele permanece um negro (FANON, 2008) ou seja, submetido às condições materiais e subjetivas que o construíram enquanto ser social.

3. *Notas sobre o Estado Colonial e o racismo enquanto estrutura*

Para finalizarmos esse capítulo, breves considerações sobre o Estado colonial e sobre o racismo enquanto estrutura serão tecidos. Acerca do primeiro, no que tange o Estado, Osório (2014) elenca quatro particularidades do Estado no que se refere sua importância na sociedade capitalista: 1. “O Estado é a única instituição que tem a capacidade de fazer com que interesses sociais particulares possam aparecer como interesses de toda a sociedade” (OSÓRIO, 2014, p.18); 2. O Estado se apresenta como uma comunidade; 3. O Estado é o

centro do poder político; e 4. O campo material, social, político e ideológico da sociedade são produzidos e reproduzidos, essencialmente, pelo Estado. Desse modo, "o elemento específico e essencial do Estado é, portanto, o poder e a dominação de classes" (OSÓRIO, 2014, p.19). O autor chama atenção para a necessidade de toda análise do Estado deve levar em conta seus aspectos políticos e econômicos, de maneira integrada, tendo em vista que ambas se situam sob as relações sociais capitalistas.

Um dos aspectos levantados por Osório (2014) e já percorridos na primeira parte deste capítulo, que faz com que o Estado, que é essencialmente poder e dominação de classes, se apresente como Estado de todos é a aparente ruptura que o mesmo faz entre economia e política. Ocorre que no capitalismo a economia parece ser regida sem influência da política, o que não se sustenta. Sem o Estado, o mercado teria ido à falência em muitas de, senão todas, suas crises. Ou seja, "falamos de Estado, portanto, para nos referir a uma condensação particular de redes e relações de força numa sociedade, as quais permitem que sejam produzidas e reproduzidas relações de exploração e dominação" (OSÓRIO, 2014, p.21).

Não obstante, o autor indica que o "pacto cidadão" entre os sujeitos faz parecer que os indivíduos são iguais, e não influenciados e moldados de acordo com a classe a que pertence (OSÓRIO, 2014). Sendo assim, "o imaginário de igualdade apenas pode se sustentar (...) caso a existência social seja fragmentada, autonomizando a política e desligando-a da trama econômica e social" (OSÓRIO, 2014, p.23). Assim, percebemos a funcionalidade do discurso ora economicista, ora politicista que se pretende analisar o Estado e a sociedade de maneira desintegrada e residual, em muitos casos para atender a discursos da classe dominante. Bem, diante dessas características básicas do Estado no mundo moderno, identificamos o Estado brasileiro, pelos traços constitutivos de sua classe dominante, como um espaço no qual as particularidades acima elencadas por Osório (2014) são aplicáveis à questão racial e colonial. Para Gilroy (2007)

A modernidade pode também servir para introduzir os problemas colocados pela relação do capitalismo, da industrialização e da democracia com a emergência e consolidação do pensamento sistemático de raça. (GILROY, 2007, p. 78)

Ocorre que a classe dominante e ideologia que a conforma são brancas. E isso não se constitui enquanto uma característica subsidiária, de menor importância. A racialidade da classe dominante é também um aspecto constitutivo sob o qual a dominação e poder contidos no Estado se fazem valer sobre a sociedade. Nesse aspecto, constatamos a identidade racial

branca sob formato do racismo nas entranhas do Estado como provedor, em primeira instância, do embranquecimento da nação. Vale dizer que

A branquitude é entendida como uma posição em que sujeitos considerados e classificados como brancos foram sistematicamente privilegiados no que diz respeito ao acesso a recursos materiais e simbólicos, gerados inicialmente pelo colonialismo e pelo imperialismo, e que se mantêm e são preservados na contemporaneidade. Portanto, para se entender a branquitude é importante entender de que forma se constroem as estruturas de poder concretas em que as desigualdades raciais se ancoram (SHUCMAN, 2014, P. 136)

Notamos como desde o fim da escravidão o negro tornara-se um problema. A solução vislumbrada para lidar com essa “mancha” na história do país, foi também a difusão cada vez mais maciça e refinada das teorias raciais, que inscrevia nos corpos o seu destino. Aos negros e indígenas, a domesticação racial e/ou fim. E aos brancos, a perpetuação de sua cor, valores e costumes. Às práticas negras, como capoeira e candomblé, a proibição. Aos brancos, a liberdade de suas subjetividades e cultura. Sempre em prol da elite branca, o Estado não precisou legalizar o *apartheid*, tratou de negar aos negros as possibilidades de permanecerem existindo em um contexto de trabalho assalariado, no qual, a própria configuração do trabalho e dos trabalhadores era influenciado e definido pela raça e, conseqüentemente, pelo racismo.

A concepção do Estado aqui, portanto, passa pela função que ele desempenha na reprodução das desigualdades sociais, na qual mesmo em um Estado democrático de direito, instituído 100 anos após a abolição, parece estar “distante” dos segmentos violentados pelo racismo - africano e indígena - no Brasil na produção de leis que subsidiam os direitos aos mesmos. Diante da historicidade do Estado brasileiro, a maneira como o racismo está inscrito no imaginário social e a disposição racialmente estruturada das classes, a marginalização da população negra pode ser vista como um projeto colonial em plena execução - apesar de seu refinamento moderno.

Sem o racismo como um dispositivo que, primeiramente, permitiu ao senhor que o escravizado africano lhe servisse para a relação desumana indispensável para produção da riqueza colonial, e em segundo, deu assim condições para que a Europa acumulasse riqueza pela via da dominação colonial; o capitalismo não teria se desenvolvido tal como se desenvolveu. O capitalismo, as desigualdades, a questão racial, e todos os outros problemas sociais ou instituições sociais, são e tem como pilar de sua estruturação os insumos não superados da construção de nosso país. E em todos eles está, de maneira irreparável, velada ou não, o racismo como *modus operandi*.

O racismo é, também, as fantasias do imaginário branco sobre o corpo negro. Não é estritamente sobre o negro, afinal raça não é uma categoria biológica. Não há algo que essencializa o negro e o diferencia dos demais. A diferença construída para subsidiar o racismo é histórica e social. Racismo é, também, sobre como as identidades são construídas para serem dominadas. Ao falarmos de racismo estrutural, a linha de raciocínio se segue e se aplica à estrutura econômica, política e social. Ou seja, ao evocarmos o racismo à nível estrutural, visualizamos o lugar de onde são utilizados os instrumentos de exploração, coerção e dominação contra os negros, a partir das fantasias do imaginário branco e sua necessidade de autopreservação diante esse Outro-mercadoria; Outro-ameaça; Outro-inferior; Outro-subdesenvolvido; Outro-descartável.

Como visto, o Estado possui características apropriadas para a manutenção dos pressupostos coloniais, dado que a classe dominante do Brasil possui a raça e o racismo como traço constitutivo de sua auto-organização enquanto classe. Se assumimos que “o racismo é a supremacia branca” (KILOMBA, 2019, p.78), o Estado, por possuir natureza de classe, agencia os interesses raciais que fundam tal classe dominante. Vale dizer que esse invólucro racial que direciona o fazer do Estado é velado pela ideologia do mito da democracia racial enquanto “elemento desarticulador da consciência do negro brasileiro” (MOURA, 1983, P.127) instituído no país. Quanto a isto:

A sociedade competitiva que substituiu à escravista favoreceu essa ideologia e fez com que algumas organizações negras procurassem assimilar certas normas de comportamento brancas, para não serem perseguidas em face de uma eventual radicalização dos seus propósitos. Criou-se, assim, um pacto entre a ideologia do colonizador e a do colonizado. (MOURA, 1983, p.127)

Junto à capacidade da classe dominante não ter a necessidade de se denominar branca, ou seja, assumir que a branquidão que os une enquanto classe; a aparência de comunidade ilusória¹⁰ do Estado vem a funcionar como um espaço onde se firma o pacto entre tais ideologias. No mesmo formato de suposta abertura ao colonizado-escravizado pós abolição, o colonizador-burguesia estabelece vínculos com o dominado mediante a intenção de mantê-lo sobre seu domínio. O mito da democracia racial, que escamoteia e romantiza tal pacto de submissão do colonizado, encontrará no Estado o seu maior ponto de articulação.

¹⁰ O Estado apresenta-se enquanto instituição apartada dos indivíduos. A sua aparente separação garante sua disseminação enquanto comunidade ilusória, na qual haveria uma representação de todos sob um mesmo regime político. Trazendo à tona a visão de um Estado enquanto “ente universal e guardião de cada indivíduo” (PEREIRA-PEREIRA, 2009, p.13).

E é pela defesa da existência do Estado moderno que possui uma face oculta, denominada Estado Colonial, que percebemos como os manejos da classe senhorial se mantém como projeto social da classe burguesa atual, ambas unidas pela racialidade branca que a conforma e pela capacidade de direcionamento da dimensão política que ordena a vida social, tal qual é o Estado. Com vistas à execução permanente de uma guerra racial anti-negro e, conseqüentemente, de preservação e difusão da supremacia branco-europeia a quem esta classe dominante, apesar de brasileira, se referencia e se subordina. O branco brasileiro não é europeu, mas busca sê-lo.

Em síntese, se há uma dimensão invisível do Estado, que esconde sua natureza de classe (OSÓRIO, 2014) e que dá direcionamento ético para a dimensão que lhe é visível - o aparato do Estado; há também uma dimensão invisível que esconde no Estado moderno brasileiro sua natureza colonial-racial. Nomear enquanto Estado colonial a face invisível do Estado moderno é parte do desvelamento do processo de organização, funcionamento, permanência e refinamento do racismo na modernidade. Nesse sentido, aprofundaremos no capítulo a seguir a nossa compreensão sobre a relação do Estado e dominação racial, ao evocarmos o conceito de dispositivo de colonialidade.

CAPÍTULO II - DISPOSITIVO DE COLONIALIDADE: sobre a cisão do mundo

Tendo em vista a discussão tecida no capítulo anterior sobre Estado moderno e as considerações sobre a face oculta e complementar, tal qual intitulamos Estado colonial, buscaremos evidenciar neste capítulo tal dimensão racialmente definida a partir do que chamamos de Dispositivo de colonialidade. Trazer a perspectiva decolonial e a questão racial para o centro de debates, tais como os que são feitos acerca do Estado, são essenciais para desvelar o que viabiliza a manutenção do racismo e da desigualdade racial, nesse caso, na sociedade brasileira, bem como para apropriarmos-nos do cerne deste conflito que, para nós, nos levam necessariamente para o debate sobre colonização.

Relacionar conceitos como dispositivo e colonialidade em se tratando de uma análise acerca do Estado brasileiro, concerne em disputar narrativas hegemônicas que traduzem as experiências de sociedades colonizadas a partir da questão de classe, subsumindo a raça e alocando-a como recorte ou subtema, ou, em sua máxima, reduzindo-a questão identitária de viés individual. Produzem-se assim teorias, inclusive numa perspectiva marxista, que resumem a história das sociedades à história da Europa e de suas experiências, anulando sujeitos e reforçando um protagonismo branco enquanto lugar "universal". Africanos na diáspora tendem a ser concentrados em discussões pontuais, reproduzidos enquanto qualificadores da inegável pobreza que tem cor nas Américas, com ênfase no Brasil. Nesse viés, também se apresenta, hegemonicamente, uma visão mítica e reducionista que retira de África sua diversidade, pluralidade e historicidade, enquanto referências de civilização e organização social, política e filosófica - que são, em muita medida antagônicas ao sistema ocidental euro-estadunidense¹¹. A essas manobras racistas possíveis no mundo moderno, elencamos o dispositivo de colonialidade como seu articulador.

Em busca dos agentes que, materialmente, são responsáveis pela presença do racismo na modernidade, o Estado ganha notoriedade por ser um espaço de relações de poder condensadas e que incorporam as configurações coloniais baseadas na dominação racial em sua constituição. Assentado sobre o desejo de embranquecimento da nação herdada pelo colonialismo e a guerra racial que nele se produz, as instituições e leis operam na construção

¹¹ Aqui utilizamos o termo euro-estadunidense por entender que, apesar de também possuir histórico de colonização, os Estados Unidos passaram por processos próprios de formação social, econômica e política que desembocaram na sua construção enquanto nação imperialista. Estando, junto à Europa, no centro do capitalismo mundial e, portanto, como sistemas hegemônicos de exploração e dominação econômico e cultural.

de dispositivos raciais e coloniais que adequam-se e refinam-se para funcionar na modernidade com vistas à continuidade da supremacia branca.

Para adentrarmos na construção do conceito de dispositivo de colonialidade, necessitamos perpassar teoricamente por outros conceitos e categorias que elucidam a importância da expressão que viemos cunhar neste trabalho. Para tanto, buscamos em Foucault (1984) o que é dispositivo para o autor. Vale dizer que ele se utiliza de tal conceito para discutir sexualidade e loucura. Não é objeto de seu estudo a questão racial que aqui se objetiva desvelar. Na tentativa de ampliar o repertório conceitual para tratar de racismo, como dito e feito por Sueli Carneiro (2005), acreditamos que há dimensões ainda possíveis de serem desenvolvidas a partir do trajeto que o autor francês fez, bem como aquilo que foi produzido por Carneiro acerca do que intitulou como *dispositivo de racialidade*.

Em diálogo com os autores supracitados, bem como autores da perspectiva decolonial, buscamos no conceito de dispositivo de colonialidade explanarmos aquilo que o colonialismo tratou por inaugurar e fundir na modernidade. No que tangem os conceitos de colonialismo e colonialidade, bem como, descolonização e decolonialidade, há diferenças substanciais que precisam ser tocadas aqui.

Por colonialismo moderno, compreendemos “a formação histórica dos territórios coloniais” (MALDONADO-TORRES, 2018, p.35). E colonialidade, como a lógica colonial permanente para além da existência de colônias formais e que está embutida na modernidade (MALDONADO-TORRES, 2018). Desta feita,

(...) se a descolonização refere-se a momentos históricos em que os sujeitos coloniais se insurgiram contra os ex-imperios e reivindicaram a independência, a decolonialidade refere-se à luta contra a lógica da colonialidade e seus efeitos materiais, epistêmicos e simbólicos. (MALDONADO-TORRES, 2018, p.36)

Tomamos nota da importância de aprofundar e complexificar as elaborações teóricas acerca dos efeitos coloniais e seus fundamentos a partir do "movimento historicizante que lhe dá forma e conteúdo" (FANON, 1968, p.26), haja vista que a descolonização é um processo histórico (FANON, 1968). O autor utiliza-se do conceito de descolonização como um projeto inacabado, portanto, em similaridade com o que veio a ser desenvolvido enquanto decolonialidade - e que aqui utilizamos para que não se confunda o processo formal de independência das nações outrora colonizadas - descolonizar, do movimento contínuo de superação dos pressupostos estabelecidos pelo colonialismo na estrutura da modernidade e que estão para além do fazer colônias - decolonizar.

Assim, a partir de contribuições específicas do autor francês, e o caminho trilhado por Carneiro (2005), reconhecemos a potencialidade do conceito de dispositivo para tratar de aspectos da dominação colonial-racial na sociedade brasileira. A seguir, faremos um caminho interessante na tentativa de racializar, ou seja, centralizar o debate racial nas análises já desenvolvidas sobre a produção da verdade e a noção de objetivo estratégico dominante por Foucault (1984) trabalhadas, para elucidar como se constitui, neste trabalho, o conceito de dispositivo de colonialidade.

1. *Sobre dispositivo*

Em Foucault (1984) dispositivo refere-se a

Um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos. (FOUCAULT, 1984, p.138)

Tais elementos heterogêneos cumprem função estratégica dominante com urgência histórica (FOUCAULT, 1984). De acordo com Foucault, existem dois momentos essenciais na gênese do dispositivo. O primeiro é o objetivo estratégico, ou seja, o dispositivo possui função estratégica (existe aí um imperativo estratégico funcionando como matriz de um dispositivo). O segundo é quando o dispositivo engloba, por um lado, o processo de *sobre-determinação funcional*, que rearticula os elementos heterogêneos que surgem dispersamente em função do dispositivo e por outro, o processo de perpétuo “*preenchimento estratégico*”, que constrói novas estratégias a partir dos efeitos causados pelos elementos do dispositivo (FOUCAULT, 1984).

Preocupado com o “porquê” que os saberes aparecem e se transformam, Foucault se predispôs a construir uma genealogia do poder. Nesse sentido desenvolve a ideia de dispositivo enquanto “estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles” (FOUCAULT, 1984, p. 246). Ou seja, o poder necessariamente produz um campo de saber. A título de exemplo sobre como o poder e saber operam, o autor explica que

No começo do século XVIII, de repente se dá uma importância enorme à masturbação infantil; perseguida por toda parte como uma epidemia repentina, terrível, capaz de comprometer toda a espécie humana. Será

necessário admitir que a masturbação das crianças de repente se tornou inaceitável para uma sociedade capitalista em vias de desenvolvimento? (...) Ao contrário, na época o importante era a reorganização das relações entre crianças e adultos, pais, educadores, era a intensificação das relações intrafamiliares, era a criança transformada em problema comum para os pais, as instituições educativas, as instâncias de higiene pública, era a criança como semente das populações futuras. Na encruzilhada do corpo e da alma, da saúde e da moral, da educação e do adestramento, o sexo das crianças tornou-se ao mesmo tempo **um alvo e um instrumento de poder**. Foi constituída uma "sexualidade das crianças" específica, precária, perigosa, a ser constantemente vigiada. Daí uma miséria sexual da infância e da adolescência de que nossas gerações ainda não se livraram; mas o objetivo procurado não era esta miséria, não era proibir. O fim era constituir, através da sexualidade infantil, tornada subitamente importante e misteriosa, uma rede de poder sobre a infância. (FOUCAULT, 1984, p. 232. Grifo nosso)

Assim como ocorreu com a sexualidade infantil, tomamos nota de que a partir de uma urgência histórica, criam-se questões a serem exploradas como alvos de poder, que serão correspondentes à construção de um campo de saber, ou seja, um sistema de conhecimento acerca de tal alvo. A produção desse campo - nesse caso, sobre a sexualidade infantil - sustenta uma rede de poder que se articula às relações de produção, mas que não são delas resultantes. Na mesma perspectiva, insere-se a loucura e a sexualidade, para o autor francês.

No que tangem os limites do diálogo aqui a ser tecido com Foucault, elenco a análise que ele faz sobre poder. Para ele, em *microfísica do poder*, “o poder não existe” em um determinado lugar, de cima para baixo, concentrado em um ponto. Trata-se de “um feixe de relações mais ou menos organizado, mais ou menos piramidalizado, mais ou menos coordenado” (FOUCAULT, 1984, p. 248). Ou seja, poder é relações de poder.

O autor afirma que se dá muita ênfase, sobretudo em análises marxistas, sobre o poder e o Estado, mas que, para ele, não são uma sinonímia. Assim, não nega o poder no Estado, mas compreende o poder também em outras proposições, sobretudo no que tange o poder disciplinar que é produzido nas instituições e se materializam, emanam e se desenvolvem também no corpo-indivíduo. Contudo, tempos depois, ao tratar de biopoder, ele retoma a importância do Estado, afinal apreende a regulação da população por meio do que intitula como governabilidade, na relação entre governo, segurança e população.

Afirmar que o poder está posto de maneira difusa na sociedade, e, portanto, velada no corpo social, não anula o fato de que há também relações de poder que se ocultam na dimensão mais aparente das relações de poder: o Estado. E, por essa razão, não entendemos como análises opostas, mas complementares, especificamente a analítica do poder em Foucault e a análise marxista do Estado, sabendo que há sim divergências teóricas entre tais

perspectivas, mas que nos interessa o ponto de mediação entre as mesmas para se pensar a rede de poder articuladas pelo Estado moderno.

A diferença mais substancial entre ambos é que enquanto Foucault se preocupa com a história de produção da verdade, Marx se volta à buscar a verdade. Outra divergência é que em um, prioriza-se o corpo e as instituições; no outro o Estado, o capitalismo e as classes antagônicas, respectivamente; e, na teoria decolonial, a colonização europeia e o racismo. Não obstante, como efeito do racismo epistemológico, nas duas primeiras, há uma lacuna em relação à análise da desigualdade racial e da dominação euro-estadunidense. Por essa razão, também, a importância da perspectiva decolonial aqui a ser desenvolvida, uma vez que utilizaremos contribuições específicas do marxismo sobre Estado e de Foucault sobre dispositivo, sabendo que tais teorias se situam num campo eurocêntrico do saber que pouco se dispuseram a contribuir teoricamente para a compreensão do colonialismo/colonialidade.

Dando continuidade, Foucault afirma que “o poder no Ocidente é o que mais se mostra, portanto o que melhor se esconde (...) As relações de poder estão talvez entre as coisas mais escondidas no corpo social” (FOUCAULT, 1984, p.237). Isso se dá porque o poder, a partir da construção de questões que lhe servem como alvo diante uma função estratégica dominante, se concentrará na produção da “verdade”, sendo esta a dimensão substancial do poder, que o permite existir, e que por ele é produzido¹². Se atribuímos a essa visão foucaultiana, a questão marxista de classe¹³, o objetivo que rege e ordena os dispositivos no mundo moderno, é parte de um projeto burguês capitalista. Por outra via, se o entendemos dentro de uma construção colonizadora, entenderemos o dispositivo à disposição do projeto colonial de instauração da supremacia branco-europeia.

Nesse sentido, no desenvolvimento do estudo acerca da sexualidade e, anteriormente, sobre a loucura, Foucault (1984) empreende sua análise com vistas, como dito, a construir uma história política da produção de “verdade”. Ou seja, “como o poder que se exerce sobre a loucura produziu o discurso “verdadeiro” da psiquiatria? O mesmo em relação à sexualidade: retomar a vontade de saber onde o poder sobre o sexo se embrenhou” (FOUCAULT, 1984, p. 230). Assim, diz

¹² “somos submetidos pelo poder à produção da verdade e só podemos exercê-lo através da produção da verdade” (FOUCAULT, 1984, p. 180).

¹³ O autor diz que, para ele “não há, dados de forma imediata, sujeitos que seriam o proletariado e a burguesia. Quem luta contra quem? Nós lutamos todos contra todos. Existe sempre algo em nós contra outra coisa em nós” (Foucault, 1984, p.253). Isso se dá porque o elemento primeiro e último para Foucault é o indivíduo; e a classe dominante se constitui como tal a partir da estratégia desenvolvida diante o objetivo traçado a ser alcançado.

Como se explica que, em uma sociedade como a nossa, a sexualidade não seja simplesmente aquilo que permita a reprodução da espécie, da família, dos indivíduos? Não seja simplesmente alguma coisa que dê prazer e gozo? Como é possível que ela tenha sido considerada como o lugar privilegiado em que nossa "verdade" profunda é lida, é dita? Pois o essencial é que, a partir do cristianismo, o Ocidente não parou de dizer "Para saber quem és, conheças teu sexo". O sexo sempre foi o núcleo onde se aloja, juntamente com o devir de nossa espécie, nossa "verdade" de sujeito humano. (FOUCAULT, 1984, p.229)

Aqui “o sexo” toma tamanha relevância, por se tratar do alvo sobre o qual a burguesia europeia, a partir do final do século XVIII, vai produzir um campo de saber; e que cumpre, nesse sentido, um objetivo dominante diante o poder disciplinar desenvolvido nesse período histórico a partir da função estratégica diante as necessidades da burguesia de se autodenominar e, posteriormente, de definir uma verdade sobre “o sexo” para as demais classes.

Não obstante, ao passo que “o sexo” tomava tal proporção na sociedade europeia, a raça já encontrava-se em pleno exercício na construção de um sujeito superior e, conseqüentemente, um Outro inferior na construção do Novo Mundo. Percebe-se como a questão colonial não foi, para Foucault, a realidade sobre a qual aplica seu estudo acerca da produção de “verdade”. Poderíamos parafrazeá-lo e afirmar que a raça, no mundo colonial, é o núcleo onde se aloja, juntamente com o devir de nossa espécie, nossa “verdade” de sujeito humano.

Acerca da produção de “verdade”, esta evidencia a dimensão ocultada do poder, aquela que tendemos a não reconhecer quando a leitura sobre “poder” se resume à interdição, repressão, ao “não”, ou seja, à miséria. São estes, para Foucault, apenas o limite do poder. O seu fundamental não é, portanto, a força de proibição, mas aquilo que produz enquanto “verdade”. Ou seja,

O que faz com que o poder se mantenha e que seja aceito é simplesmente que ele não pesa só como uma força que diz não, mas que de fato ele permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir. (FOUCAULT, 1984, p.8)

Há, nesse sentido, uma produção de “verdade” acerca do sexo, da loucura, e para nós, do racismo anti-negro, que é o encontro do poder com tais alvos-questões, neste último com a raça; e que acarretam a construção de um sistema de conhecimento com “efeitos de procedimentos muito mais complexos e muito mais positivos” (FOUCAULT, 1984, p. 231) que enquadram e geram miséria nestas dimensões da vida social.

Enfaticamente, o poder não apenas gera miséria, mas as define como questões para que sobre elas se construa um modo de operacionalizá-las. Não havia uma “verdade” sobre o sexo, sobre a loucura, e sobre a raça — bem como hoje se tem sobre transexualidade, por exemplo — por não serem dimensões sobre as quais as instituições devessem atuar no sentido de regular o corpo - enquanto a menor partícula social. À medida que a sociedade se complexifica, as instituições se apropriam dessas dimensões de tal modo que se tenha sobre elas um sistema de conhecimento, a quem, inclusive, a sociedade vai recorrer para lidar com aquilo que até então não era algo a ser pensado e, portanto, gerido pelo saber¹⁴ — científico, filosófico, religioso e etc.

Por essa razão, Foucault (1984), sobre “o sexo” diz que “o problema está em apreender quais são os mecanismos positivos que, produzindo a sexualidade desta ou daquela maneira, acarretam efeitos de miséria” (FOUCAULT, 1984, p. 232). Ainda acerca dessa produção de “verdade”, o autor aduz que

Em nossas sociedades, a "economia política" da verdade tem cinco características historicamente importantes: a "verdade" é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que o produzem; está submetida a uma constante incitação econômica e política (necessidade de verdade tanto para a produção econômica, quanto para o poder político); é objeto, de várias formas, de uma imensa difusão e de um imenso consumo (circular nos aparelhos de educação ou de informação, cuja extensão no corpo social é relativamente grande, não obstante algumas limitações rigorosas); é produzida e transmitida sob o controle, não exclusivo, mas dominante, de alguns grandes aparelhos políticos ou econômicos (universidade, exército, escritura, meios de comunicação); enfim, é objeto de debate político e de confronto social (as lutas “ideológicas”) (FOUCAULT, 1984, P.13).

Há um “regime político, econômico, institucional de produção da verdade” que serve de referência para dizer o que é verdade ou não como “condição de formação e desenvolvimento do capitalismo” (FOUCAULT, 1984, p. 14). Desse modo, a “verdade” refere-se ao

“Conjunto das regras segundo as quais se distingue o verdadeiro do falso e se atribui ao verdadeiro efeitos específicos de poder”; entendendo-se também que não se trata de um combate “em favor” da verdade, mas em torno do estatuto da verdade e do papel econômico-político que ela desempenha. (FOUCAULT, 1984, P.13)

O que o Ocidente afirmara, ao dizer “para saber quem és, conheças teu sexo” (FOUCAULT, 1984, p. 229) é sobre o que “o sexo” passou a significar em termos de

¹⁴ “Existe uma sexualidade depois do século XVIII, um sexo depois do século XIX. Antes, sem dúvida existia a carne” (FOUCAULT, 1984, p. 259).

“verdade” no ocidente. Conhecer teu próprio sexo, aqui, indica apropriar-se da verdade sobre “o sexo” socialmente construída pelo dispositivo de sexualidade — encontro do poder com “o sexo”, tendo em vista que a "verdade" está circularmente ligada a sistemas de poder, que a produzem e apoiam, e a efeitos de poder que ela induz e que a reproduzem” (FOUCAULT, 1984, p.14). Desse modo, “a verdade é deste mundo; ela é produzida nele graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder (FOUCAULT, 1984, p. 12).

Se na sociedade do século XVIII, há a construção de uma teoria geral do sexo para a sociedade europeia; vemos em sociedades sob o julgo da colonização que há outro aspecto que servia de sustentação para o dispositivo de poder criando, portando, um campo de saber sobre a raça.

2. *Dispositivo de poder e saber sobre “raça”*

Ao depararmos-nos com sociedades colonizadas, cujas relações sociais são tecidas a partir do período histórico colonial, percebemos que há algo produzido neste marco que engendra novos direcionamentos à vida social dos sujeitos que experienciam a colonização - seja como colonizador, seja como colonizado. Se é bem verdade que a colonização modifica a história, as relações e a sociedade como um todo, devemos nos perguntar do que se trata a colonização, para além da narrativa hegemônica que a reduz a um contato pacífico e necessário ao desenvolvimento imperialista mundial. Césaire (1978), nos responde:

Admitamos, uma vez por todas, sem vontade de fugir às consequências, que o gesto decisivo, aqui, é o do aventureiro e do pirata, do comerciante e do armador, do pesquisador de ouro e do mercador, do apetite e da força, tendo por detrás a sombra projetada, maléfica, de uma forma de civilização que a dado momento da sua história se vê obrigada, internamente, a alargar à escala mundial a concorrência das suas economias antagônicas. (CÉSAIRE, 1978, p.15)

Tendo como pano de fundo a configuração mundial do capitalismo, constatamos que a construção do imperialismo amparou-se na escravização de africanos e africanas, traficados para as Américas, nas intenções de explorar a terra e suas riquezas, e na utilização de força de trabalho negra e indígena nessa empreitada¹⁵, cujos beneficiários estão nacionalmente

¹⁵ De acordo com Fanon (1968), “nas colônias o estrangeiro vindo de qualquer parte se impôs com o auxílio dos seus canhões e das suas máquinas. A despeito do sucesso da mestiçagem, mal grado a usurpação, o colono continua sendo um estrangeiro. Não são as fábricas nem as propriedades nem a conta no banco que caracterizam em primeiro lugar a "classe dirigente". A espécie dirigente é antes de tudo a que vem de fora, a que: não se parece com os autóctones, "os outros" (p.30).

demarcados. Como traz o título do livro de Rodney (1975), “Como a Europa subdesenvolveu a África”, nos cabe reafirmar que a dependência e o subdesenvolvimento da América Latina e da África são produtos do colonialismo europeu, cujas estratégias de dominação serviram não só para a acumulação primitiva na gênese do capitalismo, mas para consolidar na modernidade a estratificação nacional de países subordinados ao imperativo neoliberal mundial euro-estadunidense.

O período colonial como construtor de um sistema de classificação racial sem o qual a base da acumulação primitiva não seria possível, foi responsável pela produção de um ser racializado apto para a escravidão, sujeito que subsidiou a materialidade da construção da riqueza dos colonos e, posteriormente, dos burgueses.

Se a escravidão era a forma mais lucrativa e, desse modo, plausível para a acumulação de riqueza imperial no Novo Mundo, o africano e o indígena passam a ser, aos olhos do Europeu, os únicos seres aptos para exercer tal função. O que os une entre si, e os separam do Europeu é, antes de tudo, a diferença fenotípica-cultural que será fundamento para a construção da noção de raça. O racismo torna-se, por sua vez, o campo de saber que sustenta e é sustentado pela relação do dispositivo de poder com “a raça”, sendo o fenótipo e a cultura suas fontes de elaboração.

Enquanto “peças da África” (SILVA, 1987), africanos serviram como força de trabalho, bem como os indígenas. O colonialismo foi o responsável por unir povos indígenas e africanos no sistema de dominação criado pela Europa em seu projeto de expansão e acumulação de valor. Contudo,

O mundo colonial é um mundo maniqueísta. Não basta ao colono limitar fisicamente, com o auxílio de sua polícia e de sua gendarmaria, o espaço do colonizado. Como que para ilustrar o caráter totalitário da exploração colonial, o colono faz do colonizado uma espécie de quintessência do mal. (...) Não basta ao colono afirmar que os valores desertaram, ou melhor jamais habitaram, o mundo colonizado. O indígena é declarado impermeável à ética, ausência de valores, como também negação dos valores (FANON, 1968, p. 30-31).

Como dito, na colonização, a raça passou a informar as relações de poder que foram desenvolvidas nas sociedades colonizadas. A isto, junto à outros aspectos a serem desenvolvidos nos tópicos a seguir, denominamos dispositivo de colonialidade; sendo este, a rede estabelecida entre os elementos heterogêneos formulados a partir do colonialismo, que cumprem uma função estratégica para a supremacia branca europeia em sua gênese e

desenvolvimento a partir da urgência histórica de acumulação de valor, tão somente possível de ser empreendida a partir da escravização:

O modo escravista de produção que se instalou no Brasil era uma unidade econômica que somente poderia sobreviver com e para o mercado mundial, mas, por outro lado, esse mercado somente podia dinamizar o seu papel de comprador e acumulador de capitais se aqui existisse, como condição indispensável, o modo de produção escravista. (MOURA, 1994, p.38)

Sem embargo, entendemos escravidão nas Américas como dominação racial de africanos e indígenas, e por isso sua análise sempre deve ser feita à luz do colonialismo. No que tange a África, que teve em seu continente o sequestro de seu povo para suprir com a demanda de trabalho escravo nas Américas, Rodney (1975) afirma que

O colonialismo não foi apenas um sistema de exploração; a repatriação dos lucros para a chamada "mãe-pátria", constituindo o objetivo central deste sistema, foi uma das suas características específicas. Isto conduziu, logicamente, à expatriação sistemática da mais-valia, produzida pela força de trabalho africana, para fora do continente, e ao desenvolvimento da Europa como parte do mesmo processo dialético em que a África se via subdesenvolvida. (RODNEY, 1975, p. 210)

Há de se considerar, portanto, em todo esse mecanismo colonial a violência racial propulsora da seletividade dos indivíduos utilizados para ocupar os cargos mais degradantes da atividade humana: a escravidão. Não apenas pelo sequestro, extermínio e abusos da escravidão no período colonial, mas pelos efeitos que se mantém por meio de toda a construção de saber fundada para legitimar o uso do corpo africano para o desempenho da servidão, e a conseqüente subalternidade inscrita na identidade do que viria a ser o negro na diáspora, intitulada por Fanon (2008) como complexo de inferioridade. Garantidos através de todo o leque de produção de "verdade" sobre a raça, quer seja no campo científico, ou embasados em premissas religiosas, e com aparato legal na estrutura de poder colonial,

Os fundamentos legais e políticos dessa dominação colonial exigiam uma ordem social em que os interesses dos colonizadores pelas Coroas pudessem ser institucionalmente preservados, incrementados e reforçados, sem outras considerações. Isso foi conseguido pela transplantação dos padrões ibéricos de estrutura social, adaptados aos trabalhos forçados dos nativos ou à escravidão. (FERNANDES, 1975, p. 13)

O efeito da colonização na racialização dos sujeitos não incidiu apenas na configuração da economia e no processo de trabalho vigente; tem-se como seu produto efeitos socioculturais, produzidos na era colonial, que foram incorporados pelo capitalismo e pela

modernidade, graças aos instrumentos criados e transplantados da Europa para a preservação desses fundamentos, tal qual é o Estado.

Adiante, evocar o Outro - africano e indígena - como força de trabalho fundamental na construção das bases econômicas não só do Brasil, mas da Europa, é reivindicar o acesso desta parcela na produção de riquezas que viabilizaram o subdesenvolvimento e dependência de África e América Latina, e, como resultado, a centralização de capital na Europa. Essa organização social dos países deve ser entendida também a partir dos impulsos raciais a que foram submetidos os sujeitos que deram sustentação física a partir do trabalho escravo e dominação territorial. De tal modo que racismo e escravidão fazem parte não só da história das sociedades colonizadas, mas, sobretudo, das que colonizaram.

Acerca disso, o corpo africano quando escravizado tem sua identidade circunscrita à condição de escravo, destituído de qualidades humanas atribuídas aos demais sujeitos - brancos. Quando liberto torna-se coisa, posto que não passa a ser humano ao deixar de ser escravo, haja vista que sua não humanidade vincula-se à sua raça e não estritamente à sua condição de servo - ser escravizado, portanto, é consequência de sua inferioridade racial. Carneiro (2005) aduz que “é assim que o negro sai da história para entrar nas ciências: a passagem da escravidão para a libertação representou a passagem de objeto de trabalho para objeto de pesquisa” (CARNEIRO, 2005, p.57). Pressupõe-se que o discurso racista até então empenhava-se em justificar a aptidão do africano à condição de escravo; contudo, ao manter o sujeito negro isento do título de humanidade, constatamos que a tecnologia colonial produziu subalternidade negra para além das necessidades e limites da escravidão.

Uma vez “liberto”, o negro torna-se “problema” aos olhos daqueles que ainda o veem como não-humano. Isso se dá porque o racismo não formou apenas a ideia do negro como ser-escravizado, mas como não-Ser (Carneiro, 2005), aquele cuja identidade enquanto Ser está constituída a partir da negação das qualidades atribuídas ao branco europeu - belo, civilizado, humano. Aduzimos que “o processo do que foi chamado de “descobrimento” faz emergir uma nova tríade de poder, saber e subjetividades informadas pela racialidade conformando novos sujeitos-forma: homens, nativos, brancos, não-brancos” (CARNEIRO, 2005, p.47).

A produção de discursos racistas, que no século XVIII e XIX ganham validação científica, é uma das mais perversas contribuições simbólicas - com efeitos materiais - para a construção da desigualdade racial que ainda hoje define as sociedades colonizadas. Se faz necessária a compreensão de dispositivo enquanto elementos articulados do sistema que interagem e produzem relação de poder, e que ao ser visto a partir de critérios raciais, nos

permite tatear as teias invisíveis e visíveis que constituem a supremacia branca num Estado que se faz racista também de um modo refinado, ou seja, não-dito. Assim, Carneiro (2005), a partir da noção de dispositivo em Foucault, aduz que a

Noção de dispositivo oferece recursos teóricos capazes de apreender a heterogeneidade de práticas que o racismo e a discriminação racial engendram na sociedade brasileira, a natureza dessas práticas, a maneira como elas se articulam e se realimentam ou se re-alinham para cumprir um determinado objetivo estratégico. (CARNEIRO, 2005, p.39)

A autora Sueli Carneiro (2005) se utiliza do conceito de dispositivo de Foucault, e o alarga ao pensar na experiência racial. Atenta à forma como o Outro é produzido pela relação colonial, a autora evidencia o não-Ser como o lugar socialmente construído para abarcar aqueles sujeitos e sujeitas que não se encaixam no estatuto humano. Sucede-se que o estatuto humano referenciado no corpo branco é elaborado mediante a recusa da humanidade dos Outros, sendo, portanto, esse(s) Outro(s) apto(s) para as mais diversas violências e perversidades passíveis de serem cometidas pelos ditos humanos e sua necessidade de autopreservação; onde o Outro é sempre ameaça e objeto a ser dominado. Observa-se assim, que

A racialidade é aqui compreendida como uma noção produtora de um campo ontológico, um campo epistemológico e um campo de poder conformando, portanto, saberes, poderes e modos de subjetivação cuja articulação institui um dispositivo de poder. (CARNEIRO, 2005, p. 57)

Seguindo os passos da autora, com vistas a alargar o repertório conceitual de Foucault, aplicando-o à realidade brasileira, que é racialmente estruturada, adotamos o conceito de dispositivo de colonialidade. Este engloba o que Carneiro (2005) constrói em seu conceito, mas, por sua vez, propõe-se a incorporar e aprofundar elementos da colonização, posto que compreendemos o colonialismo como um evento que inaugura um Novo Mundo e, conseqüentemente, talha novas relações sociais, políticas e econômicas a partir do “descobrimento”. Ainda acerca da contribuição da autora,

O dispositivo de racialidade beneficia-se das representações construídas sobre o negro durante o período colonial no que tange aos discursos e práticas que justificaram a constituição de senhores e escravos, articulando-os e resignificando-os à luz do racismo vigente no século XIX. (CARNEIRO, 2005, p.50)

Contudo, queremos elucidar como a inferiorização do negro não é a única ou maior herança do colonialismo para as populações colonizadas. Seus efeitos se estendem, tratando

não somente do estatuto da cor que se inaugura, mas de toda a rede instaurada na modernidade para reprodução e expansão do supremacismo branco-europeu no mundo. A supremacia branca e o racismo anti-negro como sua estratégia política não são apenas ataques genocidas contra o negro, mas um constante e sistemático apagamento e sobreposição cultural a África; bem como a tudo que se opõe, contraria ou desafia a produção de “verdade” euro-estadunidense.

O dispositivo de colonialidade, por sua vez, permite-nos perceber que não se trata apenas de uma pirâmide onde os sujeitos estão hierarquizados étnico-racialmente. O que o colonialismo tratou por inaugurar tem efeitos que separam a base não branca – negra e indígena – da pirâmide de todo o resto. Concerne naquilo que Maldonado-Torres (2018) intitula como *catástrofe metafísica*, que é a cisão ontológica que a raça informa na humanidade, demarcando os Seres e o dos seres abaixo dos Seres.

Diz o autor que “a ‘revolução’ que foi a ‘descoberta’ das Américas envolveu um colapso do edifício da intersubjetividade e da alteridade e uma distorção do significado da humanidade” (MALDONADO-TORRES, 2018, p.37) cujos efeitos produzem uma transformação epistêmica, ontológica e ética¹⁶ nas sociedades modernas; na qual os africanos e indígenas são os únicos grupos raciais alocados fora do lugar construído para os Seres, denominados como seres abaixo dos seres.

A estes “seres abaixo dos seres” é destinado a construção dos elementos heterogêneos que funcionaram e funcionam a fim de exterminar, silenciar e aculturar tais corpos – forçando-lhes o esquecimento de suas raízes culturais. Seja ao impor sete voltas ao redor de um baobá, ou pela criminalização de práticas culturais africanas, tais como a capoeira, candomblé, dentre outros. Este é outro aspecto desvelado pelo Dispositivo de Colonialidade: não se trata apenas de dominar o corpo do Outro, mas instituir a constante negação a partir da demonização e inferiorização daquilo que a esse Outro se vincula em termos culturais. Para tanto, aduz Césaire que acerca da colonização

Falam-me de progresso, de “realizações”, de doenças curadas, de níveis de vida elevados acima de si próprios. Eu, eu falo de sociedades esvaziadas de si próprias, de culturas espezinhadas, de instruções minadas, de terras confiscadas, de religiões assassinadas, de magnificências artísticas aniquiladas, de extraordinárias possibilidades suprimidas. Lançam-me à cara factos, estatísticas, quilometragens de estradas, de canais, de caminhos de ferro. Mas eu falo de milhares de homens sacrificados no Congo-Oceano (...)

¹⁶ Em consonância com aquilo que Carneiro (2005) trouxe à tona em sua tese ao se referir à produção dos campos ontológico, epistemológico e de poder a partir da racialidade.

Falo de milhões de homens arrancados aos seus deuses, à sua terra, aos seus hábitos, à sua vida, à vida, à dança, à sabedoria. (CÉSAIRE, 1978, p. 25)

O colonialismo coloca o negro na diáspora como um sujeito fora de seu espaço-tempo, como sujeito sem raízes: “sem passado negro, sem futuro negro, era impossível viver minha negridão. Ainda sem ser branco, já não mais negro, eu era um condenado” (FANON, 2008, p. 124). Isso se dá porque a produção de “verdade” da e sobre a Europa não é apenas diferente de premissas e fundamentos africanos, mas, em grande medida, opostos. São saberes filosóficos que organizam a sociedade e que não se afinam com as estratégias, objetivos e táticas desenvolvidos pela Europa na sua saga de dominação além-atlântico. Então, para implantação de seu modo de ver o mundo, fundamental para coerção e organização da sociedade que a colonização almejava desenvolver, não cabia a coexistência de filosofias tão díspares. E é sob essa ótica colonial que a narrativa hegemônica forja um cenário no qual

Territórios indígenas são apresentados como “descobertos”, a colonização é representada como um veículo de civilização, e a escravidão é interpretada como um meio para ajudar o primitivo e sub-humano a se tornar disciplinado. (MALDONADO-TORRES, 2018, P. 33)

A Europa constrói uma imagem sobre si e se apresenta responsável pela salvação do resto do mundo e desse “Outro” enquadrado como não-civilizado. Nesses moldes, civilizar tais povos tratou por europeizar o corpo e as práticas culturais, o que indica o branqueamento não só do sujeito como também de sua cultura. Se estabelece na Europa a referência de organização social e estatuto da cor que assegura humanidade ao branco e a não-humanidade aos demais, assim como intitula-se como referência de desenvolvimento e civilização, e ao oposto – o primitivismo, a selvageria, o subdesenvolvimento, e/ou o inimigo — a ser eliminado ou domesticado.

Temos uma aproximação de como funciona o dispositivo de colonialidade nessa demarcação hierárquica que sobrepõe Europa às demais culturas ao tomar nota da construção do que compreendemos sobre o Oriente, posto que passamos a conhecê-lo através da produção de “verdade” que a Europa nos fez assimilar como discurso verdadeiro sobre o mesmo. Nas palavras de Said (1990)

Em tal caso, portanto, o estilo não é só o poder de simbolizar generalidades enormes como a Ásia, o Oriente ou os árabes; é também uma forma de deslocamento e incorporação pela qual uma voz torna-se toda a história, e — para o ocidental branco, leitor ou escritor — o único tipo de oriente que pode ser conhecido. (SAID, 1990, P. 249)

No que tange à relação do Ocidente com o poder, a entendemos como indissociável na produção de verdade que essa unidade cultural-geográfica empreende¹⁷. Com efeito, Said (1990), autor árabe, nos auxilia a compreender tal relação nessa produção de “verdade” sobre o oriente:

O Oriente não é um fato inerte da natureza. Não está meramente *lá*, assim como o próprio Ocidente não está apenas *lá*. Devemos levar a sério a notável observação de Vico segundo a qual os homens fazem sua própria história, e que só podem conhecer o que fizeram, e aplicá-la a geografia: como entidades geográficas e culturais - para não falar das entidades históricas — os lugares, regiões e setores geográficos tais como o “Oriente” e o “Ocidente” são feitos pelo homem. (SAID, 1990, p.16)

Assumimos o “orientalismo como um estilo ocidental para dominar, reestruturar e ter autoridade sobre o Oriente” (SAID, 1990, p. 15), cujo sistema de demarcação-hierarquia-dominância é o mesmo acionado para construir o racismo. Ambos – orientalismo e racismo anti-negro – referem-se à prática europeia exercida para dominar sociedades-sujeitos em prol de uma autoconstrução permeada pela produção de “verdade” sobre a cultura e o corpo Europeu como entidade superior. Desse modo, a produção de “verdade” é refinada e pode ou não se apresentar como uma imposição. Porém, ao refletirmos sobre aspectos do mundo moderno, notaremos como nossas referências teóricas, filosóficas, estéticas, gastronômicas, culturais, políticas estão hegemonicamente vinculadas a um norte comum eurocêntrico e não a Ásia, África e América Latina.

O dispositivo de colonialidade também é responsável pela construção de uma imagem europeia que se apresenta ao resto do mundo como espelho¹⁸. Contudo, ao afirmamos que a Europa se coloca como um espelho ao invés do objeto nos refletir, nele se fixa a imagem da Europa como parâmetro de cultura e corpo com os quais nos comparamos e buscamos nos equiparar, haja vista que “o fato de ser branco foi assumido como condição humana normativa” (MUNANGA, 2009, p.28). Englobando não apenas a brancura do corpo — de extrema relevância, pois é o corpo onde, em última instância, se materializam os dispositivos —, mas ao que se vincula à brancura.

É uma produção de “verdade” (espelho - imagem) que não permite que as sociedades e corpos colonizados se vejam tal como são; mas, estejam sempre em comparação à referência Europeia ou que se olhem a partir da forma com que a Europa os vê. O racismo, como um

¹⁷ Que a história do Ocidente não seja dissociável da maneira pela qual a "verdade" é produzida e assinala seus efeitos. (FOUCAULT, 1984, p. 230-231).

¹⁸ Utilizamos a comparação com o objeto espelho, uma vez que ele tem por função refletir a nossa imagem.

produto Eu-ropeu, não é só o que o outro - branco - vê e pensa sobre nós - negros, mas é também um processo de subjetivação nesse lugar inferior. Assim, o negro “vive em uma sociedade que torna possível seu complexo de inferioridade, em uma sociedade cuja consistência depende da manutenção desse complexo, em uma sociedade que afirma a superioridade de uma raça” (FANON, 2008, p.95). Diante isto, afirmamos que todo dispositivo implica, com efeito, um processo de subjetivação sem o qual o dispositivo não pode funcionar como dispositivo de governo, mas se reduz a um mero exercício de violência (AGANBEM, 2009, p.14).

Ainda sobre o *orientalismo* como uma distinção ontológica e epistêmica formulada pela Europa acerca do Oriente e do Ocidente, Said (1990) afirma que o mesmo “é mais particularmente válido como um sinal do poder europeu-atlântico sobre o Oriente que como um discurso verídico sobre o Oriente (que é o que, em sua forma acadêmica ou erudita, ele afirma ser)” (SAID, 1990, p. 18). Reafirmamos que o campo de saber desenvolvido sobre o africano e sobre o Oriente evidenciam a função estratégica a que atende a produção de “verdade” empreendida pela Europa, sendo ela a construção e consolidação da supremacia europeia-branco-ocidental. Haja vista que o que torna a cultura europeia hegemônica fora e dentro dela é exatamente “a ideia da identidade europeia como sendo superior em comparação com todos os povos e culturas não-europeus” (SAID,1990, p.19) e “não existe ‘civilização ocidental’ antes da expansão colonial europeia” (GROSFUGUEL, 2018, p.62).

Segundo Said (1990), o orientalismo é um investimento material de teoria e prática sobre o Oriente, empreendido pela Europa e EUA, como sistema de conhecimento. Não se tratando de uma coleção de mentiras, mitos, suposições passíveis de serem confrontadas pela “verdade”. Assim,

As ideias, culturas e histórias não podem ser estudadas sem que a sua força, ou mais precisamente a sua configuração de poder, seja também estudada. Achar que o Oriente foi criado — ou, como eu digo, “orientalizado” — e acreditar que tais coisas acontecem simplesmente como uma necessidade da imaginação é agir de má-fé. A relação entre o Ocidente e o Oriente é uma relação de poder, de dominação, de graus variados de uma complexa hegemonia. (SAID, 1990, P.17)

A raça, nesse caso, experienciada como prática social desde o século XV nas Américas, vai fornecer a gramática com a qual, no final do século XVIII, o Oriente vai ser produzido como uma unidade geográfica-cultural sobre a qual a Europa vai dispor suas análises e enquadrar naquilo que Said (1990) intitula *orientalismo*. Nas palavras do autor, “o orientalismo, portanto, é um conhecimento do Oriente que põe as coisas orientais na aula, no

tribunal, prisão ou manual para ser examinado, estudado, julgado, disciplinado ou governado” (SAID, 1990, p. 51).

O projeto colonizador empreendido pela Europa não se limita ao feito nas Américas, é um projeto ainda atual, permeado de complexidades que se renovam e que mantêm em sua matriz um constante ato de dominar a fim de se impor. Ao colocarmos em diálogo o racismo e o orientalismo como produções da Europa, vislumbramos que está nela e na sua política de relações esse pressuposto encontrado no dispositivo de colonialidade: fazer do Outro objeto de domínio a partir do saber e do poder.

Césaire (1978) aduz, em seu *Discurso sobre o Colonialismo*, que colonização é a negação pura e simples da civilização, pois se trata de "um foco de infecção que alastra e que (...) no fim desta arrogância racial encorajada, desta jactância ostensiva, há o veneno instilado nas veias da Europa e o progresso lento, mas seguro, do asselvajamento do continente” (CÉSAIRE, 1978, p. 3). É impossível, para o autor, poeta e político caribenho, que as expedições coloniais resultem em um só valor humano (CÉSAIRE, 1978, p. 19), dado que o contato da Europa com outras culturas, foi apreendido por ela como objeto a ser exterminado a partir da sobreposição cultural.

Colonizar é europeizar, catequizar, aniquilar culturas, e fazer do Outro um objeto a ser instrumentalizado pelo sistema econômico que se compatibiliza aos intentos coloniais. Um aspecto importante da colonização, e subsumida à sua dimensão econômica, é o embranquecimento pela via da europeização do sujeito que está estritamente associada à expansão da cultura europeia no ato de colonizar. Não obstante, “no contexto colonial, o colono só dá por findo seu trabalho de desencamento do colonizado quando este último reconhece em voz alta e inteligível a supremacia dos valores brancos” (FANON, 1968, p.32). Desse modo, ao analisar os efeitos do racismo na estrutura psíquica do negro, Fanon (2008) evidencia o sentimento do mesmo diante à sociedade racista:

Sentimento de inferioridade? Não, sentimento de inexistência. O pecado é preto como a virtude é branca. Todos estes brancos reunidos, revolver nas mãos, não podem estar errados. Eu sou culpado. Não sei de que, mas sinto que sou um miserável”. (FANON, 2008, p.125).

Feita a relação entre raça, escravidão e não-humanidade, “o colono e o colonizado são velhos conhecidos. E, de fato, o colono tem razão quando diz que “os” conhece. O colono quem fez e continua a fazer o colonizado. O colono tira a sua verdade, isto é, os seus bens, do sistema colonial” (FANON, 1968, p.26). Na qual “o colonizador é identificado como bom e o colonizado como mal” (MALDONADO-TORRES, 2018, p.38). Por isso, o sujeito colonizado

é um condenado, para Fanon (1968). E permanece condenado pela modernidade, pois ela é construída sob esse *ethos* colonial. A isto, chamamos modernidade/colonialidade. Por essa razão a decolonialidade é imprescindível na análise aqui a ser feita, pois põe em evidência que “os legados do colonialismo podem continuar existindo mesmo depois do fim da colonização formal e da conquista da independência econômica e política” (MALDONADO-TORRES, 2018, p. 28).

Ainda sobre o ato de construir um lugar comum para o Outro, como o feito com o Oriente, o dispositivo impõe sobre o negro um saber racial que o coletiviza. Mas, à medida que o imputa uma coletividade, o faz na intenção de lhe enquadrar no lugar comum sobre o qual a narrativa do racismo lhe definirá mediante o pertencimento ao grupo racial inferiorizado. O sistema de saber diante esse corpo restringe que o mesmo se relacione como indivíduo com o mundo. Antes de ser indivíduo, com nome e personalidade individuais, ele é um “negro”. O ser negro, ou seja, reconhecido a partir de seus fenótipos como pertencente a um coletivo racializado, é a maneira como esse corpo é recebido no meio social, sendo a raça o meio pelo qual se estabelecerão as relações com ele. Desta feita, o racismo constrói identidades permeadas de estereótipos negativos, que funcionam como “carta de apresentação” do corpo negro.

Se colocando fora do jogo racial, em que a raça se torna lugar do Outro (CARNEIRO, 2005), o branco se retira do lugar limitador imposto pela racialidade e, como dito, apresenta-se como humano genérico. Ao branco destina-se o lugar da individualidade. Porque ele não se apresenta nem é apresentado ao mundo como ser racializado, uma vez que não foi submetido à um complexo de definições pré-estabelecidas mediante seus fenótipos em associação à definições negativas. Assim, ele não lida com os limites que o racismo imputa enquanto narrativa comum cujas associações estão sempre vinculadas a um lugar subalternizado. Para a sociedade, o branco é, portanto, alguém cuja racialidade não o define. Por isso o branco tem nome, história, personalidade, identidade própria. Carone (2002) nos auxilia a entender o lugar do branco ao dizer que

Um branco é tão somente o representante de si mesmo, um indivíduo no sentido pleno da palavra. Cor e raça não fazem parte dessa individualidade. Um negro, ao contrário, representa uma coletividade racializada em bloco - cor e raça são ele mesmo. (CARONE, 2002, p. 23)

Por isso o *racismo reverso*, que tenta alterar os personagens nessa dicotomia racial e exerce uma manobra que almeja acusar a incidência do racismo contra pessoas brancas é, no mínimo, insustentável. Porque por mais que se tente enquadrar o branco num lugar coletivo

racial, como temos tentado fazer ao anunciar o termo branquitude, isso se faz como denúncia de suas práticas compartilhadas e da estrutura que viabiliza a assimetria racial e a vantagem ao corpo branco. Este exercício não levará esse corpo branco a estar individual e coletivamente submetido à uma estrutura de dominação racial, ou seja, a ocupar o lugar subalterno histórico e socialmente destinado ao negro nas américas.

Ao tratarmos do racismo, o branco comumente não é refletido como um produto da construção das raças. Com isso, reduzimos a discussão sobre racismo a um gerador de desvantagens, quando, na verdade, é também produtor de assimetrias de poder, que possui, necessariamente como consequência, a construção de vantagens, privilégios, e afins. Desse modo, situamos o branco na centralidade da discussão racial por entendermos que a branquitude se configura como uma identidade racial do branco que necessita ser desvelada para ser superada. Ramos (2016) amplia o conceito e afirma que branquitude é também toda a estrutura material e ideológica construída para a manutenção da supremacia branca. O Estado, neste caso, é parte primordial da elaboração desta estrutura racializada instituída no Brasil.

Ao não se enquadrar como um grupo étnico-racial, o branco se ausenta desse lugar racializado e cria parâmetros de interação com seus pares, sem que os conceba como um par racial. Trata-se de um acordo a nível do inconsciente em que o parâmetro branco de corpo, movimenta e motiva as relações sociais. Bento (2002) diz que

O silêncio, a omissão, a distorção do lugar do branco na situação das desigualdades raciais no Brasil tem um forte componente narcísico, de autopreservação, porque vem acompanhado de um pesado investimento na colocação desse grupo como grupo de referência da condição humana. (BENTO, 2002, p.30)

A autora acrescenta que isso se trata de um amor narcísico, no qual o branco se projeta, e à medida que constrói o que é o Outro - o negro - também se constrói. Essa relação de projeção se expressa no reconhecimento do branco como um humano. Desta feita, podemos afirmar que há uma racialidade não-nomeada que agrupa os brancos. Essa racialidade está firmada num coletivo de humanidade. Brancos, portanto, se reconhecem e se defendem nesse grupo resguardado pelas condições asseguradas ao que é ser humano. Um exemplo interessante para pensarmos essa afirmação, se trata do caso do “mendigo gato”¹⁹. Um jovem de 30 anos, chamado Rafael Nunes, que estava em situação de rua e drogadição, e que pediu para ser fotografado por uma turista. Essa moça postou a foto do rapaz numa rede

¹⁹ Acessado dia 15 de fevereiro de 2019. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2012/10/mae-do-mendigo-gato-de-curitiba-diz-que-quer-tirar-o-rapaz-das-ruas.html>>.

social e logo a foto viralizou. Ele ficou conhecido como “mendigo gato” e teve possibilidades de recuperar-se em uma clínica e ser contratado como modelo.

Rafael Nunes é um homem branco dos olhos claros. Alguém cujo identidade racial não é "compatível" com a situação de morador de rua. Um indivíduo que destoava da realidade a que estava submetido. Há inúmeros “mendigos” no Brasil, em sua maioria negros, e não há sequer uma comoção nacional diante essa realidade. No caso do jovem branco, veio à tona aquilo que Bento (2002) chama de amor ou pacto narcísico da branquitude. Que é a influência estrutural na produção de empatia para com o corpo branco, em situações que pessoas negras estão socialmente alocadas e naturalizadas. Apresenta-se enquanto a capacidade das pessoas se reconhecerem no outro ou enxergarem nele um traço de humanidade em que a brancura torna-se um grande motivador do gatilho desta conduta solidária. Ao imputar o banco ao lugar de humano, este está isento do julgo racial permitindo que ele vivencie os benefícios e vantagens sociais, econômicas, estéticas, culturais balizadas por sua brancura.

O dispositivo de poder e saber sobre a raça funciona de maneira distinta para as pessoas negras e para as pessoas brancas. Se, por um lado, enquadra o negro num coletivo permeado de assimilações (sinônimo de negativa); permite, do outro lado, que o branco vivencie a omissão, a desresponsabilização, o silêncio e o privilégio do lugar racial não-nomeado que ocupa. É também por essa razão que o racismo apresenta-se como a história dos negros, quando é, em verdade, a história dos brancos e da Europa - a história de suas práticas de dominação nas relações que teceram durante e após o colonialismo e os benefícios e vantagens que receberam por herança material e simbólica.

A autora Grada Kilomba (2019) busca no colonialismo evidenciar as memórias que permeiam o nosso cotidiano, atingindo nosso corpo e nossas relações a partir do racismo.

Parece então que o trauma de pessoas *negras* não radica apenas em acontecimentos familiares, como defende a psicanálise clássica; radica também no contacto traumatizante com a irracionalidade violenta do mundo branco, isto é, com a irracionalidade do racismo que nos posiciona sempre como “Outra/o”, tão diferentes, incompatíveis e conflituosas/os quanto estranhas/os e invulgares. (KILOMBA, 2019, p.38)

O dispositivo de poder e saber sobre a raça, advindos do colonialismo, transformam o mundo em um lugar estranho para o corpo negro. Com o qual ele estabelecerá relações permeadas de assujeitamento, adequação e interação prenhe de violências simbólicas e concretas. Por isso a noção de “trauma” trazida pela autora nos é extremamente relevante, uma vez que indica a manutenção de uma dor, de uma ferida que ainda marca o corpo negro.

E o faz, não apenas enquanto memória do passado, mas como prática do presente - dado que o racismo é ainda o modo como as sociedades modernas, outrora colonizadas, se organizam. É nesse sentido que o dispositivo de colonialidade a seguir toma forma: por incorporar a relação que a raça possui no funcionamento da colonização e da modernidade.

3. *Dispositivo de colonialidade e aquilo que ele traz à tona*

“Quando éramos recém-casados prometemos um ao outro que jamais iríamos rezar pra chover como nossos ancestrais. Dissemos que éramos pessoas modernas e que nossos filhos iriam pra escola” (THE BOY..., 2019)

Retirado do filme “The boy who harnessed the wind” (2019), o trecho acima corresponde à fala da personagem africana Agnes Kamkwamba e situa a questão central que fundamenta a modernidade/colonialidade. Para a personagem, os mundos estão definidos: há, de um lado, sua ancestralidade como o lugar de onde veio e que representam suas raízes; e do outro, o mundo moderno que instaura um novo modo de viver, inclusive de lidar com a espiritualidade, a partir da noção de que “ser moderno” aponta para a ruptura com tudo aquilo que a Europa - como porta-voz da modernidade - classifica como atrasado, desatualizado, superado, primitivo. Ou seja, termos que, em essência, aduzem inferioridade.

Os termos modernidade/colonialidade buscam evidenciar que a modernidade é colonial desde sua gênese, sendo esta a reatualização de um mesmo projeto colonial executado pela Europa. Não obstante,

A modernidade é comumente entendida como a época da mais avançada forma de civilização em comparação a outros arranjos socioculturais, políticos e econômicos que aparecem como menos civilizados, não civilizados ou primitivos. (MALDONADO-TORRES, 2018, p.30)

Ou seja, nos cabe refletir: o que a modernidade rompe com o colonialismo? E se, por um lado, a modernidade se apresenta como a forma mais avançada de civilização, qual a relação que ela estabelece e mantém estabelecendo com aquilo que entende por civilizações menos desenvolvidas? O dispositivo de colonialidade se propõe a colaborar com a resposta de tais questionamentos ao evidenciar a construção e reconstrução de elementos heterogêneos que asseguram a Europa a permanência de relações inauguradas e/ou aprimoradas a partir da colonização das Américas. Ou seja, a modernidade/colonialidade continua a construir elementos que “a faz parecer como o espaço privilegiado da civilização em oposição a outros

tempos e espaços” (MALDONADO-TORRES, 2018, p.36). Assim, defendemos que a modernidade não rompe com o colonialismo, ela o é. E nesse movimento,

O significado e a estrutura de instituições, práticas e representações simbólicas ocidentais modernas já pressupõem conceitos de progresso, soberania, sociedade, subjetividade, gênero e razão, entre muitas outras ideias-chave que tem sido definidas como pressuposto de uma distinção fundamental entre o moderno e o selvagem ou primitivo, hierarquicamente entendidas ou não” (MALDONADO-TORRES, 2018, p.30)

A inserção do não-europeu na modernidade é um ato compulsório que se utiliza da colonização, ou seja, violência e imposição, como meio para sua execução. Por conseguinte, a fetichização e embelezamento da modernidade consistem em um esforço de franceses, britânicos e estadunidenses que associam o Ocidente à “magia da “democracia, “liberdade”, “igualdade”, “individualidade”, “cidadania”, “Estado de direito”, “conhecimentos científicos” (...), desconectando os privilégios e a riqueza do Ocidente do saque imperial/colonial” (GROSFOGUEL, 2018, p.62). A modernização esconde e revela, num processo dialético, a expansão da cultura europeia e as instituições e representações simbólicas que nela surgem e existem como expressões da mais avançada e desenvolvida civilização. E, portanto, espelho para as demais civilizações não-europeias. Quase como um manifesto, Fanon (2008) responde:

Sim, nós (os pretos) somos atrasados, simplórios, livres nas nossas manifestações. É que, para nós, o corpo não se opõe aquilo que você chamam de espírito. Nós estamos no mundo. E viva o casal Homem-Terra! Aliás, nossos homens de letras nos ajudam a vos convencer. Vossa civilização branca negligencia as riquezas finas, a sensibilidade. (FANON, 2008, p. 116)

Outro aspecto interessante que o dispositivo de colonialidade pretende desvelar é a maneira como a colonização mantém a existência de dois mundos distintos. Se é bem verdade que na consciência colonial há o civilizado e o primitivo, o Ocidente e o Oriente, bem como o negro e o branco, estas categorias funcionam como unidades opostas, em que as primeiras determinam a segunda como sua negação. Ocorre que esse “dualismo cartesiano (...) é a cosmovisão ocidental-cêntrica da modernidade” (GROSFOGUEL, 2018, p. 62)²⁰, e não se restringe apenas a uma oposição linguística. É, com efeito, com base nesse binarismo, que a sociedade colonizada irá ser materialmente organizada.

²⁰ O autor vai falar, neste caso, sobre humano e natureza. Mas, esse dualismo também se estende para as construções binárias utilizadas na demarcação da modernidade, do Oriente e do Outro, como partes da mesma cosmovisão ocidental-cêntrica da Europa.

Atribuímos ao dispositivo de colonialidade essa imposição de um jogo de oposições de categorias (MALOMALO, 2014) em que os opostos são contrários e inconciliáveis. Para o autor, o "jogo de oposição categorial não é simplesmente um jogo semântico, metafórico, estético. É, antes, um jogo que tem a sua correspondência na vida social de homens e mulheres, de brancos e negros" (MALOMALO, 2014, p. 179) e através do qual os indivíduos dominam uns aos outros, acrescenta.

Essa relação que institui diferenças e as hierarquiza, restringe a própria construção de alternativas que rompam com a cisão posta. Contudo, tais zonas opostas não se negam, mas se complementam, tal qual é o Estado moderno e o Estado colonial que o subsidia. Acerca dos efeitos dessa construção binária, vislumbremos a cisão que o colonialismo fundiu no mundo.

É bem verdade que o colonialismo produz uma cisão no mundo. Os lugares coloniais demarcam-se a partir da zona do colono e do colonizado. Assim, aduz Fanon que

O mundo colonizado é um mundo cindido em dois. A linha divisória, a fronteira, é indicada pelos quartéis e delegacias de polícia. Nas colônias o interlocutor legal e institucional do colonizado, o porta-voz do colono e do regime de opressão é o gendarme ou o soldado. (...) Nos países capitalistas, entre o explorado e o poder interpõe-se uma multidão de professores de moral, de conselheiros, de "desorientadores". Nas regiões coloniais, ao contrário, o gendarme e o soldado, por sua presença imediata, por suas intervenções diretas e frequentes, mantém contato com o colonizado e o aconselham, a coronhadas ou com explosões de napalm, a não se mexer. Vê-se que o intermediário do poder utiliza uma linguagem de pura violência. O intermediário não torna mais leve a opressão, não dissimula a dominação. Exibe-as, manifesta-as com a boa consciência das forças da ordem. O intermediário leva a violência à casa e ao cérebro do colonizado. (FANON, 1968, p. 28)

Vige um "aparente paradoxo" entre a realidade da população negra e a branca na modernidade, por exemplo. Aparente porque o paradoxo é, em verdade, a forma como as zonas raciais estão organizadas para coexistirem. Essas zonas, que foram construídas pela colonização, funcionam de maneiras distintas porque a humanidade - os direitos a elas assegurados e os discursos a elas associados - se restringem à zona do branco. Os direcionamentos filosófico-políticos por elas produzidos não necessariamente adentram a zona do Outro, como se este Outro, de fato, não pertencesse ao mesmo mundo/patamar que o Europeu e possuísse um funcionamento próprio. As leis que regem a zona do colono são, por vezes, opostas às leis que operam na zona do colonizado.

Como exemplo da coexistência das zonas raciais, na era da difusão do Iluminismo, "a exploração de milhões de trabalhadores escravos coloniais era aceita com naturalidade pelos próprios pensadores que proclamavam a liberdade como o estado natural do homem e seu

direito inalienável” (BUCK-MORSS, 2011, p.3). Este “aparente paradoxo” desemboca na seleção em que as categorias socialmente construídas a partir da experiência negra só ganham conotação violenta, prejudicial e, portanto, necessária de ser combatida, quando as mesmas se expandem para a população branca. Como o caso do nazismo, na qual a noção de raça é reelaborada contra corpos brancos enquadrados enquanto Judeus e, enfim, tal genocídio é traduzido como holocausto. Ou seja, os instrumentos de dominação e extermínio utilizados historicamente contra africanos e indígenas são incorporados na zona do colono - branca - e refinam-se a fim de exterminar um conjunto de sujeitos que até então estavam resguardados pela sua brancura. Quando essa política de extermínio se restringia ao mundo negro, tal truculência não era medida como ataque à humanidade, tal como foi no caso dos Judeus.

Vale dizer que a colonização consiste em dominação geográfico-cultural com vistas à instauração do/a Europeu/a como superior e referência fenotípico-cultural que permita a consolidação e reprodução do sistema econômico capitalista. Não definimos aqui qual o objetivo estratégico dominante da Europa na colonização, cuja produção de “verdade” é sua estratégia fundamental de dominação, mas, consiste no estabelecimento de uma supremacia cultural cujo objetivo é a acumulação de riqueza, que é, também, um meio para instaurar a supremacia. Dialeticamente se alimentam tais objetivos que se desvelam, para nós, a partir do dispositivo de colonialidade.

A descoberta é algo essencial para o dispositivo de colonialidade²¹. É esse movimento de criar “descobrimientos” que impulsiona a produção de “verdade” em que a Europa se reconhece como a responsável por desbravar e dizer o que se deve saber sobre determinado acontecimento. Como explanado, assim se fez sobre o sexo, sobre o Oriente, sobre a raça. Podemos, inclusive, usar descoberta e conquista como sinônimos de dominação - tomar para si - a se tratar da experiência Europeia. Posto que a Europa não vê nada senão a possibilidade de dominar aquilo que “descobre”. Como se tivesse algo encoberto, e que somente encontra a luz ao se deparar com ela e sua cultura. Ou seja, “o branco quer o mundo; ele o submete, estabelece-se entre ele e o mundo uma relação de apropriação” (FANON, 2008, p.117).

Ao se tratar do dispositivo de colonialidade, no ato do descobrimento rumo à dominação exercida, a raça é o elemento estruturador primeiro, sobre o qual se construirá a diferença e, conseqüentemente, a hierarquia — fase na qual a justificativa para a dominação já se encontra formulada e sedimentada. Acerca da diferença, há sempre um segundo objeto que é visto à luz do primeiro: como um objeto faltante, em desfalque, tendo como necessidade ser

²¹ Ver em Maldonado-Torres (2018, p. 37).

preenchido, desenvolvido, submetido a um processo de evolução. Assim, a produção de verdade destina-se a dizer sobre esse Outro o que ele é, tendo como parâmetro o Eu-ropeu. A Europa olha para o Outro, evidenciando neste o que não possui em relação a si mesma. O sistema de diferenças tem função de construir todo aparato argumentativo que fundamentará a relação que irá se desenvolver a seguir entre o Eu-ropeu e o Outro e é a colonização o contato no qual se materializará nas relações senhor e escravizado a inscrição da superioridade racial e a cisão do mundo colonial. Por essa razão,

Entre colonizador e colonizado, só há lugar para o trabalho forçado, a intimidação, a pressão, a polícia, o imposto, o roubo, a violação, as culturas obrigatórias, o desprezo, a desconfiança, a arrogância, a suficiência, a grosseria, as elites descerebradas, as massas aviltadas. (CÉSAIRE, 1978, p.25)

Quanto à segunda etapa do colonialismo que se inscreve no dispositivo, elencamos a hierarquização. Inscrita na relação entre os opostos (opostos à Europa, posto que não há uma disputa entre os seres variantes — África e Ásia. Não há necessidade de disputa por quem é mais superior entre os Outros. Essa hierarquia se estabeleceu mediante o quão próximo ou distante cada cultura está diante a Europa e não entre eles). A relação entre os diferentes - leia-se diferenciados pelo sistema de identificação do Eu-ropeu - estabelece, sempre, uma relação hierárquica entre os sujeitos-objetos. Assim ocorre com o colonizado e o colonizador, enquanto objetos-sujeitos construídos socialmente pelo Eu-ropeu. Desta feita,

A zona habitada pelos colonizados não é complementar da zona habitada pelos colonos. Estas duas zonas se opõem, mas não em função de uma unidade superior. Regidas por uma lógica puramente aristotélica, obedecem ao princípio da exclusão recíproca: não há conciliação possível, um dos termos é demais. (FANON, 1968, P.28)

Hierarquia se traduz na cultura europeia como uma justificativa para a dominação, pois se algo é inferior, estão habilitadas as estratégias para salvação/conquista desse Outro. É como se a consciência do colonizado estivesse limitada por um conjunto de opções (binárias e opostas), em que existe, de um lado, um lugar permeado de estereótipos e arraigada de pressupostos negativos, que condicionam, inclusive, a vida material dos sujeitos, e do outro, como lugar ideal, a imagem fixa do que se atribui à figura inatingível, por ser o seu oposto.

Em outras palavras, começo a sofrer por não ser branco, na medida em que o homem branco me impõe uma discriminação, faz de mim um colonizado, me extirpa qualquer valor, qualquer originalidade, pretende que seja um parasita no mundo, que é preciso que eu acompanhe o mais rapidamente possível o mundo branco. (...) Então tentarei simplesmente fazer-me branco,

isto é, obrigarei o branco a reconhecer minha humanidade. (FANON, 2008, p.94)

Esta busca pelo reconhecimento da humanidade pelo branco, ou pela sociedade em geral, é, na construção colonial, inscrita na divisão racial dos sujeitos. Os lugares dispostos são raciais. Assim, as estratégias para alcance desta humanidade passam pela violência do próprio corpo na tentativa de embranquecimento deste para alcance das vantagens associadas à brancura. Como é o caso das mulheres negras que usam ácido na pele para clarear, ou a narrativa comum de muitas mulheres que alisam o cabelo porque o padrão de beleza impõe que este é o belo. Outro exemplo da tentativa de ser esse sujeito oposto, mas na condição de superior, é o que Conceição Evaristo narra em seu livro *Ponciá Vicêncio*:

Luandi não tinha onde passar a noite e depois de caminhar um pouco, resolveu voltar para a estação. Poderia assentar ou até deitar em uns dos bancos e esperar o dia seguinte. Foi acordado, entretanto, no meio do sono por um soldado: "O que você está fazendo aqui? Mostre os documentos? O que você faz? Você está armado?" Luandi respondeu-lhe que não tinha trabalho ainda. Não tinha documentos. Tinha acabado de chegar lá da roça. Foi, então, revistado: no bolso um canivete. Estava armado! "Por isso, é melhor você me seguir até à delegacia". Fazia força, apertava-lhe o braço. Um funcionário que varria a estação ficou olhando. Era negro também. Luandi se assustou, mas nem raiva teve. Estava feliz. Acabava de fazer uma descoberta. A cidade era mesmo melhor que na roça. Ali estava a prova. O soldado negro! Ah! que beleza! Na cidade, negro também mandava! (...) Luandi só queria ser soldado. Queria mandar. Prender. Bater. Queria ter a voz alta e forte como a dos brancos" (EVARISTO, 2003, p.70-71)

Luandi representa o desejo do corpo negro de poder sair da condição de quem apanha, sendo, por ele, vislumbrada como alternativa para esse lugar de subserviência e violação constante: estar no lugar de quem bate. Luandi passa a sonhar com a profissão de soldado, mas a imagem fixa é o do corpo branco que tem poder de mando. Não obstante, ainda vivenciamos hoje a associação do negro à figura do suspeito, ladrão, lido para ser contido - preso ou morto. A raça informa os lugares binários inaugurados na colonização e os reorganiza na modernidade, tendo como base a mesma oposição dos mundos e figuras que nele estão alocados.

Nossa possibilidade é tão limitada pela gramática colonial que é difícil pensar hierarquia para além dessa referência posta. A título de exemplo, as sociedades africanas do contexto pré-colonial, mais particularmente Oyó-Yorubá, nos ensina que hierarquia possui outro significado e finalidade e está construída sobre outros pressupostos. Nas palavras de Oyèwùmí, preocupada em denunciar o gênero como um conceito não-universal, toma nota da "família" na cultura Yorubá pré-colonial para aduzir que:

O princípio organizador fundamental no seio da família é antiguidade baseada na idade relativa, e não de gênero, as categorias de parentesco codificam antiguidade, e não gênero. Antiguidade é a classificação das pessoas com base em suas idades cronológicas. Daí as palavras *egbon*, referente ao irmão mais velho, e *aburo* para o irmão mais novo de quem fala, independentemente do gênero. O princípio da antiguidade é dinâmico e fluido; ao contrário do gênero, não é rígido ou estático. (OYĒWŪMÍ, 2004, p.6)

No mundo colonizado (lê-se europeizado sob um imperativo violento e forçado), a hierarquia denota subserviência, dependência, razão para dominação e exploração por ter sido constituída a partir da relação entre senhor e escravizado, ambos racialmente definidos. As relações hierarquizadas inscrevem autoridade e subserviência nos respectivos agrupamentos racializados: “o branco obedece a um complexo de autoridade, a um complexo de chefe, enquanto que o malgaxe obedece a um complexo de dependência” (FANON, 2008, p.94). Já para o povo Yorubá hierarquia possui outra semântica. A hierarquia tem como base a idade, o que não indica que aquele que é mais velho não precisa e pode aprender com o mais novo, ou seja, não é uma relação estática tal como a do mundo colonial que estabelece, a priori, um padrão social de comportamento e relação social.

Reconhecendo cada indivíduo, em sua particularidade, a cultura Yorubá pré-colonial entende que a diferença integra a sociedade e oferece algo a partir de sua experiência e lugares distintos no mundo. Assim, não há hierarquia de gênero, tampouco hierarquia racial. A hierarquia constitui-se a partir de outras variáveis, tais como o tempo de vida, o que não legitima a dominação, exploração e opressão de um (mais velho) sobre os demais (mais novos). Acerca da gramática e filosofia que direcionam as relações sociais do povo Yorubá, as diferenças surgem de outros lugares, definindo quem já estava na família e quem chegou depois, e etc. A diferença, portanto, não afasta, mas agrega.

A diferença como pressuposto para constrição de hierarquias - baseada em uma oposição binária - da sociedade colonial é, portanto, a defesa argumentativa para que a Europa se promova como aquela que irá levar o Outro para um status evoluído e que subsidiará o discurso de dominação. Para tanto: doméstica, embranquece e violenta (física e mentalmente), sob os intentos de europeizar para tornar integrado e completo esse ser à parte e faltante que é o não-europeu, e que foi por ele mesmo - colonizador - produzido. Assim, o dispositivo de colonialidade encarrega-se de materializar as diferenças para hierarquizá-las a partir dos elementos que compõem a modernidade - leis, instituições, enunciados científicos etc. A hierarquia parte da catástrofe metafísica que o colonialismo engendrou.

Tendo em vista estas duas zonas, diferenciadas, racializadas e hierarquizadas entre si, com fins de dominação e exploração,

Desmanchar o mundo colonial não significa que depois da abolição das fronteiras se vão abrir vias de passagem entre as duas zonas. Destruir o mundo colonial é, nem mais nem menos, abolir uma zona, enterrá-la profundamente no solo ou expulsá-la do território. (FANON, 1968, p.30)

Se há somente duas vias e zonas na colonialidade/modernidade; a decolonialidade e a descolonização como projeto contínuo busca romper com essa cisão, ou seja, vislumbra “um mundo onde muitos mundos possam existir” (MALDONADO-TORRES, 2018, p. 36). É somente a partir de uma luta antirracista e anticolonial que se é possível produzir um outro mundo “para além” da modernidade: rompendo com os lugares dicotômicos construídos pela colonialidade.

O conceito de dispositivo de colonialidade vem para denunciar os elementos ditos e não-ditos articulados a partir de um objetivo estratégico dominante na construção de uma supremacia branco-europeia. Branco, porque firma um corpo ideal pautado na brancura. E europeia porque anexa na Europa uma referência de cultura, desenvolvimento e civilidade. O colonialismo inaugura um novo mundo pautado em alguns pressupostos. O primeiro é: colonização não é nada senão violência racial. Posto que colonização é responsável pela maneira como o Novo Mundo foi construído a partir da necessidade de uma imposição e expansão da Europa como um conjunto permeado por um sistema de saber que lhe são funcionais, de tal modo que os corpos e os novos territórios “encontrados” são tidos como uma extensão desse saber imposto.

O corpo e sistema europeu é auto estabelecido como superior e responsável pela disseminação da salvação que sua cultura propicia aos demais sujeitos com quem estabeleceram contato. Outro pressuposto da colonialidade é a cisão dos mundos. A maneira como tivemos uma catástrofe metafísica no modo como agrupamos a humanidade criou dois mundos opostos com interferências distintas do Estado. Cindiram a humanidade entre humanos e sub-humanos, seres e seres abaixo dos seres. Sendo eles, respectivamente, brancos e negros - esse é o Outro cuja racialidade está atribuída mediante a definição fenotípico de uma raça diferenciada da auto referência branca. Racismo é, nesse sentido, o sistema de codificação com o qual eles categorizaram corpos e os subjugaram físico e culturalmente.

Desse modo, o Estado brasileiro, advindo dessa configuração colonial, é o ente responsável pela articulação desse dispositivo de colonialidade. Ou seja, ele reproduz os intentos da colonização a partir de sua nova configuração enquanto instrumento de dominação

e coerção. Ele faz isso, inclusive, por meio da construção de alternativas à permanência da vida e bem-estar diante as mazelas sociais produzidas por seu sistema econômico hegemônico - o capitalismo, que trataremos a seguir.

O dispositivo de colonialidade permite nos apropriarmos da articulação de elementos que organizam a existência de duas zonas distintas e aparentemente opostas, porém complementares. Porque refere-se ao dito e ao não-dito operando para a subalternização negra. As duas zonas passam a ser geridas sob o mesmo Estado moderno. A modernidade, enquanto cultura europeia referenciada na condição de progresso, integra o negro sob dois aspectos: o do extermínio e/ou da não-ação. O Estado de Direito oculta sua face colonial, mas a deixa à mostra quando tomamos o mundo negro como evidência do projeto colonial ainda em execução pela branquitude. Por essa razão, elencamos a seguridade social como exemplo da relação do Estado com os mundos racialmente cindidos na colonialidade/modernidade, na produção de vida e morte via proteção social.

CAPÍTULO III - A Seguridade Social brasileira e a cisão dos mundos

Este capítulo objetiva evidenciar como está articulado o dispositivo de colonialidade no Estado brasileiro a partir da produção de políticas que visam a manutenção da vida social. Com intenções de relacionar o materialismo histórico-dialético e a perspectiva decolonial, essa parte se propõe a elucidar uma discussão que evidencie no Estado sua dimensão racial-colonial constitutiva, no que tange a conformação da Seguridade Social na produção e reprodução das desigualdades raciais no acesso às políticas sociais. Em nome da defesa de um Estado de e para todos, o racismo brasileiro ganha outras aparências para caber nesse formato de relações não mais sustentadas na dominação colonial justificada. Uma vez iguais legalmente, como o racismo ainda consiste em diferenciar os sujeitos e gerar vantagens e desvantagens para os grupos racializados?

Há dois traços, dentre outros, do Estado racista brasileiro que gostaríamos de enunciar aqui. O primeiro trata-se da não-ação do Estado diante do contexto de desigualdade racial herdado pelo sistema escravocrata e sua pouca, ou nenhuma, atenção a esse contexto ainda hoje. Tem-se como exemplo a Lei de Terras, de 1850, no que concerne a produção de leis que não são expressamente racistas em sua escrita, mas operam na realidade como um produtor de desigualdades entre brancos e negros - os então escravizados recém “libertos”, gerando um abismo entre aqueles que tem direito à terra, e quem não tem. O segundo é como o Estado operacionaliza de maneira distinta seus instrumentos de intervenção para a população branca e para a população negra, na qual as leis operam de maneira distinta no mundo branco e no mundo negro. Acerca desta cisão geradora de dois mundos racializados, têm-se como exemplo o estado de Alagoas:

Na última edição do Atlas, já havíamos apontado que esse estado apresentava a maior diferença na letalidade entre negros e não negros. Contudo, este fosso foi ampliado ainda mais em 2017, quando a taxa de homicídios de negros superou em 18,3 vezes a de não negros. De fato, é estarrecedor notar que a terra de Zumbi dos Palmares é um dos locais mais perigosos do país para indivíduos negros, ao mesmo tempo que ostenta o título do estado mais seguro para indivíduos não negros (em termos das chances de letalidade violenta intencional), onde a taxa de homicídios de não negros é igual a 3,7 mortos a cada 100 mil habitantes deste grupo. Em termos de vulnerabilidade à violência, é como se negros e não negros vivessem em países completamente distintos. (IPEA, 2019, p.50)

Tal cisão pode ser vislumbrada quando temos nota que a violência opera de maneira distinta para a população negra e a população não negra. O extermínio – enquanto a forma mais aparente do genocídio negro, que é muito mais complexo e profundo do que a morte

física do corpo – expressa a maior faceta da violência que o Estado empreende e legitima no uso de sua força. Este segue sendo um projeto colonial levado a cabo ainda no contexto democrático em que estamos inseridos atualmente. Quando nos referimos, portanto, à gestão do mundo negro, percebemos que o homicídio sistemático que ocorre contra tal população é diferente da gestão da vida aplicada à população não negra. A isto, chamaremos “fazer morrer” e “fazer viver”, respectivamente, no qual a feitura da morte é o extermínio cru e objetivo, e a feitura da vida passa pela elaboração de alternativas, via políticas sociais, para a reprodução da vida no contexto de desigualdades capitalista.

Ainda sobre a cisão dos mundos, recorreremos a Mbembe (2017) que, ao tratar da experiência norte-americana, afirma que “quanto à lei, os escravos estão na posição de estrangeiros em uma sociedade de semelhantes” (p. 34). Apesar de tratar dos EUA ao fazer tal afirmação, o autor nos permite pensar na realidade brasileira, considerando a colonialidade que nos forja como país. Podemos afirmar, portanto, que a *democracia de escravos* a que o autor se refere diz respeito também à experiência dos negros no Brasil. Entende-se por *democracia de escravos* a capacidade da coexistência de duas ordens distintas no que se refere à atuação do Estado perante a população racializada. De um lado, opera-se uma comunidade de semelhantes; do outro, de não semelhantes, sendo eles brancos e não-brancos, respectivamente.

Ocorre que ao pensarmos a produção das leis nos EUA em relação a população afroamericana, expressou-se legalmente o *apartheid* entre negros e brancos. Com distinções, no caso brasileiro, o *apartheid* racial incorpora-se na lei, não em forma de letra, mas nas entrelinhas - podendo ser vislumbrada, apenas, se tomarmos consciência dos efeitos devastadores e contínuo do projeto colonial. Ou seja, o corpo negro é morto sistematicamente não porque a lei diz que este deve morrer, mas porque incorporado a um sistema de identificação racial do corpo suspeito e apto à morte, a lei opera na manutenção da ordem vigente, ou seja, preservação do corpo branco e da branquura associados à humanidade.

Desse modo, a nível internacional ou nacional, "a democracia moderna necessita, para dissimular a contingência dos seus fundamentos e a violência que lhe é intrínseca, de um invólucro quase mitológico" (MBEMBE, 2017, p.43). Se a nível nacional, a face oculta da democracia é a ordem imperial-colonial, a nível internacional podemos nomear a Europa como face ocultada da relação colonial, responsável por empreender a guerra colonial em nome de sua democracia e seus interesses, tendo como face oculta a colonização e a escravidão.

Assim, reafirmamos que “a democracia contém em si a colônia, tal como a colônia contém a democracia, muitas vezes mascarada” (MBEMBE, 2017, p.49). Entender a relação entre democracia, latifúndio e império colonial, para Mbembe (2017) é central para compreender historicamente a violência do mundo contemporâneo. Se, nesse sentido, elencamos a violência como uma evidência que nos liga às práticas coloniais e limita a relação da população negra com seu corpo, sua história, o espaço e os direitos socialmente assegurados, alargamos nossa compreensão sobre o que pode ser visto como violência racial de Estado ao pensarmos essa instituição como quem “faz viver”, “faz morrer”, “deixa viver” e “deixa morrer” a população, a partir das políticas que exerce.

1. As Políticas Sociais como estratégias de “fazer viver” a população

É o modo como a lei e as políticas se relacionam com o contexto de assimetria racial estruturado no Brasil e que seu instrumento de manutenção da desigualdade racial se faz compreendido. E apenas desvelando seu contexto é que compreendemos a relação entre o Estado e os interesses da colônia no que diz respeito ao trato com o negro e indígena ainda nos dias de hoje. Assim, “os desdobramentos desse sistema político não-nomeado constituem-se na hegemonia branca em sociedades fundadas pelo colonialismo e imperialismo branco ocidental” (CARNEIRO, 2005, p.49), na qual o racismo, que extrapolava a legitimação das relações de trabalho empreendidas no sistema escravocrata, ofertou à modernidade os mesmos sintomas sociais no que se refere ao tratamento com o corpo negro.

Além do movimento que fomentava a imigração de europeus e a miscigenação no Brasil, o Estado, como visto, assume uma posição ativa no genocídio da população negra. Foucault se refere ao racismo com intenções de demonstrar como o Estado se utiliza de regulamentações biológicas no qual o racismo é, para ele, “o meio de introduzir, afinal, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer”, que consiste no biopoder. (FOUCAULT, 1999, p.304). Para ele, a especificidade do racismo moderno

Está ligado à técnica do poder, à tecnologia do poder. (...) Portanto, o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano (...) O funcionamento, através do biopoder, do velho poder soberano do direito de morte implica o funcionamento, a introdução e a ativação do racismo. (FOUCAULT, 1999, P. 309)

Foucault (1999) aduz que um dos atributos da soberania é o direito de vida ou de morte. Ou seja, viver ou morrer depende da vontade do soberano. No final do século XVIII, início do século XIX há uma mudança de paradigma no que tange ao exercício do soberano diante o súdito, o que antes consistia em “fazer morrer” ou “deixar viver” se reconfigura para aquilo que o autor designa como a biopolítica, que agora trata-se de “fazer viver” ou “deixar morrer”. O poder antes centrara-se no corpo individual, assim, sobre a vida, tentava “reger a multiplicidade dos homens na medida em que essa multiplicidade pode e deve redundar em corpos individuais que devem ser vigiados, treinados, utilizados, eventualmente punidos” (FOUCAULT, 1999, p.289), e passa a preocupar-se não mais com o “homem-corpo”, mas o “homem-espécie”. A massa global passa a ocupar a centralidade do exercício do poder, preocupando-se com “processos de conjunto que são próprios da vida, que são processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc” (FOUCAULT, 1999, p.289). Desse modo,

Ora, agora que o poder é cada vez menos o direito de fazer morrer e cada vez mais o direito de intervir para fazer viver, e na maneira de viver, e no "como" da vida, a partir do momento em que, portanto, o poder intervém sobretudo nesse nível para aumentar a vida, para controlar seus acidentes, suas eventualidades, suas deficiências, daí por diante a morte, como termo da vida, e evidentemente o termo, o limite, a extremidade do poder. (FOUCAULT, 1999, p. 295-296)

Diferente do poder soberano que consistia em fazer morrer, “eis que aparece agora com essa tecnologia do biopoder (...) um poder contínuo, científico, que é o poder de "fazer viver” (FOUCAULT, 1999, p.294). A partir da complexificação da sociedade e das entidades reguladoras da vida social, o Estado vai tomando novas funções, nas quais a gestão da vida contra as contingências econômicas toma extrema relevância e exige do mesmo a elaboração de ações que permitam a superação ou restringência de tais problemas sociais.

É a partir desse poder sobre a vida que situamos o genocídio da população negra no Brasil e alargamos nossa concepção além do “fazer morrer”, que consiste nesse aspecto mais evidente do genocídio que é o extermínio de determinado grupo. O ato de tirar a vida, em sua máxima, por razões referentes ao compartilhamento étnico-racial daquele que é assassinado, assim o é feito pela assimilação de tal corpo enquanto carne descartável. Essa é uma herança histórica do período colonial, na qual o corpo negro herdou, compulsoriamente, o título de desumanidade, que outrora legitimava sua escravidão e hoje legitima sua morte em massa.

A nação, inclusive a brasileira, pode ser lida como “uma entidade orgânica violenta de um novo tipo que se manifestava sobretudo nas operações do Estado, o qual podia demandar

o sacrifício da vida individual a serviço dos objetivos coletivos. (GILROY, 2007, p. 87). Nesse sentido, “onde quer que a ideia moderna de “raça” tenha se implantado, o resultado foi uma perversão característica dos princípios da política democrática” (GILROY, 2007, p.86). Dado que o Estado democrático de direito se coloca, ao menos enquanto idéia, à “fazer viver” seus cidadãos, tais princípios, já limitados pela perspectiva neoliberal que direciona a estrutura e superestrutura capitalista, a população negra encontra-se ainda mais distante no que concerne o acesso aos básicos e residuais direitos da democracia neoliberal existente.

Concordamos com Osório (2014) quando ele atribui ao Estado o centro do poder político, no qual “todas as redes e relações de poder encontram em seu núcleo de articulação” (p.18). Osório (2014) também afirma que o Estado é violência concentrada. Situamos a autora Flauzina (2006), para somar-se a esta perspectiva da coerção e violência do Estado, quando ela analisa o sistema penal como uma das facetas do empreendimento genocida do Estado, afirmando que

Ancorado nas várias dimensões da atuação institucional, esse empreendimento, resguardado pela simbologia do mito da democracia racial, vai se materializando nas vulnerabilidades construídas em torno do segmento negro – das políticas de esterilização às limitações educacionais – passando por todas as interdições quanto à estruturação de uma identidade negra e, principalmente, pela produção em série de mortes, em grande medida, de competência do aparato de controle penal (FLAUZINA, 2006, p. 13)

É mediante o uso da violência que o Estado se aproxima da população negra, ou seja, interage com o mundo negro. Aqui, busca-se trabalhar um outro aspecto do genocídio além do extermínio correspondente ao “fazer morrer”, que em outrora fora utilizado pelo poder soberano e aparece como superado no Estado moderno. Com isso, evidenciamos que ao se tratar da questão racial, combinam-se práticas arcaicas, por vezes somente superadas quando observadas o formato com que as estruturas estão relacionadas à população branca, visto que esta nunca vivenciou o domínio colonial como experiência histórica de subjugação e exploração. A cisão dos mundos, por Fanon (1968) elucidada, nos permite entender essa coexistência de elementos que para o mundo branco nunca foi implementada e que se encontra a todo vapor na realidade negra. Por “fazer viver”, portanto, compreendemos as políticas sociais - que são tidas como formulações que incidem na manutenção da vida de seus cidadãos.

Ao situarmos o Estado como um agente que tem por função responder aos interesses contrários emergentes das relações de classe no capitalismo, as políticas sociais que nele se

promovem surgem, ora como mecanismo de sua própria lógica de reprodução do capital, de onde as políticas sociais aparecem como meio pelo qual o consumo se faz possível diante da escassez, miséria e restrições que o próprio sistema cria para os trabalhadores; ora como conquista das classes trabalhadoras, que ao pressionarem o Estado, demandam o cumprimento de direitos advindos de tais necessidades sociais. Não obstante, é necessário desvelar a partir de pressupostos raciais qual a relação que as políticas sociais desempenham, de fato, com a população negra. Para compreendermos um pouco mais sobre a relação da política social no capitalismo, segue o tópico abaixo. Posteriormente iremos inserir o determinante racial para análise dos efeitos da política social gestada e gerida pelo Estado moderno-colonial brasileiro na articulação dos dispositivos de colonialidade que o conformam.

1.1. A origem e os limites da Política Social na contradição capital x trabalho

Antes de relacionarmos a política social com o contexto de assimetria racial em que ela se aplica, devemos nos ater a compreender seu conceito. A Política Social refere-se a um campo teórico e prático que exprime, também, complexidade ao se relacionar com outros elementos permeados de contraditoriedade, tal qual o Estado, o sistema econômico capitalista e a própria sociedade. Necessário dizer que a Política Social trata-se de “uma categoria acadêmica e política, de constituição teórica e prática, que não apenas dispõe a conhecer e explicar o mundo real, mas também a agir neste mundo, visando mudanças” (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p. 166)

Ao tratarmos das Políticas Sociais, estamos, inevitavelmente, elaborando uma análise que se insere no contexto do capitalismo e nas contradições que dele emergem. O capitalismo é conformado pela produção e reprodução de desigualdades. Na contramão desta realidade, dentro do marco do capitalismo, há um cenário de tensões e de lutas, e são essas lutas (de classes) que impulsionam um movimento contra-corrente aos princípios e intenções do capitalismo: o empenho pelos direitos sociais. Tais lutas por direitos, portanto, consistem na busca por garantias de bens e serviços ofertados pelo Estado. São direitos que se materializam em políticas que, por sua vez, visam a manutenção da vida social dos trabalhadores, mantendo o mínimo básico para o mesmo permanecer consumindo os bens necessários para sua reprodução. Assim, a intervenção por meio do Estado é por ele determinada afim de que não interfira nas relações de exploração e coadune com a desigualdade operante, dada sua natureza de classe. Desse modo,

As políticas sociais são conquistas civilizadoras que não foram e não são capazes de emancipar a humanidade do modo de produção capitalista, mas instituíram sistemas de direitos e deveres que, combinados com a instituição de tributação mais progressiva e ampliação do fundo público, alteraram o padrão de desigualdade entre as classes sociais. (BOSCHETTI, 2016, p.17)

Provocando a "redução das distâncias entre rendimentos e acesso aos bens e serviços entre as classes" (BOSCHETTI, 2016, p.17), a busca pela garantia da ampliação das políticas sociais almeja uma Proteção Social que consiga abarcar toda a população, de tal modo que o sistema de proteção social deve ser composto por um

Conjunto organizado, coerente, sistemático, planejado de diversas políticas sociais, financiado pelo fundo público e que garante proteção social por meio de amplos direitos, bens e serviços sociais, nas áreas de emprego, saúde, previdência, habitação, assistência social, educação, transporte, entre outros bens e serviços públicos. (BOSCHETTI, 2016, p.18)

No que se refere ao conceito de Proteção Social, para Pereira (2016) existem como pano de fundo, desde sua formulação, bem como à análise empreendida acerca desta, ideologias divergentes que atuam e as direcionam. A autora propõe a organização de três matrizes teóricas e ideológicas que servem para elucidar as vertentes com as quais a Proteção Social lida. São elas: a matriz residual, a matriz social-democrata e a matriz socialista. Esse esforço teórico consiste em evidenciar que a Proteção Social possui ambiguidades e contradições.

Vale salientar, de antemão, que “mediante às políticas sociais é que direitos sociais se concretizam e que necessidades humanas (leia-se sociais) são atendidas na perspectiva da cidadania ampliada” (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p.165). As políticas sociais são produtos das disputas empreendidas no campo do Estado e, anteriormente, nas lutas de classes alicerçadas em princípios da cidadania. O que a torna um conceito que varia mediante os elementos a serem considerados em sua análise, bem como o que ocorre acerca do Estado. Dessa forma,

Conceituar e definir política social implica reconhecer que existem paradigmas e estatutos epistemológicos competitivos e rivais colocados à disposição desse processo - já que não há unanimidade no campo do conhecimento, principalmente nas ciências sociais - e que é preciso eleger um deles (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p.165)

Se tomamos como pressuposto que “a pobreza não deve ser apenas um objeto de estudo, mas também de intervenção” (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p.171), evidenciamos a importância da ideologia norteadora de nossas análises, posto que a ela está sempre vinculada a maneira como os elementos e categorias presentes na discussão sobre Políticas Sociais,

Estado, capitalismo, dentre outros, são, antes de tudo, produtos da forma como o estudioso assimila e, portanto, coaduna com o que está posto na realidade. A ideologia nunca é neutra, e por isso se reafirma a importância da escolha teórico-metodológica que guia a produção de análises acerca de qualquer fenômeno, sobretudo aqueles vinculados às questões estruturais que produzem sistematicamente vida e morte dos indivíduos.

Nesse sentido, para não cairmos em uma leitura positivista ou funcionalista da Política Social, concordamos com Pereira (2016) quando ela diz que

É, de fato, a categoria contradição dialética, de filiação materialista histórica, que vai impedir que a análise da proteção social se enrijeça em visões lineares e parciais. Se por contradição dialética, no campo do bem-estar, se entender, como aqui entendido, um processo inserido numa totalidade contraditória cujas tendências refletem as raízes da sociedade capitalista – entre forças produtivas e relações de produção – ter-se-á em mente que a proteção social exibirá traços positivos e negativos, isto é: ela poderá atender interesses diferenciados, embora esteja estruturalmente comprometida com os interesses dominantes. (PEREIRA, 2016, p.48)

A proteção social está marcada pela sua gênese ao Welfare State britânico. Antes deste modelo específico de bem-estar, já havia políticas sociais enquanto políticas de ação do Estado que não se subsidiavam sob a perspectiva da garantia da cidadania: eram, por sua vez, estratégias estatais e/ou privadas de repressão à pobreza e à “vagabundagem”, conhecida por Lei dos Pobres (*Poor Law*). Conhecido como sistema beveridgiano, este modelo de proteção social é proposta pelo autor que dá nome ao plano, o economista chanceler William Beveridge, em contraposição ao modelo proposto durante o governo de Otto Von Bismarck, cujo modelo também recebe seu nome: modelo bismarckiano. O segundo modelo refere-se a um sistema de seguros sociais, cujo acesso aos benefícios se dá mediante à contribuição direta do empregado e do empregador em situações de risco social que impossibilitam o trabalho. O modelo de beveridge, por sua vez, consiste em um sistema de direitos com caráter universal, na garantia de mínimos sociais aos que possuem necessidade. Ambos os modelos se rearranjam e organizam o sistema de seguridade social em diversos países capitalistas. Assim,

Os sistemas de proteção social que ganharam maior importância foram aqueles desenvolvidos nas sociedades capitalistas europeias, especialmente a partir das últimas três décadas do século passado e que deram base aos sistemas de seguridade social verificados em todas as sociedades complexas da atualidade. O troco mais marcante e fundamental destas configurações é o fato de serem implantados e geridos pelo Estado. (DI GIOVANNI, 1998, p.11)

O modelo de Beveridge traz à tona um novo modelo de seguridade social, inaugurando o Welfare State (Estado de Bem-Estar) que, por vezes, é utilizado como sinônimo por alguns autores. A importância desse modelo específico se dá pelo que ele inaugura. Diferente do modelo bismarckiano, o Welfare State britânico busca a responsabilidade do Estado na luta contra a pobreza.

Contrárias ao Estado liberal que antecedia a instauração do Welfare State, onde o mercado possuía liberdade irrestrita nas relações sociais, as políticas sociais britânicas do final do século XIX representam a ampliação do setor público e a responsabilidade que o Estado possui mediante a garantia da subsistência de seus cidadãos. E são a industrialização, o surgimento dos Estados-nação e sua transformação em democracia de massas os determinantes fundamentais do surgimento do Welfare State (PEREIRA-PEREIRA, 2009). Sendo a política social sempre resultante de interesses distintos advindos da relação de classes.

A revolução industrial trouxe à tona uma realidade em que “a burguesia mergulhava na fartura” e “o proletariado conhecia a alienação do trabalho e o pauperismo” (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p.32). Desse modo, “o bem-estar tem estreita relação com a política social visto que a esta compete garantir à população níveis de renda e acesso a recursos e serviços básicos, impedindo-lhe de cair na pobreza extrema, no abandono e no desabrigo” (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p.178). O Welfare State traz um novo modo de organização e elaboração das políticas sociais, assentada sobre três direcionamentos. São eles: o relatório de Beveridge, o pleno emprego, pensado por Keynes, e a cidadania marshalliana.

A perspectiva keynesiana acerca do pleno emprego refuta a ideia, até então predominante, de que o mercado, consegue se manter em equilíbrio mediante sua própria dinâmica na relação de produção de oferta e demanda. Keynes insere o Estado como agente indispensável para lidar com as disfunções do próprio mercado, posto que as crises estruturais e o desemprego eram, para os liberais clássicos, vistos como produto de “causas extra-econômicas, como guerras, adoção de políticas e formação de sindicatos, que atrapalhavam o funcionamento natural do mercado” (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p. 91).

Em se tratando de direitos, Marshall (1967) conceitua cidadania como sendo a existência conjugada dos direitos civis, políticos e sociais. Este último, seria o responsável por assegurar mínimos de bens e serviços, por meio do Estado, à sociedade. Não obstante, de acordo com o autor, a busca viável para ultrapassar tal mínimo se dá no âmbito individual, no qual a busca passa pelo esforço do trabalhador em atingir um nível mais alto de vida na lógica capitalista. Sendo instituídos os direitos - civis, políticos e sociais - por etapas em Marshall

(1967), o autor considera que os direitos sociais poderiam provocar influência na estrutura de classes.

A cidadania marshalliana se propõe a expressar a condição do indivíduo em sociedade que possui status de cidadão e representa o conjunto de direitos viáveis sob a égide do capitalismo, ou seja, que não extrapolem e não interfiram nas relações de exploração que “obriga” o trabalhador a vender sua força de trabalho para sobreviver. Marshall (1967), apesar de ser referência para se tratar de cidadania, possui uma visão teórica que não visa romper com os limites impostos pelo capitalismo e sua consequente desigualdade social e acaba por limitar o conceito de cidadania às relações capitalistas de produção. A igualdade vislumbrada por este molde de cidadania não passa de uma formalidade dentro do próprio sistema (BOSCHETTI, 2016). Haja vista que o capitalismo não viabiliza, por sua própria estrutura, a materialização da igualdade dos direitos. Portanto, a igualdade de direitos no capitalismo sempre será formal. De todo modo, a cidadania burguesa está inserida nos limites da emancipação política, posto que ser cidadão não corresponde a uma perspectiva de rompimento com o capitalismo: é, na verdade, o termo adequado para uma situação de direitos e deveres que não extrapolem os limites do próprio capital.

Em contrapartida, para o alcance de uma igualdade plena tem-se a perspectiva da emancipação humana que, de acordo com Marx (2010), só pode ser alcançada com o fim do capitalismo, devido ao caráter próprio deste sistema. Como visto os direitos sociais, por sua vez, podem promover a emancipação política, que se trata exatamente da liberdade formal, sem que o homem seja livre (MARX, 2010). Conclui-se, assim, que “a incorporação de feições sociais pelo Estado não retira dele sua natureza essencialmente capitalista” (Boschetti, 2016, p. 22).

Em compensação, a emancipação humana, afirma Marx (2010), trata da busca por alcances sociais anticapitalistas que, portanto, não são atingidos no capitalismo. Afinal, a emancipação humana demanda subordinação do Estado à sociedade. A socialização preconizada para o alcance da emancipação humana se dá na desconcentração dos meios de produção e da propriedade privada e não na redistribuição de parcela do valor socialmente produzido, como ocorre nos limites da cidadania ou da emancipação política.

Conquanto, tendo a emancipação humana como um norte, que visualiza experiências sociais anticapitalistas, viver sob a égide do capitalismo exige que a emancipação política, bem como a cidadania, façam parte da agenda dos movimentos contrários ao modo de acumulação capitalista. Pois

A expansão dos direitos sociais possibilitou a distribuição horizontal de parte do fundo público, reduziu a desigualdade de rendimentos em espaços geopolíticos em que se realizou mais plenamente, possibilitou o acesso da classe trabalhadora a certos bens e serviços antes inacessíveis (BOSCHETTI, 2016, p.47)

É necessário saber os limites de uma busca por cidadania que vislumbre a emancipação política da classe trabalhadora, mas, em contrapartida, se as lutas por direitos sociais se limitarem a buscar garantias dentro do marco capitalista, o que ocorre, em última instância, é o fortalecimento do modo de acumulação, sendo incorporados por este apenas os direitos que forem funcionais para a sua reprodução ampliada, e mantendo intacto a contradição essencial do próprio sistema, que para gerar riqueza, gera miséria as custas da produção de mais-valor. Boschetti (2016) considera este, um movimento reformista, e acrescenta que “o Estado Social, ao ampliar suas funções na sociedade capitalista, no contexto da democracia burguesa, o faz não exclusivamente como instrumento da burguesia, e tampouco como concessão unilateral em resposta à pressão revolucionária operária” (BOSCHETTI, 2016, p.37).

É exatamente como um processo contraditório que a realidade se expressa no capitalismo, o que não deve servir para que a luta por direitos se arrefeça, mas que impulse sempre a perspectiva de que os direitos sociais não oferecem aos trabalhadores condições de se libertarem “do imperativo de vender sua força de trabalho, portanto de se submeter aos imperativos do capital” (BOSCHETTI, 2016, p. 47) e que, para tanto, deverão ser desenvolvidas outras ações que em outras fases anteriores a do capitalismo atual seriam viáveis por meio da tomada dos meios de produção pela classe trabalhadora.

Nesse sentido, Osório (2014), ao refletir sobre países de economia dependente, tal qual o Brasil, pontua que o Estado talvez não seja o melhor lugar onde podemos acumular forças, afinal, por meio dele nossas ações são desvirtuadas e filtradas. Ou seja, os direitos sociais estão sempre subordinados ao imperativo do capital. E, desse modo, funcionam como intervenções que viabilizam a reprodução social dos indivíduos no sentido mais básico e residual possível ao passo que tal atendimento direciona-se sempre com deferência ao mercado no que tange a sua primazia em acumulação de valor.

Sabendo que “direitos no capitalismo não eliminam as desigualdades” mas, “podem, no máximo, diminuí-las” (Boschetti, 2016, p. 36), a ausência ou redução destes direitos intensificam os processos exploratórios e excludentes da relação capital x trabalho, e inviabilizam o acesso a bens e serviços necessários para a reprodução social dos trabalhadores. Sendo assim, “este complexo de alienações que articula como determinações

reflexivas a propriedade privada burguesa, a cidadania e o Estado "político" é o que deverá ser superado pela emancipação humana” (LESSA, 2008, p. 4).

Enquanto política de ação, no qual se incluem os momentos de conflito referentes a tomadas de decisões, que tomam forma na política estabelecida, as políticas sociais atuam para atender necessidades sociais, enquanto função do Estado na gestão das questões sociais advindas do sistema econômico exploratório, excludente e produtor de misérias e desigualdades - tal qual é o capitalismo. Dado isto, “o conceito de política social só tem sentido se quem a utiliza acreditar que (política e eticamente) influi numa realidade concreta que precisa ser mudada” (PEREIRA-PEREIRA, 2009a, p. 171). Sendo assim, o termo social que adjetiva e complementa a política vincula-se à realidade a partir da constante relação empreendida entre sociedade, Estado e mercado. (PEREIRA-PEREIRA, 2009a). Se faz necessário, para sua elaboração, uma aproximação com os elementos que estruturam e definem os aspectos sociais, tendo como último fim gerar bem-estar para a sociedade, ainda que restrito.

Conquanto, "o termo proteção social encerra em si um ardil ideológico, a ser teoricamente desmontado, visto que ele falseia a realidade por se expressar semanticamente como sendo sempre positivo” (PEREIRA, 2016, p.337), por isso, para se referir à esta, é necessário o uso de predicados que a qualifiquem, posto que o “social" não é suficiente para assegurar que sua organização está direcionada a fim de suprir as necessidades humanas e sociais dos indivíduos. Logo, a proteção social pode ser liberal, pública, privada, dentre outros. Neste trabalho utilizaremos o termo Proteção Social para nos referir à proteção promovida pelo Estado, de viés público, cujo configurações estão permeadas pelas contradições do sistema econômico capitalista que a gesta. A contradição também reside naquilo que almejamos para a Política Social, enquanto proteção pública, universal e de qualidade, em contraste ao que dela fazem: seletiva, privada, sucateada e/ou distante das reais necessidades dos indivíduos.

Partindo de um contexto europeu, as políticas de bem-estar social do Welfare State definem-se mediante a condição de trabalhadores que vivenciavam os efeitos devastadores do capitalismo. Pensadas nesse molde, as políticas sociais lidam com a contradição capital x trabalho tendo a pobreza como seu objeto de análise e intervenção. Ou seja,

Na Europa, o século XIX foi caracterizado por conflitos sociais. Inicialmente na Inglaterra e depois nos outros países europeus, os processos de industrialização e urbanização, trouxeram o agravamento dos problemas ligados à pobreza. As péssimas condições de trabalho vigentes entre a massa proletária que se constituía, o infortúnio, os acidentes, as doenças

profissionais e o desemprego tornavam-se cada vez mais evidentes. (GIOVANNI, 1998, p.15)

Ao importar uma perspectiva europeia de seguridade social para a realidade brasileira, onde estão articulados os elementos estruturantes de nossa realidade na constituição da proteção social aqui proposta? Onde se situa o racismo como monstro a ser combatido? É ele um fenômeno estrutural, capaz de ser incorporado como elemento que forja a desigualdade brasileira e, portanto, necessita ser enfrentado? O racismo é visto como violência estrutural-institucional? O Estado reconhece a dominação racial como objeto de análise e intervenção? Onde se insere o racismo na relação contraditória entre capital x trabalho? A classe no Brasil também diz sobre raça ou a esconde? O racismo é de ordem exploratória, ou apenas se situa na superestrutura, enquanto dimensão de dominação?

2. *Seguridade Social brasileira: proteção social para quem?*

Antes, portanto, de entrarmos na exposição da Seguridade Social brasileira, é necessário dizer qual o objetivo deste tópico. Pretendemos aqui expor as políticas que compõem a Seguridade Social tendo em vista a dominação colonial-racial como elemento central de reflexão; assim não almejamos discutir aqui a construção histórica das políticas no Brasil, bem como os embates e as contradições que estas estabelecem no capitalismo. Nos ateremos à entendê-las tal como estão formuladas e qual a relação que estabelecem com a desigualdade racial, seja como produtora de exclusão no acesso, seja como reprodutora de violência racial.

De acordo com Boschetti (2009), as políticas sociais são imprescindíveis em um Estado democrático de direito. A função da Seguridade Social, constitucionalmente assegurada desde 1988, expressa a materialização desse Estado de direito. Entende-se, nesse sentido, que as ações desempenhadas pelo Estado no contexto de produção de desigualdades sociais geradas pelo sistema econômico capitalista, se constituem enquanto intervenções que permitem à classe trabalhadora o atendimento de necessidades básicas que visem sua reprodução social.

Assegurada na carta constituinte de 1988, a Seguridade Social engloba as políticas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Com a perspectiva de regulação da economia e do social, a Seguridade Social é central para o Estado Social (BOSCHETTI, 2016). Entende-se por Estado Social a adoção de medidas sociais que o Estado burguês assume na tentativa de viabilizar a reprodução continuada dos ganhos e lucros do capital. A autora Silva (2011, p.50) é incisiva ao afirmar que as políticas sociais têm, dentre várias, a “função de reprodução da força de trabalho”. E acrescenta que as políticas sociais “decorrem, por um

lado, das necessidades de acumulação do capital, e por outro, das necessidades de proteção e reprodução material dos trabalhadores” (SILVA, 2011, p.50).

Nos moldes como conhecemos hoje, a proteção social na forma da Seguridade Social requer o trabalho assalariado como condição para ser acessada por duas das três políticas – Previdência Social e Assistência Social. Assentada sobre a centralidade do trabalho, tais políticas sociais dividem a sociedade entre aqueles que estão empregados, desempregados, capacitados e incapacitados para o trabalho - pessoas com limitações temporárias ou permanentes de ordem intelectual ou física. De todo modo, vale ressaltar que o Estado Social não permite a obtenção de renda aos trabalhadores que não pela via do trabalho. Desta feita, “só se beneficiarão da assistência social aqueles que não podem se submeter ao trabalho assalariado; por igual, não se beneficiarão da previdência aqueles que não tenham emprego” (SILVA, 2011, p. 55).

A construção da Seguridade Social no Brasil se fez sob influência das experiências europeias com ênfase no segundo pós-guerra, no qual o modelo bismarckiano combinava-se ao Beveridgiano ao coexistir a lógica do seguro e a lógica social (BOSCHETTI, 2009) na instituição de benefícios previdenciários, assistenciais e acesso universalizado à saúde. Com isso, a forma de acesso às políticas da Seguridade Social funciona de maneiras distintas. No Brasil, os princípios do modelo bismarckiano - lógica securitária - predominam na previdência social, e os do modelo Beveridgiano - lógica social - orientam o atual sistema público de saúde, e de assistência social (BOSCHETTI, 2009).

A Previdência Social configura-se enquanto um direito social que tem como objetivo "assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente” (BRASIL, 1991, Art. 3). Por possuir caráter contributivo, a previdência tende a apresentar-se como um contrato social (SILVA, 2011), na qual a União, os empregadores e os trabalhadores empregados financiam a manutenção daqueles que estão inaptos ou incapazes para o trabalho. De tal modo que esta contribuição é condição para o recebimento da aposentadoria ou benefício eventual quando o trabalhador encontra-se nas condições contempladas pela política.

Só tem acesso aos direitos da seguridade social os chamados “segurados” e seus dependentes, pois esses direitos são considerados como decorrentes do direito do trabalho. Assim, se destinam a quem está inserido em relações formais e estáveis de trabalho e possuem duas características centrais. Primeiro são condicionados a uma contribuição prévia, ou seja, só têm

acesso aqueles que contribuem mensalmente. Segundo, o valor dos benefícios é proporcional à contribuição efetuada. Essa é a característica básica da previdência social no Brasil, que assegura aposentadorias, pensões, salário-família, auxílio doença e outros benefícios somente aos contribuintes e seus familiares. (BOSCHETTI, 2009, p.326)

Importante dizer que a Previdência Social é

Financiada por toda a sociedade de forma direta e indireta, mediante impostos que compõem os orçamentos da União, Estados e Municípios e por uma série de contribuições específicas arroladas no art. 195 da Carta Federal, como as contribuições sociais dos empregadores sobre a folha de salários, faturamento e o lucro; dos trabalhadores sobre o salário; e sobre receitas de concursos de prognósticos. (SILVA, 2011, p. 106)

No que diz respeito aos benefícios concedidos pela previdência, dividida em regimes, nos interessa aquele contributivo e de filiação obrigatória que abarca os trabalhadores com CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social), correspondente ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS. Dos benefícios, que chegam a dez tipos, iremos nos restringir a análise dos dados referentes ao benefício por tempo de contribuição, e aquele por tempo de idade. Para ter acesso ao primeiro, o trabalhador deve contribuir 35 anos, se for homem; e 30 anos, se for mulher. Quanto à contribuição por idade, exige-se que o trabalhador quando homem tenha idade mínima de 65 anos, e para a mulher a idade de 60 anos, e que tenha contribuído no mínimo por 180 meses. Em ambos os casos, para trabalhadores especiais, como nos casos de trabalhadores rurais, esse valor é diminuído em 5 anos.

A lei 13.187, de 4 de novembro de 2015, estipula a regra 85/95. Nela a somatória entre o tempo de contribuição e o tempo de vida tem que dar 85, no caso das mulheres, e 95 no caso dos homens. Nesta lei alternativa não está incluso o fator previdenciário, que se aplica as outras formas de acesso a aposentadoria.

Em se tratando, portanto, da relação da lógica do seguro, presente na previdência, e a lógica social, presente na Assistência Social; ambas vinculam-se ao trabalho e se relacionam com ele. Diante desta centralidade do trabalho, e a busca pela ampliação dos direitos sociais, que são determinados pela organização do mundo do trabalho,

Sabe-se que nem os países nórdicos e nem os países da Europa Central garantiram o pleno emprego para todos os seus trabalhadores, de modo que esse padrão de seguridade social, fundado na lógica do seguro, só universaliza direitos se universalizar, igualmente, o direito ao trabalho. (BOSCHETTI, 2009, p.326).

Com efeito, o direito do trabalho também afeta a lógica social da Assistência, uma vez que são aqueles que não o acessam, que dela necessita. De acordo com a autora, a seguridade

social, por sua vez, "pode garantir mais, ou menos, acesso a direitos, quanto mais se desvencilhar da lógica do seguro e quanto mais assumir a lógica social. De todo modo, ambas são profundamente dependentes da organização social do trabalho" (BOSCHETTI, 2009, p. 327).

No que tange à Assistência Social, essa se destina "à quem dela necessitar", e não exige contribuição para seu acesso. Instituída no Art. 203 da Constituição de 1988, tem como objetivo: proteger a família; a maternidade; a infância; a adolescência e a velhice. Bem como, amparar crianças e adolescentes carentes; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, e garantir um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não dispor de condições ou família para prover a manutenção do mesmo. Os benefícios, desse modo, distinguem-se em dois: os eventuais e os permanentes.

A maneira como os critérios para acesso aos direitos da assistência são assegurados pela CF/88 e LOAS (1993), permite que a lógica social não securitária seja compatível com o trabalho, pois trata-se de um direito complementar, com viés potencial de diminuição da desigualdade social (BOSCHETTI, 2009). Contudo,

Apoiada por décadas na matriz do favor, do clientelismo, do apadrinhamento e do mando, que configurou um padrão arcaico de relações, enraizado na cultura política brasileira, esta área de intervenção do Estado caracterizou-se historicamente como não política, renegada como secundária e marginal no conjunto das políticas públicas. (COUTO et al., 2012, p. 55).

Não obstante, ocorre que nas experiências capitalistas o trabalho - alienado e demasiadamente explorado - sempre se constituiu como privilégio, porque estruturalmente no capitalismo nunca houve emprego para todos. E quando atentos ao processo de formação da classe trabalhadora no Brasil, como já discutido nos capítulos anteriores deste trabalho, o direito ao trabalho também está permeado de desigualdade racial. Retornando, acerca do capitalismo de maneira geral, ocorre que a competitividade gerada pelos trabalhadores e desempregados proporciona a admissão de funções e atividades indignas e precárias uma vez que estas condições são melhores que a miséria causada pela falta do emprego. Estando assim os desempregados em condições menos assistidas que os empregados, que ao acessarem o salário garantem o mínimo para sua reprodução social. São, sobretudo, os desempregados que se tornam público da política de Assistência Social, posto que é necessário para o capitalismo que esses sujeitos se mantenham consumindo, nem que seja o básico para sua sobrevivência.

A política de Assistência Social, historicamente concebida como ações de caridade e filantropia, quando à cargo da igreja e das damas de caridade, era ofertada aos socialmente vulneráveis com base em valores morais, de tal modo que a pobreza era encarada como responsabilidade do indivíduo. Com a Constituição de 1988, portanto, a Assistência Social passa a ser concebida como política pública, direito do cidadão e dever do Estado.

Tal política social “visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos” (LOAS, 1993, Art. 2; I). Aprovada em 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, fornece a organização da política, dando possibilidade à materialização do direito assistencial. E organiza a política em dois tipos de proteção social: I. a proteção social básica, ofertada nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; e II. A proteção social especial, cujo oferta é feita nos CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social, “a proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (PNAS,2004, p.33) E oferece os seguintes serviços: a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. A proteção especial, por sua vez, se divide em média e alta complexidade. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos cujo direitos foram violados, porém os vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. O que requer, do serviço, maior estruturação técnico operacional, bem como atenção especializada e mais individualizada, e acompanhamento sistemático e monitorado. Já os serviços de alta, referem-se aqueles que garantem proteção integral aos indivíduos que tiveram seus vínculos familiares ou comunitários rompidos e/ou estão em situação de ameaça. Todos esses serviços estão organizados e inseridos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), implantado em 2005.

Por último, temos a política de Saúde que, por sua vez, é de cunho universal. Até 1988, antes da constituição, a lógica do seguro que hoje estrutura os direitos da previdência, também sustentava a política de saúde. Com isso, apenas os trabalhadores contribuintes inseridos no mercado de trabalho acessavam a política. No pós constituinte, o acesso se amplia e se pretende universal. Esse princípio norteador da política nos leva a considerar que ela se propõe, por ser universal, à atender todos os indivíduos, sem restrições. Cujo princípio de universalidade está alinhado aos de equidade e integralidade e participação social.

O acesso firmado nestes princípios é proporcionado pela criação do Sistema Único de Saúde (SUS) - um sistema complexo e integrado que abrange todos os serviços e programas ofertados pela Política de Saúde no Brasil. O SUS é a primeira instância do direito de saúde. A partir dele vem algumas políticas seletivas²² que o compõe. A Lei 8.080 de 1990 - tida como a lei orgânica da Saúde, destina-se à regulamentação e à organização e funcionamento desse sistema. E nela está, também, disposta as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde bem como os serviços da política.

A Constituição de 1988 estabelece, para o sistema único, as seguintes diretrizes: descentralização; atendimento integral, com ênfase nas atividades de prevenção; bem como a participação da comunidade. Com vistas à promover "políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (BRASIL, 1988, Art. 196), a Lei orgânica da saúde, por sua vez, insistiu o SUS enquanto conjunto de ações e serviços ofertados pelo Estado, cujo iniciativa privada é de cunho complementar.

As principais legislações acerca da Política de Saúde são a Constituição Federal - 1988; a Lei 8.080 de 1990; o Decreto nº 7.508 de 2011²³; e a Norma Operacional da Assistência à Saúde — NOAS-SUS de 2001 e 2002. A Norma de 2001

Amplia as responsabilidades dos municípios na Atenção Básica; define o processo de regionalização da assistência; cria mecanismos para o fortalecimento da capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde e procede à atualização dos critérios de habilitação de estados e municípios" (Artº 1, Portaria ° 95, 2001).

No ano seguinte, a NOAS-SUS 01/02, de 2002, de Portaria nº 373, vem ampliar as responsabilidades dos municípios na oferta dos serviços de saúde da Atenção Básica; dentre outras coisas. Vale dizer que a política de saúde está organizada em três dimensões: atenção básica, média e alta complexidade. E quanto a organização, segundo a Lei Orgânica de Saúde de 1990, o Art. 13. explicita as atividades que são, em especial, abrangidas pela articulação das políticas e programas do SUS, sendo elas: I - alimentação e nutrição; II - saneamento e

²² Yannoulas e Oliveira (2016) pensam o termo seletividade pois, de acordo com as autoras, a seletividade permite que as condições geradas pela dominação de gênero e de raça/etnia sejam apreendidas com vistas a serem também alvo de ação do Estado, sem o abandono da universalidade, mas com vistas ao seu alcance; em contraponto ao termo focalizada, que tende a tratar grupos como descolados da totalidade.

²³ Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm>.

meio ambiente; III - vigilância sanitária e farmacoepidemiologia; IV - recursos humanos; V - ciência e tecnologia; e VI - saúde do trabalhador.

A saúde é, portanto, um direito fundamental do ser humano, cujo primazia é do Estado em prover tais condições para a garantia do mesmo. Por essa razão,

Os níveis de saúde expressam a organização social e econômica do País, tendo a saúde como determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, a atividade física, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais (BRASIL, 1990, Art. 3^o)

Na sociedade capitalista todo e qualquer avanço na perspectiva da construção de direitos vai na contramão da ideologia que movimenta o mercado. É, portanto, as classes dominadas, que organizadas em movimentos e coletivos se propõem a disputar o papel do Estado e exigir que o mesmo intervenha para manter e expandir a construção de alternativas, tanto de diminuição quanto de enfrentamento da pobreza, bem como na realização da oferta de bens e serviços que não devem ser comercializados, tal qual a Saúde. Por essa razão evidenciamos a dimensão participativa via controle democrático como de extrema importância para formulação, execução e monitoramento das políticas.

As variadas formas de Seguridade Social nos países capitalistas - centrais e periféricos - se definem a partir do nível de desenvolvimento do capitalismo e a organização da classe trabalhadora (BOSCHETTI, 2009). No centro dessas decisões, encontra-se o Estado, enquanto mediador das relações entre o mercado e a sociedade, mas, obviamente não apenas na função de conciliador imparcial que busca o melhor para ambos. Situa-se, na sociedade capitalista, enquanto um espaço instrumentalizado pelas forças dominantes, na qual a regulação da vida social atende aos interesses da burguesia e do mercado. Assim, as demandas sociais tomam diversas proporções: podem ser respondidas com repressão, violência, ou também com avanços e medidas reformistas na construção de direitos sociais. O Estado é e está sempre em disputa, contudo, os agentes que o disputam não dispõem da mesma força e influência.

O ano da constituição marca o centenário da abolição da escravatura, em um país com quase quatro séculos de escravidão. Neste documento, de maior relevância para a regulação social, temos uma constituição que não se propôs a levar à cabo, enquanto papel do Estado e objetivo da República Federativa do Brasil enfrentar o racismo tal como se propõe à “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (CF/88, Art. 3, III). Quanto ao racismo, a constituição assegura que a República Brasileira se

compromete à: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (CF/88, Art. 3, IV). Enquadra, portanto, a dominação racial como preconceito e a iguala à todas as outras formas de opressão. O racismo encontra-se relegado à uma posição subsidiária, que não corresponde ao lugar em que ele se encontra na realidade social - na posição de fenômeno estrutural e estruturante. O racismo é um elemento tão perverso e relevante quanto a pobreza advinda das relações de exploração do capitalismo.

Quanto a questão racial, a constituição federal traz outros dispositivos, tais como “repúdio ao terrorismo e ao racismo” (BRASIL, 1988, Art. 4) a respeito das relações internacionais; torna inviolável o direito ao livre exercício das religiões, o que, a priori, inclui as religiões de matriz africana; configura a prática do racismo enquanto crime inafiançável; proíbe a diferença salarial, exercício de funções e critérios de admissão em razão de sexo, idade, cor ou estado civil; propõe proteção as manifestações culturais, incluindo as afro-brasileiras; afirma a necessidade de incluir as contribuições das diferentes culturas no ensino da História do Brasil; reconhece como definitiva a propriedade das terras de remanescentes das comunidades quilombolas. Tais direitos declarados na constituição, como demanda dos movimentos negros da década de 1980, encontram-se ainda hoje com limites para sua materialização. Dos vários motivos que levam a esse cenário que distancia a lei da prática, encontram-se a sociedade resistente às mudanças em relação a construção sócio-histórica racista já estruturada em todas as dimensões da vida; bem como a ausência do Estado no cumprimento dos direcionamentos legais que a constituição assegura.

Apesar de majoritariamente pobre, logo, público-alvo da proteção social pública, a população negra e a desigualdade social que vivencia apresenta-se “naturalizada” por aqueles que analisam e intervém nesta desigualdade social. Ocorre que, sob a égide do mito da democracia racial no Brasil “ainda vige de forma recorrente o argumento de que, no Brasil, há efetivamente em operação processos de preconceito e de discriminação, mas dirigidos aos pobres e não aos negros” (JACCOUD, 2008, p.56), apontando o problema do negro subsumido ao problema dos pobres, no qual o racismo perde espaço de legitimidade para o preconceito de classe. Enquanto que no campo material o racismo permanece atuando como um dispositivo de negação, invisibilidade e subalternidade do corpo negro gerando assimetrias, inclusive, no interior da própria classe dominada.

Tomamos ciência através da história da formação das classes no Brasil, a partir do contexto de capitalismo colonial que aqui se forjou, que o lócus onde está a maior parte da população negra é na base da pirâmide social. Isso, por vezes, propicia a defesa de um estudo

não racializado, no qual ao tratarem da pobreza acreditam incluir o negro em sua análise, haja vista que a pobreza tem cor no país. Contudo, o negro no Brasil não é sistematicamente empobrecido devido somente a não apropriação dos meios de produção tal como os demais brancos da classe trabalhadora, ou seja, razões meramente econômicas situadas na contradição capital x trabalho; mas é ele, antes, desprovido dos meios de produção e de subsistência por ser negro. Antes de ser livre e mesmo após sua suposta liberdade, o negro vive o julgo do racismo como um limitador social que o impossibilita de viver tal como o proletário branco. Se o branco pobre vivencia as mazelas de um sistema econômico desigual, o negro vivencia junto à isto o racismo como potencializador dessa desigualdade. O branco vive a desumanidade do sistema sendo ainda humano. O negro, no Brasil, ainda luta pela garantia de sua humanidade, para que possa, em algum momento, participar da disputa econômica empreendida no campo do capitalismo no mesmo patamar do branco. À estas duas realidades distintas chamamos de dois mundos.

Desta feita, não se trata de pensar a seguridade social como direito que se efetiva para pessoas brancas sem os impasses e limites impostos pelo capitalismo. A proposta é evidenciar como, para além das contradições inerentes ao Estado Social, as pessoas negras no Brasil vivenciam os efeitos do racismo estruturado e institucionalizado. Ou seja, o não acesso pleno das pessoas brancas e negras aos benefícios sociais se dá pela ofensiva neoliberal que busca a redução da intervenção do Estado em detrimento da liberdade do mercado capitalista, produtor de desigualdades por excelência. Já o não acesso das pessoas negras, que como evidenciaremos é sistemático, apesar de majoritariamente pobres, se dá também pela incorporação do racismo no ethos do Estado, no qual a sociedade se funda na desigualdade racial e estrutura uma cidadania subserviente aos ditames da branquitude, ou seja, da supremacia branca em consonância às estratégias economicamente devastadoras do sistema capitalista.

Para que compreendamos a relação entre as políticas de Seguridade Social e a população negra, tomemos nota de alguns dados que permeiam e subsidiam a defesa de que vivemos um mundo cindido pelo colonialismo, tal como dito por Fanon (1968) e explicitado no capítulo anterior.

2.1. Indicadores de racismo: a desigualdade material entre negros e brancos

A primeira coisa que a gente percebe, nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por que? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada:

irresponsabilidade, incapacidade intelectual, ciancice, etc. e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois 226 não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente. Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha (Gonzales, 1979b), pois filho de peixe, peixinho é. Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados. (GONZALES, 1984, p. 225-226)

Para termos maior compreensão do contexto material de desigualdade racial no Brasil, tangenciaremos neste sub tópico alguns dados que revelam a assimetria que nos propusemos a denunciar. Começaremos, pois, sobre a questão do trabalho e rendimento.

No que concerne aos primeiros anos de trabalho livre, pode-se constatar que, em 1900, a população total do Brasil era de 16,5 milhões de habitantes, dos quais 1,1 milhão eram imigrantes, os quais se concentravam nos setores de atividade mais dinâmicos da economia. Nos anos seguintes, até 1920, assiste-se à intensificação da industrialização e do crescimento urbano, sem maiores alterações no perfil da mão-de-obra absorvida. (THEODORO, 2008, p.29)

Tendo esse parâmetro do início da formação do trabalho assalariado no país, veremos como tal composição não sofreu grandes alterações deste então, apesar dos rearranjos. Os imigrantes à que Theodoro (2008) se refere, são as variações europeias que chegaram ao Brasil em tal período. Dado que indica a exclusão dos trabalhadores nacionais, ou seja, escravizados, no ingresso à tais setores dinâmicos. Um século após, em 2017, ainda se vê os efeitos dessa disposição, no qual as atividades econômicas que possuem os menores rendimentos nesse mesmo ano, são as que possuem a maior presença da população negra (IBGE. SIS, 2018). São elas a Agropecuária, a Construção civil e os Serviços domésticos, compostas 60,8%, 63,0% e 65,9% por negros (pretos ou pardos), respectivamente (IBGE, SIS, 2018).

Quanto à população desocupada, referente ao grupo apto ao trabalho, mas que não possui emprego, há a presença majoritária de pessoas negras (63,7%) nesta condição. Em contrapartida, a porcentagem é abruptamente menor quando se refere à pessoas brancas (35,6%) (PNAD Continua - Algumas características da força de trabalho por cor ou raça - IBGE²⁴). De acordo com o documento, “ao longo de toda a série histórica, a taxa de desocupação da população preta ou parda foi maior do que a população branca, tendo

²⁴ Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html>>. Acessado dia 01 de maio de 2019.

alcançado a maior diferença em 2017, de 4,6 pontos percentuais” (SIS, 2018, p.36). Vale dizer que,

Embora a população branca seja mais escolarizada que a população preta ou parda, esse aspecto não pode ser apontado como explicação para tal resultado. Afinal, quando comparadas, pessoas pretas ou pardas e pessoas brancas, com o mesmo nível de instrução, a taxa de desocupação é sempre maior para os pretos ou pardos (IBGE, 2018, s/p)

Se lançarmos mão da informalidade, a assimetria racial está indicada na participação da população negra nesse setor, com porcentagem de 46,9% contra 22,7% de participação de pessoas brancas (SIS, 2018). Ou seja, na condição de atividades de menores rendimentos, desemprego e informalidade, a população branca possui vantagem estrutural em relação à população negra, em cujos lugares se encontram como minoria.

Ao nos atermos à renda, tal vantagem se mantém: em 2017, o IBGE (2018) nos mostra que os brancos também saem à frente. O racismo incide também nesse indicador, de tal modo que os brancos, nesse ano, recebiam em média 72,5% à mais que pessoas negras. E acrescenta:

Mesmo controlando pelo número de horas trabalhadas e pelo nível de instrução, a desigualdade nos rendimentos médio auferidos segundo cor ou raça se mantém significativa. A população ocupada de cor ou raça branca recebia um rendimento-hora superior à população preta ou parda em todos os níveis de escolaridade, sendo a diferença maior no nível de instrução mais elevado, R\$ 31,90 contra R\$ 22,30, ou seja, 43,2% a mais para brancos, em 2017. (IBGE, 2018, s/p)

De acordo com PNAD (2018), em 2018, o rendimento médio mensal dos brancos é de R\$ 2.814,00, sendo de pessoas pretas e pardas R\$ 1.579,00 e R\$ 1.606,00, respectivamente. Ou seja, “as pessoas de cor ou raça preta ou parda tiveram rendimento domiciliar per capita médio de quase a metade do valor observado para as pessoas brancas em 2017 (50,3%)” (IBGE, SIS, 2018, P.55).

Como dito, o nível de instrução não garante igualdade no acesso à renda entre negros e brancos. Porém, no que se refere às pessoas que concluíram o ensino superior, a desigualdade diminui, mas ainda permanece assimétrica e vantajosa para brancos. Acerca da taxa de ingresso ao ensino superior, 51,5% dos brancos que concluíram o ensino médio ingressaram no ensino superior; para pessoas negras essa taxa cai para 33,4%; quando restringimos essa taxa ao ensino médio público, a taxa de ingresso permanece díspar: 42,7% para brancos, e 29,1% para pessoas negras. Todos esses dados foram retirados da Síntese de Indicadores Sociais de 2018, referente ao mês 2017, produzido pelo IBGE.

No tocante à pobreza, para fins metodológicos, existe uma linha que define quem é pobre e não pobre. Tal linha, no Brasil, é definida pelo valor de US\$ 5,5 para classificar as pessoas na pobreza - sugerida pelo Banco Mundial (IBGE, 2018)²⁵. Aos que estão inseridos nessa linha da pobreza, a proporção²⁶ é: homens negros, 34,1%; mulheres negras 34,8%; homens brancos 16,7% e mulheres brancas 16,2% (IBGE, 2018). Ou seja, pessoas negras estão proporcionalmente mais que o dobro que pessoas brancas, na condição de pobreza. E com relação a arranjos domiciliares formados por mulher sem cônjuge e filho(s) de até 14 anos, se a mulher for negra, 64,4% está na linha da pobreza; se for branca, 41,5% (IBGE, 2018). Ou seja,

Um dos grupos vulneráveis são pessoas que moram em domicílios formados por arranjos cujo responsável é mulher sem cônjuge com filhos de até 14 anos de idade (56,9%), e se o responsável desse tipo de domicílio (monoparental com filhos) é mulher preta ou parda, a incidência de pobreza sobe ainda mais, a 64,4%. Da mesma forma, a pobreza atinge mais as crianças e adolescentes de até 14 anos de idade (43,4%) e a homens e mulheres pretos ou pardos. (IBGE, 2018, s/p)

Relativo aos indicadores de habitação e saneamento, resultante da relação entre indicadores de moradia e pobreza, os dados de ausência de esgotamento Sanitário por rede coletora ou pluvial, ausência de abastecimento de água por rede geral e ausência de coleta direta ou indireta de lixo, a proporção da população negra é de 43,4%, 18,1%, 13,0%, respectivamente; e da população branca, 26,6%, 11,4% e 6,1%, respectivamente (IBGE, 2018). Em todos esses indicadores, portanto, a população negra encontra-se estruturalmente em maior proporção atingida por tais inadequações e ausência de serviços de saneamento básico.

O cenário, brevemente elucidado aqui por tais dados, evidencia uma condição estrutural que afeta de maneira desigual a população negra e branca. Os piores indicadores, no Brasil, acerca de trabalho, renda, moradia, pobreza, escolaridade, dentre outros que não nos propusemos a destacar, pertencem à realidade do negro brasileiro. Esse contexto de desigualdade racial que permeia e impõe à materialidade das relações sociais e acesso à

²⁵ "Como o Brasil não possui uma linha oficial de pobreza, são construídas algumas linhas como forma de mostrar que a proporção de pobres varia de acordo com o critério adotado. Há diversas estratégias para construir linhas, que podem ser absolutas, quer dizer, a partir de um valor específico, ou relativas, que costumam vir como uma proporção, por exemplo, de pessoas cujos rendimentos domiciliares per capita estão abaixo de 50% da mediana. Medidas relativas são mais utilizadas em países da Europa, onde as condições de vida da população já não mais remetem aos mínimos vitais" (IBGE, 2018)

²⁶ Para este dado, foram selecionadas pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar *per capita inferior* a US\$ 5,50 PPC 2011. (IBGE, 2018)

serviços e garantias ofertados pelo Estado, bem como aqueles em que o mercado incide - como o trabalho, nos fornece insumo suficiente para considerarmos a estruturação do racismo na sociedade brasileira.

É ele, o racismo, quem opera como um fator que desnivela a composição geral dos elementos indispensáveis para a vida dos sujeitos, gerando um abismo entre o branco e o negro no Brasil. Não nos ateremos ao gênero, neste trabalho, mas entendemos que ele é um outro fator que gera desigualdade. Contudo, não assumimos o gênero no mesmo patamar da desigualdade racial, uma vez que ao tomarmos nota desses dois marcadores sociais- gênero e raça - notaremos como a mulher negra, enquanto base da pirâmide social, apesar de afetada pelas relações de gênero que é mais um fator que a violenta, está mais próxima dos homens negros, do que das mulheres brancas. Ou seja, estruturalmente o racismo une, sob um mesmo contexto de subalternidade, homens negros e mulheres negras. Assim, o racismo é um problema de toda a comunidade. De todo modo, ao propormos uma perspectiva de enfrentamento à desigualdade racial, devemos nos ter às particularidades das mulheres negras, promovendo também estratégias de emancipação para sua condição.

Tendo esse panorama de desigualdade racial, vislumbramos brevemente o cenário onde as políticas sociais atuam. Como constatado, a Seguridade Social não se propõe à proteger, na letra de sua lei, a população negra. Destina-se a todos os cidadãos, cujas questões que os afetam passam prioritariamente pelas condições socioeconômicas. Evidenciamos, portanto, que ao servir de insumo para a construção da Seguridade Social, como provedora de direitos que garantem a vida, o olhar do Estado não considera o racismo como um determinante que gera relevantes assimetrias entre o negro e o branco brasileiro e que devem ser contempladas na produção de suas leis. Como efeito temos os seguintes dados:

2.2. "Deixar morrer" enquanto parte do projeto colonial

Quando se observa em sua imediatidade o contexto colonial, verifica-se que o que retalha o mundo é antes de mais nada o fato de pertencer ou não a tal espécie, a tal raça. Nas colônias a infraestrutura econômica é igualmente uma superestrutura. A causa é consequência: o indivíduo é rico porque é branco, é branco porque é rico. É por isso que as análises marxistas devem ser sempre ligeiramente distendidas cada vez que abordamos o problema colonial. (FANON, 1968, p. 29)

Assim como o Estado colonial é a face oculta do Estado moderno, o mesmo equivale para o “deixar morrer” empreendido pelo Estado de direito na sua proposta em “fazer viver” seus cidadãos por intermédio da Seguridade Social brasileira. Ambos opostos

complementares são organizados mediante o racismo como demarcador dos lugares sociais onde as leis operam a fim de tornar, em plena execução, viável a guerra racial estabelecida pelo dispositivo de colonialidade na modernidade.

Enquanto conjunto integrado de ações, as políticas sociais da Seguridade Social buscam promover à sociedade, serviços de saúde, benefícios da previdência social e de assistência social como já mencionados. Entendemos que essas três políticas vislumbram, dentro do sistema capitalista que a gesta, alternativas que visem a manutenção da vida social diante as intempéries que o sistema econômico gera. Assim, promove ou se propõe a promover segurança aos cidadãos contra condições gerais de adoecimento, velhice, incapacidade para o trabalho, pobreza, dentre outros, tendo por objetivo que os sujeitos não fiquem sem amparo da proteção do Estado diante da impossibilidade de não conseguirem proteger à si e à própria família por intermédio do próprio trabalho - determinante que incide diretamente no acesso à assistência social e à previdência social.

Para iniciar a exposição acerca da desigualdade no acesso à políticas sociais, como amostra da relação que as leis incidem na realidade racialmente desigual, iremos tecer reflexões sobre duas contrapartidas necessárias para o acesso à aposentadoria, no que concerne os benefícios que aqui estamos trabalhando: idade e contribuição.

Os indicadores disponibilizados nas tabelas do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça referentes à cobertura direta e indireta da previdência pública para a população em idade ativa, segundo cor/raça e sexo no Brasil, indicam que, em 2015, apenas 59% das mulheres negras estavam cobertas pela previdência pública, em contraste às mulheres brancas, cujo número atinge 69,3%. A disparidade racial é tamanha que homens negros estão abaixo das mulheres brancas, com 62,3%. Enquanto isso homens brancos atingem 71,7% da cobertura.

No que tange a população idosa que recebe benefício previdenciário²⁷, segundo cor/raça e sexo - Brasil e Regiões, em 2015, as mulheres e homens negros atingem 74,5% e 74,3%, respectivamente. A população idosa branca atinge 78,3% no caso dos homens, e 75,3% para as mulheres. Precisamos considerar na apreensão desses dados que o envelhecimento também é um produto social, cujo qualidade de vida é uma variável. Bem, se considerarmos que as pessoas negras vivenciam, consciente ou inconscientemente, os efeitos do racismo que - se expressam no encarceramento em massa dos jovens negros, já apontado no Mapa do

²⁷ Proporção da população idosa que recebe benefício previdenciário, segundo cor/raça e sexo - Brasil e Regiões, 1995 a 2015 - Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_previdencia_assistencia_social.html>. Acessado dia 01 de maio de 2019.

Encarceramento de 2015; o aumento do homicídio de mulheres negras em 54,2%, em que no mesmo período de 2003 à 2013 houve queda de 9,8% em relação as mulheres brancas, como traz O Mapa da Violência de 2015; bem como a quantidade exorbitante de jovens negros assassinado todos os dias, somando cerca de 63 por dia - dentre outros dados alarmantes, atribuem à sociabilidade de pessoas negras uma condição de estado de alerta, insegurança e medo. O racismo estrutural e estruturante têm, portanto, determinantes que interferem tanto no alcance do envelhecimento, cujo extermínio dos jovens interrompem e cessam a vida; quanto no adoecimento gerado pela relação dessa realidade em todo o processo de vida da população.

De acordo com IBGE (2016), o envelhecimento varia de acordo com a região, referentes à diferenças na taxa de fecundidade e mortalidade. Conquanto, ao olharmos os dados das regiões e as estimativas de vida, visualizamos uma variação também influenciada pela raça. Em Santa Catarina, a estimativa de vida é a mais alta, em torno de 78,1 a 78,7 anos de idade²⁸. Não obstante, Santa Catarina é a cidade com a menor proporção de negros na sua população²⁹. De acordo com o cartograma disponibilizado pelo IBGE (2016)³⁰ com a distribuição da estimativa de vida por Estado e o Mapa da Distribuição Espacial da População, segundo a cor ou raça – Pretos e Pardos de 2013³¹, feito com base no censo de 2010, identificamos que as regiões com maiores estimativas de vida são, em geral, as que possuem a menor porcentagem de negros na população. O nordeste, com menor índice de estimativa de vida, é a região com maior porcentagem populacional negra.

Importante salientar que de acordo com o Atlas da Violência (2017), entre 2005 e 2015, mais de 318 mil jovens foram assassinados. E se a “cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras” (ATLAS, 2017, p.30), estima-se que de 2005 a 2015 foram assassinados cerca de 225 mil jovens negros. Neste mesmo período, houve um aumento de 18,2% na taxa de homicídio de jovens negros, e queda de 12,2% em relação a jovens não negros (ATLAS, 2017). Segundo o Atlas (2019) esse cenário se tornou ainda pior. Se em

²⁸ Dados retirados do Mapa da Distribuição Espacial da População, segundo a cor ou raça – Pretos e Pardos de 2013, feito pelo IBGE e SEPIR. Disponível no link: <ftp://geofp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_do_brasil/sociedade_e_economia/mapas_murais/brasil_pretos_pardos_2010.pdf>. Acessado dia 01 de maio de 2019.

²⁹ Disponível no link: <<http://tvbrasil.etc.com.br/reporterbrasil/bloco/santa-catarina-e-o-estado-com-a-menor-proporcao-de-negros-na-populacao>>. Acessado dia 01 de maio de 2019.

³⁰ Cartograma 1 - Expectativa de vida ao nascer e proporção de pessoas de 60 anos ou mais de idade na população, segundo Unidades da Federação - Brasil - 2015 in: Síntese de Indicadores Sociais - 2016, IBGE.

³¹ Disponível no link: <ftp://geofp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/mapas_do_brasil/sociedade_e_economia/mapas_murais/brasil_pretos_pardos_2010.pdf>. Acessado dia 01 de maio de 2019.

2015 a taxa de homicídio de negros por 100 mil habitantes foi de 37,9, em 2017 a taxa subiu para 43,2 (ATLAS, 2019)

De acordo com o Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil (2010), a população negra "apresenta longevidade menor" o que faz com que "sua presença na população beneficiária dos rendimentos previdenciários cai na medida em que se avança nas faixas de idade dos beneficiários" (ROSSETTO et al., 2010, P.20). Com esses dados, nos questionamos sobre quem está tendo o direito de envelhecer no Brasil, e, conseqüentemente, de se aposentar.

Quanto ao benefício por tempo de contribuição, no Brasil, em 2015, a População negra economicamente ativa de 16 anos ou mais de idade³² somavam 56.037.251 milhões; a população branca, por sua vez, possuía um total de 47.244.134. Em contrapartida, apesar de ser maior a população negra economicamente ativa, quando tomamos os valores referentes a população ocupada³³, neste mesmo ano, a ocupação da população branca atinge 91,9% em relação a sua população economicamente ativa, e a população negra atinge 89,4%³⁴. Com isso a taxa de brancos desocupados é de 8,1%, e de negros, 10,6%. Diante a maioria da população do Brasil ser negra, essa desigualdade se agrava.

Neste mesmo ano, o percentual da população branca empregada sem carteira assinada era de 11,8%; para a população negra esse percentual chegava a 15,7%³⁵. Com isso, o IBGE constatou que "o percentual de trabalhadores ocupados em trabalhos informais tem se reduzido nos últimos anos; no entanto, a lacuna da taxa entre brancos e pretos e pardos praticamente não se alterou na década (...) mas revela que parcela expressiva da população preta ou parda ainda está em trabalhos informais (48,4%)" (IBGE, 2015).

Acrescentamos que houve um crescimento nos últimos 10 anos de trabalhos formais, contudo, "três categorias profissionais têm baixa adesão ao Regime Geral de Previdência Social: os trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada, os empregados sem

³² População economicamente ativa de 16 anos ou mais de idade, por sexo, segundo cor/raça e localização do domicílio - Brasil e Regiões, 1995 a 2015 - Retrato das desigualdades de Gênero e Raça. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_mercado_trabalho.html>. Acessado dia 01 de maio de 2019.

³³ População ocupada de 16 anos ou mais de idade, por sexo, segundo cor/raça e localização do domicílio - Brasil e Regiões, 1995 a 2015 - Retrato das desigualdades de Gênero e Raça. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_mercado_trabalho.html>. Acessado dia 01 de maio de 2019.

³⁴ Dados de porcentagem alcançados no calculo feito com a participação da população ocupada x 100, dividido pela quantidade da população economicamente ativa. Todos dados disponibilizados pelo Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça.

³⁵ Dados retirados da Tabela 6.4a - Distribuição percentual da população ocupada com 16 anos ou mais de idade, por cor/raça, segundo sexo e posição na ocupação - Brasil, 1995 a 2015, do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_mercado_trabalho.html>. Acessado dia 01 de maio de 2018.

carteira e os trabalhadores por conta-própria” (IBGE, 2016). De acordo com dados³⁶ em todas essas categorias a população negra está em maior proporção. Identificamos o trabalho doméstico e a informalidade como heranças escravistas para pessoas negras. Citamos Gonzales (1984) que genialmente traduz a herança colonial para mulheres negras:

Quanto à doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas. Daí, ela ser o lado oposto da exaltação; porque está no cotidiano. (...) é justamente aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixadas da vida, quem sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca. Exatamente porque é ela que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha. Isto porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objeto de perseguição policial sistemática (esquadrões da morte, “mãos brancas estão aí matando negros à vontade; observe-se que são negros jovens, com menos de trinta anos. Por outro lado, que se veja quem é a maioria da população carcerária deste país). (GONZALES, 1984, p. 230-231)

Toda essa configuração do trabalho apreendida nesse período nos leva a identificar a manutenção da subalternidade do negro, que está atrelada ao seu grupo racial. Continuam nos trabalhos informais ou ocupando postos precarizados e de pouco prestígio social que, como o trabalho doméstico, tem um forte viés colonial. Os efeitos são devastadores, tais como no que tange a renda. Interessante percebermos como, de acordo com os dados do IBGE (2016)³⁷ de 2016, em 2015 as pessoas negras ocupavam 75,5% da população entre os 10% com menores rendimentos, e os brancos 23,4%. No que tange o 1% da população com maiores rendimentos, a porcentagem de pessoas negras cai para 17,8%, enquanto de pessoas brancas vai para 79,7%. Em 2017, como apontado, esse cenário se mantém.

Com a contribuição necessária para recebimento da aposentadoria sendo vinculada ao trabalho e ao tempo de vida, tomamos nota de que ambas dimensões da vida do negro são arruinadas pela construção racializada e desigual da sociedade brasileira. Negros morrem mais cedo e tem os piores empregos ou estão nos setores informais. A aposentadoria, portanto, é um direito passível de ser alcançado massivamente pela população negra? Acreditamos que enquanto o racismo direcionar as relações sociais, seja sob o sistema econômico capitalista ou qualquer outro, todo e qualquer direito que se pretende universal, ou

³⁶ Tabela referente à Distribuição percentual da população ocupada com 16 anos ou mais de idade, por cor/raça, segundo sexo e posição na ocupação - Brasil, 1995 a 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_mercado_trabalho.html>. Acessado dia 07 de maio de 2018.

³⁷ Síntese de Indicadores Sociais - Uma análise das condições de vida da população brasileira - 2016. Disponível no link: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>>. Acessado dia 30 de junho de 2019.

que exija contribuições (que para seu acesso se deem de maneira desigual, como o acesso ao trabalho) acabará por excluir a pessoa negra. Amparadas no trabalho,

A previdência social é uma política que tem por objetivo repor a renda dos indivíduos nas situações em que eles perdem, temporária ou permanentemente, sua capacidade de trabalho. Já a assistência social enfrenta as situações de pobreza extrema e destituição de direitos. (IPEA, 2011, p.24)

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS de 2004 é um documento que torna pública os direcionamentos para implementação do SUAS e visa materializar a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. O documento produzido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria Nacional de Assistência Social, traz os princípios, diretrizes, objetivos, e a organização da proteção social básica e especial, bem como o conceito e a base organizacional do SUAS. Para adentrar na exposição destes elementos, ela propõe um tópico de Análise Situacional. Este tópico traz alguns insumos de relevância para nossa análise.

Nesta seção, o documento aponta que, pela proposta de cobertura à todos que necessitam, sem contribuição prévia, é importante entender "quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social" (MDS, 2004, p.15). Para tanto, elenca cinco pontos que auxiliam a guiar o exame da política de assistência social, a partir "de um certo modo de olhar e quantificar a realidade" (MDS, 2004), que são, basicamente: I. A inclusão dos invisíveis", aqueles que são vistos como casos individuais, quando são parte de um fenômeno coletivo; II. Conhecer os riscos, vulnerabilidades sociais e os recursos em relação a situação social do indivíduo; III. Captar as diferenças sociais, tendo uma leitura micro social; IV. Entender que a sociedade possui necessidades, bem como possuem possibilidades e capacidades que podem ser desenvolvidas; e V. Identificar forças sociais, em detrimento de um olhar que só abstrai as fragilidades.

Estes pontos repousam na relação entre o indivíduo, o meio em que vive, dada suas circunstâncias, bem como a família - tida como o núcleo primeiro de apoio. Por essa razão o princípio de territorialidade e matricialidade sócio familiar, pois são meios onde as relações cotidianas se tecem e incidem como risco de violência e/ou vulnerabilidade social. Entendendo esses pontos, a Assistência social vem a suprir com direitos violados a partir de ações subsidiadas por necessidades materiais - tal qual a renda, a moradia, e benefícios eventuais como a concessão de cesta básica, quando necessário, dentre outros - e busca nos

programas de acompanhamento individual e familiar, promover o desenvolvimento de potencialidades do indivíduo.

Todas essas ações são formuladas, portanto, a partir da leitura que a política faz da realidade social. No referido documento (MDS, 2004), que pode ser elencado como mais importante norteador da PNAS, alguns índices de desigualdade são elencados para anunciar o cenário em que a política atua no país. São eles dados de análise demográfica por município; taxa de natalidade; concentração de pobreza; aumento da participação da mulher como pessoa de referência da família' taxa de escolarização de crianças e adolescente; trabalho infantil, dentre outros. Em todos eles leva-se em conta a distribuição de renda, ou seja, a pobreza como uma variável que influencia tais dados. Contudo, não há neste documento nenhuma menção à variável raça/cor.

Esta ausência nos leva a pensar sobre qual o olhar que historicamente a política de assistência lançou sobre a desigualdade social brasileira? E, não tendo o racismo como uma variável que constitui essa desigualdade, qual o potencial da política em romper ciclos de violência e riscos de vulnerabilidade social das pessoas negras que acessam seus serviços e benefícios?

Diante os indicadores sociais de trabalho e renda já elucidados, nos aproximamos da razão que leva a população negra a ser o público majoritário da política de Assistência. De acordo com a cartilha SUAS sem Racismo³⁸, "dos cerca de dois milhões de atendimentos realizados trimestralmente nesse serviço, 608.651 são para pretos e pardos em situações prioritárias, enquanto 268.172 9 são para brancos e 5.725, para indígenas" (MDS, 2018, p.9). Desamparados pelo trabalho formal e afetos pelo racismo como violência estrutural, haja vista que "quando falamos de vivência de violência e/ou negligência, 70,8% são pessoas pretas e pardas e 28% brancas" (MDS, 2018, p.9), os serviços e benefícios da assistência são ações de proteção onde muitas pessoas negras, supostamente, encontram acesso à direitos que minimizem os danos de sua vivência racializada. O documento elucidada que, de acordo com os dados do Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), as maiores incidências de vulnerabilidade e risco individual e social estão entre as pessoas negras (MDS, 2018).

Por compor esse público que necessita de intervenções sociais via programa de transferência de renda e de acompanhamento psicossocial para fortalecimento dos vínculos

³⁸ <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/06/Informativo-Promo%C3%A7%C3%A3o-da-IR-no-SUAS.pdf>

familiares e comunitários, propostos pela política, são mulheres negras quem compõem 75% do contingente de mulheres titulares do Programa Bolsa Família - PBF (MDS, 2018). Contudo, elas "não recebem, na maioria das vezes, um atendimento cidadão, tendo seus direitos negados ou dificultados nos equipamentos da Assistência Social em razão de preconceito racial, lesbofobia, transfobia, etc." (MDS, 2018, p.11).

Ressalte-se o fato de a grande maioria dos domicílios que recebem benefícios assistenciais ser chefiada por negros/as. Neste sentido, em 2006, 70% dos domicílios que recebiam Bolsa Família eram chefiados por negros/as. Ou seja, tanto os dados da assistência social, quanto os da previdência contribuem para dar visibilidade a uma realidade de discriminações por sexo e raça que reforçam a necessidade de adoção de medidas que visem à valorização e promoção de igualdade de gênero e raça nas políticas públicas. (IPEA, 2011, p.25)³⁹

O olhar socioeconômico da política de assistência social ao seu público majoritariamente negro e feminino, incide como reprodutor de desigualdades raciais. O olhar desracializado para sujeitos que foram social e historicamente radicalizados - alvos do racismo - permite que a dimensão racial se mantenha sem interferência de intervenções profissionais que auxiliem o indivíduo a enxergar e, portanto, empreender esforços para enfrentar o racismo. Outro efeito é o racismo institucional, que é permitido uma vez que não é um esforço da política identificar onde e por quais meios o racismo se opera tanto na vida do indivíduo, quanto nos limites que o mesmo enfrenta para um atendimento integral e qualificado que o entenda a partir dos elementos que o atravessam - racismo, pobreza, questões relacionadas ao gênero.

(...) haveria razoáveis motivos para se questionar a própria formatação assumida pelos programas assistenciais atuais, em parte associados ao princípio constitucional de um direito dos mais carentes, mas, por outro lado, ainda marcados por dimensões puramente filantrópicas e assistencialistas. Ademais, por que não mencionar os riscos de que os atuais programas assistenciais não acabem se transformando em uma moeda de troca em termos políticos e eleitorais, assim contribuindo antes para o desempoderamento dos mais pobres (e, por conseguinte, dos afrodescendentes) do que para a sua plena autonomia individual e coletiva? (ROSSETTO et al., 2010, p.20)

Há outro agravo que acomete a política de Assistência Social. Pela sua construção histórica, ela ainda é socialmente vista e utilizada como assistencialismo, filantropia, ações de benemerência. É um dever ético e político a defesa desta e das demais políticas como direito

³⁹ Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>>. Acessado dia 02 de maio de 2019.

do cidadão. Assim, aqueles que acessam os serviços e benefícios da Assistência ainda são alvos de leituras negativas, que atribuem ao usuário da política um status de preguiçoso, responsável pela sua condição, dentre outros adjetivos que a lógica meritocrática atribui àqueles que não possuem meios de prover sua subsistência. A população negra além da imposição do racismo social que lhe é inerente, também recebe o “peso” de ser o público que acessa majoritariamente as políticas assistenciais como se estivessem recebendo um favor do Estado. Além de incidir sobre o meio social, das variadas formas como já foram trabalhadas aqui, o racismo, atinge também o corpo.

O racismo pretende ferir o sujeito negro e o sujeito negro sente-se mesmo ferido fisicamente. Somos feridas/os e sentimo-nos “mal”. A necessidade de transferir a experiência psicológica do racismo para o corpo transmite a ideia de trauma enquanto experiência indizível, acontecimento que desumaniza, para o qual não há palavras ou símbolos que respondam de maneira adequada (KILOMBA, 2019, p.177)

Alguns dados já foram apontados acerca do extermínio da população negra, com ênfase na juventude. Diante essa face mais aparente do genocídio, que é do “fazer morrer”, uma vez que "em relação às principais causas de óbitos, a população negra (preta + parda) tem uma importante participação de causas externas. Os homicídios, por exemplo, figuram dentre as principais causas de óbito na raça/cor preta e parda” (MS, 2016, p.30), nos propusemos a apontar o “deixar morrer” pela via das políticas sociais, sendo já apontado algumas evidências acerca da política de previdência social e de assistência social, agora iremos tecer considerações sobre a política de saúde.

Nesse sentido, evocamos a política de Saúde - terceiro elemento que compõe o tripé da Seguridade social no Brasil. De acordo com a Lei Orgânica da Saúde⁴⁰ "dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social" (BRASIL, 1990, Parágrafo único). Por conseguinte,

A saúde é chamada a atender as demandas de seu campo de atividade, ampliadas pela legislação, incorporando aos serviços e ações de saúde, níveis diferenciados de atendimento terapêutico, de diagnóstico, de oferta de medicamentos, de suplementação nutricional e de assistência social e psicológica. (BRASIL, 2003, P.129

De caráter universal, a Saúde não estabelece critérios para acesso à seus serviços. Sem impor limites para atendimento no SUS, tal como a contribuição que incide na exclusão da

⁴⁰ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm>. Acessado dia 13 de junho de 2019.

população negra no acesso à benefícios previdenciários, a população negra representa 67% dos atendidos pelos serviços do SUS, e a população branca, 47,2% (IPEA, 2011, p.23).

Sendo o público majoritário do SUS, elencamos alguns dados que evidenciam a relação entre a política de Saúde e a população negra. De início, abordemos a cobertura do SUS:

A taxa de cobertura do sistema de saúde no Brasil foi de 73,1% para os homens pretos & pardos e de 76,3% para as mulheres pretas & pardas. Entre os homens e mulheres brancas, este percentual foi de 85,1% e 86,7%, respectivamente. Lido de outro modo, o sistema não conseguiu garantir efetiva cobertura para 26,9% dos homens pretos & pardos e para 23,7% das mulheres pretas & pardas, ou seja, um em cada quatro. Mais uma vez estes indicadores refletem as dificuldades da plena universalização dos serviços de atendimento à saúde no Brasil, evidenciando que a luta pela igualdade de cor ou raça no acesso ao sistema e a implantação do dispositivo constitucional são não apenas complementares, mas a própria via para a sua efetivação. (MONTOVANELE et al., 2010, p.77)

Apesar de ser a maior parte da população que utiliza o SUS, a cobertura apresenta maior déficit entre pessoas negras, quando comparada a população branca. Não obstante, além da diferença na cobertura, a população negra enfrenta diversos aspectos que inviabilizam a universalidade e a equidade propostas na política. Diferente do que ocorre na previdência, não é a contribuição previa e obrigatória que dificulta o acesso da população negra aos serviços de saúde. É, antes de tudo, a construção da política que somente em 2010 reconhece o racismo como um determinante social de saúde e que propõe a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - PNSIPN. Destarte, "as condições históricas de inserção social, somadas às condições de moradia, renda, saúde, localização geográfica e autoconceito positivo ou negativo são elementos que determinam o acesso a bens e serviços também de saúde", (MS, 2016, p.14) que no Brasil são condições históricas estruturalmente racistas.

Quando afirmamos que o racismo produziu desigualdade material e simbólica, é porque não são apenas os indicadores sociais de trabalho, renda, saneamento básico, dentre outros, que possuem abismo entre pessoas negras e brancas no Brasil. A dimensão simbólica do racismo possui também incidências perversas e violentas sobre o corpo negro, seja este corpo enquanto instituição política ou em termos biológicos - físico e mental. Há algumas doenças que afetam mais a população negra do que a branca, dentre as quais estão a doença falciforme, diabete mellitus e hipertensão⁴¹. Contudo, vamos nos restringir à desigualdade no

⁴¹ Informações retiradas do documento "Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - Uma Política do SUS" (MS, 2017). Disponível em:

acesso. Os piores indicadores de saúde afetam em maior proporção a população negra, em suma porque os negros estão historicamente alocados em situações e lugares sociais onde os determinantes sociais se agravam diante as condições de vulnerabilidade social, insalubridade, ruins ou péssimas condições de saneamento básico. Não obstante, no Brasil, os negros possuem maior incidência de problemas de saúde que poderiam ser evitados⁴².

A pesquisa *Nascer no Brasil: Pesquisa Nacional sobre Parto e Nascimento*, feita com base em entrevista e análise de prontuários no ano de 2011 e 2012, fornece dados de extrema importância sobre gestação e parto de abrangência nacional, e que foram sistematizados e analisados no artigo *A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil* (2017), onde a variável raça/cor é utilizada no estudo feito.

De acordo com o artigo, as mulheres de cor preta apresentaram maior risco de terem um pré-natal inadequado, menos orientação durante o pré-natal, maior chance de ausência de acompanhante, depressão pós-parto, bem como recebem menos anestesia em casos de episiotomia - incisão efetuada no períneo no momento do parto, quando necessário (LEAL et al., 2017). Inclusive,

Foi identificado um gradiente de cuidado menos satisfatório para mais satisfatório entre pretas, pardas e brancas para a maioria dos indicadores avaliados, evidenciando aspectos do funcionamento cotidiano dos serviços de saúde que resultam em benefícios e oportunidades diferenciadas segundo a raça/cor, com prejuízo para as de cor mais escura. (LEAL et al., 2017, p.6)

A construção racial do corpo de homens e mulheres negras submeteu à estes a imposição de diversos estereótipos, sobretudo a ideia de um corpo forte e resistente à dor. As consequências são inúmeras, dentre elas a menor oferta de anestesia no parto vaginal de mulheres pretas e pardas, comparado à mulheres brancas. Assim,

Mesmo que a temática não tenha sido sistematicamente investigada na pesquisa *Nascer no Brasil*, houve ocasiões, como foi o caso de serviços de obstetrícia no Rio de Janeiro, em que profissionais de saúde mencionaram uma suposta melhor adequação da pelve das mulheres pretas para parir, fato que justificaria a não utilização de analgesia. (LEAL et al., 2017, p.10)

Diante essas iniquidades, as "experiências de exposição continuada à discriminação racial podem gerar altos níveis de estresse físico e psicossocial e contribuir para a adoção de comportamentos inadequados, baixa adesão a tratamento e mesmo adoecimento (LEAL et al.,

<http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf>. Acessado dia 03 de julho de 2019.

⁴² Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/negros-tem-maior-incidencia-de-problemas-de-saude-evitaveis-no-brasil-alerta-onu/>>. Acessado dia 10 de julho de 2019.

2017, p.11). E, prioritariamente pela mobilização e enfrentamentos de Movimentos Sociais Negros e de protagonistas diversos do campo da saúde - teórico e prático, ao reconhecerem a desigualdade no acesso aos serviços de saúde, em busca da equidade da política de saúde, foi proposta a Política Nacional da Saúde Integral da População Negra, em 2009.

Aprovada em 2006 pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e instituída pela Portaria GM/MS nº 992, em 13 de maio de 2009, a Política tem como marca o reconhecimento do racismo, das desigualdades étnico-raciais e do racismo institucional como determinantes sociais das condições de saúde, com vistas à promoção da equidade em saúde. (MS, 2016, p.18)

Assim, objetiva promover saúde integral à população negra, com vistas a superar a disparidade e reprodução de desigualdades raciais dentro da política, oriundas da discriminação de profissionais aos pacientes, bem como da ausência de um olhar voltado para as condições sociais permeadas de questão racial como produtoras e qualificadoras de doença. Referente à isto, na lei da PNSIPN estão as seguintes diretrizes: I - inclusão dos temas Racismo e Saúde da População Negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde e no exercício do controle social na saúde; e III - incentivo à produção do conhecimento científico e tecnológico em saúde da população negra (BRASIL, 2009, Diretrizes Gerais), respectivamente. Além destes, destacamos a diretriz IV, que visa a "promoção do reconhecimento dos saberes e práticas populares de saúde, incluindo aqueles preservados pelas religiões de matrizes africanas" (BRASIL, 2009).

Este último possibilita o início do rompimento do binarismo que a modernidade buscou estabelecer em relação ao conhecimento africano e abro-brasileiro, ou seja, aquilo que se situa como vindo de fora do Ocidente. Ao promover a manutenção desses saberes e práticas, é possível dar início a um processo que integre o saber de matrizes africanas, retirando-os do locus do primitivo, ultrapassado e/ou superado diante o conhecimento científico. De todo modo, estar na lei não garante a materialização dessa e das demais diretrizes, que encontra inúmeros conflitos no cotidiano profissional para serem incorporadas na promoção de saúde.

O maior desafio atual está em conjugar o princípio da universalidade com o da equidade. Garantir o acesso universal da população não representa, necessariamente, assegurar a equidade. As políticas públicas deveriam contemplar ações intersetoriais que pudessem tratar os desiguais de forma diferenciada, aportando recursos diversos com a chamada discriminação positiva, que reduzisse a desvantagem dos grupos de maior risco social. (BRASIL, 2003, P.129)

A PNSIPN representa, portanto, um esforço com maior ênfase na capacitação dos profissionais de saúde, para que eles promovam um acesso igualitário, respeitando as

diferenças dos sujeitos, aos serviços de saúde. Além disso, a PNSIPN posiciona a importância da produção de conhecimento sobre a relação entre as condições objetivas que afetam a população negra e os serviços que promovem saúde ao sujeito negro. Acerca desta última, é necessário o preenchimento da variável raça/cor nos questionários de atendimento, que só se tornou obrigatório em 2017, para que assim se possa construir o perfil epidemiológico da população negra e impulsionar contínuos estudos que mapeiem as ocorrências de saúde e permitam a construção de ações específicas. De todo modo,

Apesar da variável raça/cor já estar incorporada operacionalmente por pesquisadores e demógrafos, não faz parte ainda dos Indicadores Básicos para a Saúde, em que pese a exclusão social por pertencimento a um grupo étnico ser um determinante social da saúde para a OMS (BRASIL, 2011, p.11)⁴³

Entendendo a importância irrefutável da PNSIPN, inclusive por ser a única das três políticas que, efetivamente, avançou na proposta de inclusão da população negra; a sua existência afirma que a política de saúde, bem como as demais políticas da seguridade social, estão firmadas em um corpo e uma realidade ausentes de contradições raciais. Se o objeto de análise e intervenção das políticas não incorpora o racismo como determinante, tal como foi proposto pela PNSIPN desde 2010, quem é o objeto a quem as políticas propõem proteção social pública? O corpo branco e a realidade que o circunda, tendem a ser majoritários no acesso às políticas sociais, porque seus corpos não estão afetados pela violência racial - histórica e cotidiana, como fenômeno do passado e do presente.

Portanto, o cenário institucional que emergiu com a Constituição de 1988, especialmente no que tange à sua concepção de seguridade social, segue abrigando diversas potencialidades em termos do incremento da qualidade de vida dos afrodescendentes e para a redução dos abismos sociorraciais vigentes na sociedade brasileira. Contudo, estes resultados dificilmente serão alcançados no caso do poder público, da academia e da sociedade seguirem não observando as causas das diferenças no acesso dos distintos grupos de cor ou raça aos vários serviços que formam o sistema da seguridade social no país. (ROSSETTO et al., 2010, p.20)

Por fim, importante dizer que o orçamento da Seguridade Social, que financia as políticas de Previdência Social, Saúde e Assistência é custeada por toda a sociedade de forma direta e indireta, mediante impostos que compõem os orçamentos da União, Estados e Municípios e por uma série de contribuições específicas arroladas no art. 195 da Carta

⁴³ Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/biblioteca/igualdade-racial/racismo-como-determinante-social-de-saude>>. Acessado dia 05 de julho de 2019.

Federal, como as contribuições sociais dos empregadores sobre a folha de salários, faturamento e o lucro; dos trabalhadores sobre o salário; e sobre receitas de concursos de prognósticos (SILVA, 2011).

As fontes de financiamento do orçamento próprio da Seguridade Social “são as contribuições sociais: Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição Social do PIS/Pasep e a contribuição de empregados e empregadores para a seguridade social” (Salvador, 2016, p.432). No que tange a contribuição dos trabalhadores, com base em Salvador (2016), o imposto de renda que incide sobre a renda do trabalho, favorece os mais ricos, pois “quanto mais elevada for a renda, maior será a proporção de rendimentos isentos e não tributáveis” (p.29). E, como vimos de acordo com a distribuição da renda por cor/raça, se favorece os mais ricos, é bem verdade que desfavorece a população negra. De caráter regressivo, a tributação, portanto, recai naqueles que estão na base da pirâmide social. O autor, portanto, afirma que “são as mulheres negras, sobretudo, as que arcam com o maior ônus do pagamento de tributos indiretos em relação aos homens brancos” (Salvador, 2016, p.15). Constatamos que além da população negra estar em desvantagem para o acesso à benefícios e serviços - enfaticamente nas políticas de previdência social e saúde - aqui descritos, é ela quem financia e paga a maior parte da contribuição de toda a sociedade.

Assim, é necessário incorporar na letra das leis o racismo como determinante social que incide e constitui a realidade social brasileira, permeando aspectos relacionados ao trabalho, à renda, à segurança pública, escolaridade, dentre outros. Se o racismo não é objeto de intervenção, ele tende a se reproduzir sem interferências. Nesse sentido, o colonialismo elucida a inserção do racismo em vários, se não todos, aspectos da vida social, auxiliando-nos a visualizar quais características conformam o racismo brasileiro.

A nossa seguridade social inspira-se e reproduz um modelo de proteção social baseado em um contexto que tem a pobreza como sua máxima a ser combatida. Evidentemente a sociedade britânica não lidava com o racismo colonial tão bem executado como o brasileiro. Assim, outro aspecto do dispositivo de colonialidade é a fixação de uma realidade europeia tida como ideal, com a qual não apenas buscamos construir nossa referência de civilidade, mas acabamos por incorporar as estratégias que essa sociedade constrói para lidar com as contradições que nela existe. O que a realidade europeia tem a dizer sobre a realidade brasileira? Essa questão precisa ser respondida para que possamos romper com a reprodução mecânica movida pelo desejo nacional de ser tal como o império, de tal modo que até a nossa

maneira de produzir proteção social pública diz mais sobre a nossa referência, do que sobre nós mesmos - enquanto nação.

Se a seguridade social, enquanto modelo de proteção social não se pretende a promover políticas de bem-estar para a população negra, quem o fará? As políticas afirmativas? Quais os efeitos da necessidade de se criarem políticas focalizadas para a população negra, se ela é a maioria da população? Porque a questão racial é reduzida à um epifenômeno? Não estaríamos mantendo o corpo branco como padrão e norma ao criar setores para lidar com o Outro?

Afirmamos, portanto, que seguridade social brasileira não vislumbra o racismo como gerador de morte, violências, vulnerabilidades, tal qual a pobreza. O critério sócio-econômico se sobrepõe ao racismo, ao passo que ele aparenta ser visto como algo de menor importância, não-estrutural. A população brasileira, majoritariamente negra, não necessita ser protegida contra os males do racismo? Que afetam não somente a psique e o indivíduo em sua singularidade; mas constrói a sociedade e todos os elementos que nelas estão inseridos. Se, portanto, os negros estão, pelas condições estruturais que os afetam, desprotegidos, afirmamos que é essa ausência do olhar racializado para a sociedade estruturalmente racista quem permite o Estado “deixar morrer” a população negra. Esse feito é, para nós, parte da estratégia genocida do Estado brasileiro, que mantém articulado em suas ações a manutenção dos pressupostos coloniais: o branco como humano - objeto das políticas sociais; a Europa como referência de organização social - espelho para construção das relações sociais, econômicas, políticas filosóficas e, inclusive, das estratégias de promoção de serviços sociais aos cidadãos; e a cisão dos mundos - onde as leis, apesar de não forjadas para atender somente um público específico (no caso, o branco), operam na reprodução das desigualdades raciais fundentes desses dois mundos e reproduzem exclusão para o mundo negro.

Como afirma Flauzina (2006), “é preciso investir sobre um discurso próprio, afastando as elaborações de fotocópias mal acabadas subservientes aos parâmetros do Norte” (p.126). A autora chama a atenção para a necessidade de produções teóricas que se comprometam a considerar os determinantes histórico-estruturais da realidade brasileira, o que nos leva a pensar o as políticas sociais da Seguridade Social brasileira e a desigualdade social a partir dos condicionantes de raça, classe, e gênero (esse último sem tanta profundidade neste trabalho). Apesar do cunho embrionário da análise aqui feita, que almeja contribuir para os estudos sobre questão racial em temas gerais, consideramos que a classe dominante que escravizava os negros, hoje os mata e deixa morrer. De tal modo que o “deixar morrer” é uma exposição à morte e que, portanto, equivale à “fazer morrer”, uma vez que viabiliza o projeto colonial em curso de genocídio negro, mas não só. Não só porque apesar de ser o Outro –

negro e indígena os maiores prejudicados do sistema colonial moderno, o dispositivo de colonialidade trata por criar, constantemente, novos sujeitos que estarão sob o mesmo jugo de dominação, exploração e desumanização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho nos propusemos a trabalhar aspectos velados do Estado moderno, tal qual a dimensão colonial que insiste em direcionar a nossa sociedade ainda nos dias de hoje. Quando nos questionamos e passamos a investigar as causas do racismo, bem como as razões para ele permanecer violentando corpos durante tantos séculos, nos deparamos com inúmeras perspectivas. Das existentes, acredito ser necessário, para compreensão e enfrentamento do racismo, a adoção de um direcionamento teórico que busque identificar e analisar os elementos que, estruturalmente, subsidiam a sua manutenção; o que exige romper o vínculo com a visão monocromática⁴⁴ das teorias críticas eurocêntricas. Conquanto, é importante o estudo das relações raciais a partir da colonização, posto que ela instaura e inaugura novas relações sociais que são, desde sua gênese, formuladas a partir do sistema de hierarquização racial na construção do Novo Mundo.

Acerca do que aqui foi exposto, acreditamos, em primeiro lugar, que é um dispêndio energético e teórico dispensável, sobretudo para a população negra e movimentos antirracismo e anticoloniais, fixarmos nossa discussão acerca dessa possível instrumentalização ou não do Estado para as classes antagonicamente constituídas no capitalismo - burguesa e proletária. Posto que essa análise submete o Estado à um mero instrumento a ser gerido a partir da proposta de cada projeto societário que o direciona; sendo que, para nós, todos esses projetos - proletário ou burguês - estão, em última medida, pelos movimentos de classe, limitados às relações capitalista e a consciência colonial. Ou seja, ambos os projetos estão circunscritos nos limites coloniais de imposição eurocêntrica, uma vez que a consciência do burguês e do proletário são reelaborações da consciência do colono e do colonizador.

Ao vislumbrarmos o dispositivo de colonialidade - proposto no segundo capítulo deste trabalho - aludimos que, enquanto produto da modernidade, o Estado é essencialmente dominação e imposição de uma cultura política e social referenciada na supremacia europeia. E apesar da possibilidade de promover ganhos qualitativos para a classe trabalhadora, no que tange o viés racial permanece promovendo o embranquecimento e europeização da sociedade à medida em que produz morte e desamparo aos Outros.

⁴⁴ monocromática uma vez que tais teorias insistem em ver apenas o branco como sujeito histórico e, portanto, protagonista de suas narrativas.

O exercício de evocar a colonização para elaborações teóricas acerca da constituição do capitalismo e suas consequências em territórios como o Brasil, se contrapõe às produções que, hegemonicamente, fazem uma leitura desracializada - ausente da lente racial - dos processos de formação desses territórios. Em síntese, atribuímos o ato teórico de relegar o colonialismo na análise do capitalismo no Brasil como fruto de dois movimentos: 1- considerar que a colonização restringe-se à condição de colônia, que em termos políticos imputa dependência a um determinado império, e, portanto, ao deixar de ser colônia, deixaríamos de estar submetidos ao processo da colonização; e 2- lançar um olhar sobre a colonização que atribui a ela um visão romantizada de conquista na qual seu empreendimento limita-se a construção das bases do capitalismo, e que uma vez instaurado o sistema capitalista, superam-se as questões que antes forjavam e sustentavam o colonialismo.

O dispositivo de colonialidade, relembremos, deve ser lido enquanto a rede entre elementos heterogêneos que mantém a organização da vida social, das leis, da política, das instituições, do dito e não-dito em consonância ao imperativo colonial de guerra racial e de instauração da supremacia branco-eurocêntrica. Evidenciamos como o mundo colonizado foi cindido, e nele instaurado um binômio cuja relação entre os opostos é sempre permeada por uma condição hierárquica: Ocidente e Oriente; branco e o Outro; civilizado e primitivo, dentre outros. Em todos esses exemplos, o primeiro, associado à figura do europeu, é auto-intitulado como superior. Como metáfora para esse binarismo, Fanon (1968) aduz sobre o mundo do colono e o mundo do colonizado. A diferença substancial entre ambos é a organização que cada uma possui. Os indicadores sociais que trouxemos revelam a cidade do colonizado enquanto território permeado de ausência do Estado na promoção de direitos.

Tendo em vista o genocídio da população negra, que perpassa diversos aspectos da vida social, e que, em muitos casos, desemboca na morte objetiva do corpo negro, buscamos desvelar como além de nos “fazer morrer”, o Estado nos “deixa morrer”. Isso, para nós, decorre a aplicação que as leis possuem no contexto desigual forjado pela colonização na construção e reprodução desses dois mundos opostos e complementares. Há um abismo entre esses dois mundos, promovido pela catástrofe metafísica na definição do humano e do não-humano, ambos títulos forjados a partir do racismo. O Estado moderno, portanto, estabelece relação de produção de morte para esse segundo mundo - o negro, à medida que não incorpora como sua responsabilidade promover ações para superar as condições particulares atravessadas pelo racismo que constrói esse espaço simbólico e material.

Por essa razão, o estudo das políticas sociais da Seguridade Social. Pois, se é bem verdade que há dois mundos, onde em um se morre de tiro, fome, desamparo e injustiça por

ser negro e indígena, existe uma relação do Estado passível de ser compreendida à luz da colonialidade. A maneira como a Seguridade Social chega em cada um dos mundos, gerando exclusão sistemática para, no caso deste estudo, a população negra, é mais uma evidência da cisão do mundo. E porque a seguridade social opera de maneira distinta para cada um deles? Porque a raça é uma variável que incide no acesso às políticas sociais? Não é porque na letra de suas leis e normas legais existe uma configuração de tratamento diferenciado, de segregação racial. Mas, aduzimos que é porque toda e qualquer lei, no Brasil, que vier a ser produzida para sociedade de maneira “universal” vai esbarrar na cisão desses dois mundos já criados, de tal modo que reproduzirá as desigualdades neles já existentes.

Assim, as leis operam de maneira distinta nesses dois mundos, porque eles possuem configurações sociais próprias que precisam ser considerados como objeto de análise e intervenção. Caso contrário, o que se terá são leis com aplicabilidade distintas em cada um dos mesmos, produzindo e reproduzindo as desigualdades que esses mundos possuem entre si. A Política social reproduz desigualdade racial porque a natureza da desigualdade que assola os negros não é de natureza social, mas racial.

A proposta é que a política social, assim como todas as leis do Estado, reconheçam as diferenças entre esses dois mundos a fim de que a distância entre eles se minimize via proteção social pública. Um exercício pra isso, tem sido o Estatuto da desigualdade racial, a Política Nacional da Saúde Integral para a População Negra, as políticas afirmativas de cotas para pretos e pardos no ensino superior; a lei 10.639 de 2003, que, dentre outros, evidenciam a possibilidade de enfrentamento à desigualdade racial por intermédio do Estado. Não obstante, endentemos que as políticas sociais, como produto desse Estado moderno, podem, ao máximo, reduzir a distância entres tais mundos. Não é de responsabilidade da política social, nem tem ela como função, reconstruir a cisão entre os dois mundos gerados pelo colonialismo e mantidos pelo dispositivo de colonialidade. E, importante dizer que, se a política social está também em disputa, o acesso à ela, não garante vida. Acessar a política de saúde, para a população negra, por exemplo, mediante os dados de violência na maternidade, não assegura acesso à saúde. A discussão deve, portanto, vislumbrar não só a denúncia da falta de acesso às políticas sociais, mas o formato em que as políticas são constituídas, de tal modo que sua oferta e acesso podem, também, gerar morte e violência.

O Estado, enquanto entidade moderna, essencialmente produzida para fins de dominação, pode promover elementos heterogêneos que vão na contramão do dispositivo de colonialidade - tais como os acima expostos. Contudo, não pode ele articular dois tipos de dispositivos, ou seja, promover dispositivo antirracista e dispositivo de colonialidade. Logo, o

dispositivo de colonialidade que articula o Estado e é por ele articulado, suporta a existência de alguns elementos que são contra hegemônicos, mas não é pela via do Estado que se construirá a rede de elementos necessários para superação do dispositivo de colonialidade. Tais elementos promovidos pelo Estado, podem, ao máximo, aproximar os mundos, à medida que cria direitos e viabiliza acessos socialmente negados ao mundo negro. Porém, não é por meio do Estado, ou de entidades modernas fundadas em pressupostos de dominação, que irão reconstruir a cisão dos dois mundos. Esse caminho ainda está por ser desenhado.

Reconhecer o Estado como um agente de extrema importância na produção do racismo não é dizer que dele e a partir dele virão as resoluções das questões que a colonização instaurou e a modernidade/colonialidade mantém. Não reconhecemos no Estado um espaço de disputa que cabe a superação daquilo que ele mesmo sustenta em termos coloniais, pois não se trata apenas de ser instrumentalizado por determinada ideologia - ao tratarmos do binômio classe trabalhadora e burguesia; consideramos, como dito, que ambas classes estão inscritas no limite da consciência eurocêntrica.

O branco e o mundo que vive, estão ausentes de questões raciais que lhes atravessam. E o Estado moderno se fixa nesse mundo para elaborar as leis que serão ofertadas aos cidadãos. Inclusive, porque assumir a existência do mundo negro e da realidade que lhe é inerente, é gerar lacunas no discurso da democracia racial que subsidiou a construção da identidade nacional brasileira. O mundo negro é completamente atravessado por questões raciais que reorganizam a aplicabilidade das leis, uma vez que elas passam a ser insuficientes por não considerarem o marcador racial - que é um elemento que constitui a própria construção desse mundo.

Então, se o Estado não se apropria dessa realidade negra nesse contexto, suas intervenções que, à princípio, se direcionam aos dois mundos, vão sempre atingir o mundo negro de forma a permitir que as incidências que lhe são próprias - como o mercado de trabalho, a renda, saneamento básico, excluam tal população do acesso aos direitos. Uma vez que tais configurações são os próprios indicadores em que as políticas sociais se ancoram para serem formuladas.

Por isso a necessidade de centralizar a discussão do colonialismo, evidenciá-lo como essencialmente guerra racial, para que assim possamos compreender a relação que a modernidade tece com esses pressupostos e de que maneira ela rearticula o desejo nacional instituído pela classe e consciência dominante na produção e promoção das leis via dito e não dito. Desta feita, reafirmamos que não podemos compreender a classe dominante no Brasil somente pelo viés econômico. A própria noção de classe dominante, no Brasil - enquanto país

colonizado - está submetida a manutenção de uma superioridade racial conformadora da própria classe. O Estado, tendo natureza classista, é, portanto, um instrumento colonial - sua composição é construída para sustentação dos pressupostos coloniais - ou seja, dominação racial e imposição da supremacia branco-eurocêntrica. O Estado é um articulador na modernidade dos elementos que funcionam para estabelecimento da produção de “verdade” branco-europeia e dos demais elementos que compõem o dispositivo de colonialidade, e é, essencialmente, violência racial.

REFERÊNCIAS

AGANBEM, Giorgio. O que é Dispositivo. In: **O que é contemporâneo? e outros ensaios** / Giorgio Aganbem; [tradutor Vinícius Nicastro Honesko]. -- Chapecó, SC: Argos, 2009.

AZEVEDO, C. M. M. **Onda Negra, Medo Branco: o negro no imaginário das elites do século XIX**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima. **Direito e Relações Raciais: uma introdução crítica ao racismo**. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989

BENTO, Maria Aparecida da Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: **Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil** / Iray Carone, Maria Aparecida Silva Bento (Organizadoras) Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo, Cortez, 2016.

BOSCHETTI, Ivanete. A política de seguridade social no Brasil. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. – Brasília : CFESS/ ABEPSS, 2009. 760p. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. v. 1)

BUCK-MORSS, Susan. **Hegel e Haiti**. Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 90, p. 131-171, julho 2011 . Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n90/10.pdf>>.

BRASIL. **DECRETO 528**, de 28 de Junho de 1890. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acessado 28 de junho de 2017.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Geral. **Mapa do encarceramento : os jovens do Brasil** / Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude. – Brasília : Presidência da República, 2015.

BRASIL. Câmara dos deputados. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência social. 1993. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-publicacaooriginal-1-pl.html>>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm>.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991**. Lei orgânica da Seguridade Social. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8212cons.htm>.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS** / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. - Brasília : CONASS, 2003.

BRASIL. **Portaria Nº 992, de 13 de maio de 2009.** Ministério da Saúde. 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html>.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social.** 2018. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/06/Informativo-Promo%C3%A7%C3%A3o-da-IR-no-SUAS.pdf>>.

BRASIL. **Racismo como determinante Social de Saúde.** 2011 Disponível em: <<https://www.mdh.gov.br/biblioteca/igualdade-racial/racismo-como-determinante-social-de-saude>>.

BRASÍLIA. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS/ 2004.** 2005. <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. **Temático Saúde da População Negra /** Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Articulação Interfederativa. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/tematico_saude_populacao_negra_v.7.pdf>.

CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser.** Tese (Doutorado em Filosofia da Educação). São Paulo: Universidade de São Paulo: FEUSP, 2005.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o feminismo: A situação da mulher negra na América latina a partir de uma perspectiva de gênero.** In: Ashoka Empreendimentos Sociais Takano Cidadania (Orgs.). Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003, p. 49-58.

CARONE, Iray. Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial brasileira In: **Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil /** Iray Carone, Maria Aparecida Silva Bento (Organizadoras) Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo.** Lisboa: Sá da Costa, 1978.

COUTO, B.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A política nacional de assistência social e o Suas: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: _____ (Orgs.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2012.

DI GIOVANNI, Geraldo. Sistemas de Proteção Social: uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M. A. (org). **Reforma do Estado e política de emprego no Brasil.** Campinas (SP): UNICAMP. IE, 1998

EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio /** Conceição Evaristo. - Belo Horizonte: Mazza Edições, 2003. 132p.: 14 x 21cm

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra. Rio de Janeiro, RJ:** Editora Civilização Brasileira. 1968.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas** / Frantz Fanon; tradução de Renato da Silveira. - Salvador: EDUFBA, 2008.

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e Classes Sociais na América Latina.** 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo Negro Caído no Chão. O Sistema Penal e o Projeto Genocida do Estado Brasileiro.** Dissertação apresentada no curso de Pós-Graduação em Direito - UnB. 2006.

FOUCAULT, Michel. 1926 - 1984. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)** / Michel Foucault; tradução Maria Ermantina Galvão. - São Paulo: Martins Fontes, 1999. - (Coleção tópicos)

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder** / Michel Foucault; organização e tradução de Roberto Machado. — Rio de Janeiro: Edições Graal, 4a ed.1984

GATES, Henry Louis, Jr. **Os negros na América Latina** / Henry Louis Gates Jr. ; tradução Donaldson M. Garschagen — 1a ed. — São Paulo : Companhia das Letras, 2014.

GILROY, Paul. **“Modernidade e infra-humanidade”**. Entre campos: nações, culturas e o fascínio da raça. São Paulo: Annablume, 2007 [2004]

GONZALEZ, Lélia. **A categoria político-cultural de amefricanidade.** In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, N°. 92/93 (jan./jun.). 1988, p. 69-82.

GONZALES, Lelia. **O racismo e sexismo na cultura brasileira.** In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GROSGOGUEL, Ramon. **Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada.** In: Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico / organizadores Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres, Ramón Grosfoguel. — 1. Ed. — Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. (Coleção Cultura Negra e Identidades)

IBGE. **Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira : 2016** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016

IBGE. **Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira : 2018** / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

IPEA. **Atlas da violência.** 2017. / Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

IPEA. **Indicadores**. In: Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça In: Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores_pobreza_distribuicao_desigualdade_renda.html>

IPEA. **Retrato das desigualdades de gênero e raça** / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ... [et al.]. - 4ª ed. - Brasília: Ipea, 2011. 39 p.: il. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>>.

IPEA. **Situação social da população negra por estado** / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. – Brasília: IPEA, 2014. 115 p.: il., gráfs. Color.

IPEA. **Atlas da violência**. 2019. / Organizadores: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

JACCOUD, Luciana. **Racismo e republica: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil**. In: As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil: 120 anos após a Abolição. THEODORO, Mario (Org.). Brasília, IPEA, 2008.

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução Nuno Quintas. 1. ed. - Lisboa: Orfeu Negro, 2019.

KOSIK, Karel, 1926. **Dialética do concreto**; tradução de Celia Neves e Alderico Toribio, 2. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

KOWARICK, Lúcio, 1938. **Trabalho e Vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil** /. Lúcio Kowarick. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

LEAL, Maria do Carmo et al. **A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil**. *Cad. Saúde Pública* [online]. 2017, vol.33, suppl.1. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2017001305004&script=sci_abstract&tlng=pt>.

LESSA, Sérgio. **A Emancipação Política e a Defesa de Direitos**. In: Serviço Social e Sociedade n° 90. SP, Cortez, junho de 2007.

LÖWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento** / Michel Löwy; [tradução Juarez Guimarães e Suzanne Felicia Léwy]. - 7. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

LOWY, Miché e NAIR, Sami. **Lucien Goldmann ou a dialética da totalidade**. Boitempo, 2009

MALDONADO-TORRES, Nelson. **Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas**. In: Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico / organizadores Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres, Ramón Grosfoguel. — 1. Ed. — Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. (Coleção Cultura Negra e Identidades).

MALOMALO, B. **Branquitude como dominação do corpo negro: Diálogo com a sociologia de Bourdieu**. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) - ABPN, v. 6, p. 175-200-200, 2014.

MANDEL, Ernest. **As leis de movimento e a história do capital**. In: Capitalismo Tardio, SP, Abril Cultural, Col. Os Economistas, 1982.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência** / uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini; organização e apresentação de Emir Saber. — Petrópolis, RJ : Vozes ; Buenos Aires: CLACSO, 2000.

MARSHAL, Theodore H., **Cidadania, Classe Social e Status**, Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, Karl. **Posfácio da segunda edição**. In: O capital, SP, Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Inclui as cartas de Marx a Ruge publicadas nos Anais Franco-Alemães. Prefácio: Daniel Bensaïd. São Paulo, Boitempo, 2010

MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã** / Karl Marx e Friedrich Engels ; (introdução de Jacob Gorender] ; tradução Luis Claudio de Castro e Costa. -- Sao Paulo : Martins Fontes, 1998. -- (Clássicos)

MASCARO, Alysson L. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Lisboa: Antígona, 2017.

MONTOVANELE, Fabiana et al. **Padrões de morbimortalidade e acesso ao sistema de saúde**. In: Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010 - Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça. Marcelo Paixão, Irene Rossetto, Fabiana Montovanele e Luiz M. Carvano (orgs.). Rio de Janeiro : 2010.

MOURA, Clovis. **Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

_____. **Escravidão, Colonialismo e Racismo**. IBEA - Instituto Brasileiro de Estudos Africanistas – SP. Afro-Ásia, 14 – 1983

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: Usos e Sentidos**. Belo Horizonte : Autêntica Editora, 2009.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no centro da mundialização**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. **Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêntricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas**. Tradução para uso didático de: OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminist Concepts and the challenge of African Epistemologies. African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms. **CODESRIA Gender Series**. Volume 1, Dakar, CODESRIA, 2004, p. 1-8 por Juliana Araújo Lopes.

PEREIRA, Camila P. **Proteção Social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes.** São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. Estado, sociedade e esfera pública. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.** – Brasília : CFESS/ ABEPSS, 2009. 760p. (Publicação: Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS. v. 1)

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. **Política Social: temas e questões.** 2a ed. São Paulo: Cortez, 2009a.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo** / Nicos Poulantzas. - Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980. (Biblioteca de Ciências sociais; v. n. 19)

RAMOS, Alberto Guerreiro, **Introdução crítica à sociologia brasileira.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RAMOS, Débora Oliveira. **A branquitude como uma estrutura e a questão social negra no Brasil: uma premissa analítica da produção científica do Serviço Social no ENPESS e CBAS.** Trabalho de Conclusão de Curso, Departamento de Serviço Social - UnB. Brasília, 2016.

RODNEY, Walter. **Como a Europa subdesenvolveu a África** / Walter Rodney.- Lisboa : Seara Nova, 1975.- 418 p.

ROSSETTO, Irene. et al. **Introdução.** In: Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010 - Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre as assimetrias de cor ou raça. Marcelo Paixão, Irene Rossetto, Fabiana Montovanele e Luiz M. Carvano (orgs.). Rio de Janeiro : 2010.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente** / Edward W. Said; tradução Tomás Rosa Bueno. — São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SALVADOR, Evilasio. **Perfil da Desigualdade e da Injustiça Tributária com Base nos Declarantes do Imposto de Renda no Brasil 2007 - 2013.** INESC, Brasília. 2016.

SCHUCMAN, L. **Branquitude e poder: revisitando o “medo branco” no século. XXI.** In:Revista da ABPN, v. 6, n. 13, p. 134-147. 2014.

SILVA, Marcos Rodrigues da. **O negro no Brasil: história e desafios.** Série Vivência. Publisher, Editora FTD, 1987.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **(Des) estruturação do trabalho e condições para a universalização da Previdência Social no Brasil.** Tese de Doutorado - UnB, Brasília. 2011.

SOVIK, Liv. **Aqui ninguém é branco.** Rio de Janeiro: Aeroplano, 2009.

THE BOY Who Harnessed the Wind. Direção de Chiwetel Ejiofor. Grã-bretanha: Netflix, 2019. (113 min).

THEODORO, Mario. **A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil.** In: As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil: 120 anos após a Abolição. THEODORO, Mario (Org.). Brasília, IPEA, 2008.

YANNOULAS, Silvia Cristina; OLIVEIRA, Talita S. de. **Dilemas de gênero na relação sociedade, estado e políticas públicas.** In: SANTOS, Debora S.; Garcia-Felice, Renisia C.; RODRIGUES, Ruth M. M.. (Org.). A transversalidade de gênero e Raça nas Políticas Públicas: Limites e possibilidades. 1ed.Brasília: Universidade de Brasília - MW Editora, 2016, v. 1, p. 43-67

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil.** 1a Edição. Brasília – DF – 2015,

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016: Mortes por Arma de Fogo no Brasil.** Brasília – DF – 2016.